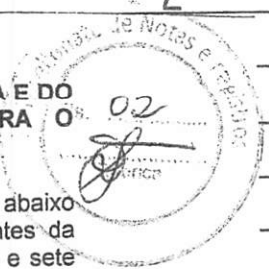


ATA DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DE ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS AUTÔNOMOS PARA O TRANSPORTE PRIVADO INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS NO PIAUÍ – (AMATEPI).



Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, reuniram-se os abaixo assinados, doravante designados fundadores, na sala do Diretório Central dos Estudantes da Universidade Federal do Piauí situado na Rua Dirce Oliveira número dezesseis cinquenta e sete bairro Ininga, nesta cidade de Teresina – Piauí, com a finalidade de fundar uma associação, sem fins lucrativos, que se denominará Associação dos Motoristas Autônomos para o Transporte Privado Individual de Passageiros no Piauí - AMATEPI. Iniciada a reunião, foi escolhido para presidi-la o sr. Jean Rodrigues de Moraes e para secretariá-lo foi indicado o sr. Gil Ferreira da Silva Neto. Logo a seguir, o sr. presidente solicitou ao sr. secretário que procedesse à leitura do projeto de estatuto social, artigo por artigo. Concluída a leitura, foi o mesmo submetido à discussão e posterior votação. Ouvidos os presentes, o estatuto foi, então, aprovado por unanimidade com o seguinte texto: Capítulo I DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE, FINS E DURAÇÃO Art. 1º. A associação dos motoristas autônomos para o transporte privado individual de passageiros no Piauí – (AMATEPI) – é pessoa jurídica de direito privado, constituída na forma de associação civil sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, regendo-se pelo presente Estatuto e pela legislação que lhe for aplicável. Parágrafo único. A associação tem por objeto social prestar serviços de transporte e ou agenciamento de transporte terrestre de passageiros, incluindo transporte municipal, intermunicipal, interestadual, eventual ou contínuo, transporte suplementar e locação de veículos, com ou sem motorista; transporte de escolares, transporte por moto e fretista; transporte de carga, transporte turístico de superfície, aquisição de bens de consumo quer de fontes produtoras, quer de fontes distribuidoras nacionais ou estrangeiras, fornecendo-os nas melhores condições possíveis ao seu quadro social. Art. 2º. A Associação tem sede e foro na Rua Coelho Rodrigues número 2146, na Cidade de Teresina, Estado do Piauí. Art. 3º. A Associação tem por finalidade prestar apoio, orientação, informação, serviços educacionais, serviços médicos e terapêuticos, serviços jurídicos e de lazer aos seus associados; e de forma específica constituem seus objetivos: I – Prestar auxílio jurídico e material para a defesa dos direitos inerentes à profissão de motorista autônomo para o transporte individual de passageiros no Estado do Piauí; II – Garantir o exercício da profissão de motorista em plena fruição e liberdade dentro dos parâmetros constitucionais da livre iniciativa dos valores sociais do trabalho e o progresso econômico e social das pessoas humanas cidadãs brasileiras; III – Rechazar veementemente qualquer obstáculo ou perturbação ao exercício do trabalho do motorista autônomo para o transporte privado individual de passageiros, inclusive representando aos poderes e autoridades competentes sobre a defesa dos interesses da categoria; IV – Facilitar/financiar/cooperar para a aquisição e rateio de equipamentos de segurança eletrônica a serem instalados dentro dos veículos automotores que estão cadastrados para desenvolver o serviço de transporte autônomo privado de passageiros; V – Implementar, gerenciar, adquirir e formar empresa de segurança privada armada para a proteção da vida, integridade física e o patrimônio dos motoristas; VI – Valorizar e garantir o direito à vida e a saúde física e mental dos associados, lutando com a implementação de ações que visem a preservação do meio ambiente por meio da sustentabilidade; VII – Buscar constante aperfeiçoamento profissional dos associados, bem como redução nos custos de aquisição de veículos automotores por meio da política de incentivos tributários. Art. 4º Na consecução de tais objetivos e do objeto social a AMATEPI poderá efetivar trabalhos de atendimento, ensino pesquisa, extensão e publicações, bem como participar na formação de pessoal técnico relacionados com seus fins. Art. 5º A fim de cumprir suas finalidades, a Associação se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, denominados departamentos, quantos se fizerem necessários, os quais se regerão por regimentos internos específicos. Art. 6º A Associação poderá firmar convênios ou contratos e articular-se, pela forma conveniente, com órgãos ou entidades, públicas ou privadas. Art. 7º O prazo de duração é indeterminado. Capítulo II DOS ASSOCIADOS ADMISSÃO, DEVERES, DIREITOS E RESPONSABILIDADES Art.8º. Poderá associar-se, salvo se houver impossibilidade técnica de prestação de serviços, qualquer pessoa física que se dedique à atividade objeto desta associação, cumprindo o requisito de provar que não possui condenação criminal com trânsito em julgado contra si, podendo dispor livremente de si e de seus bens, sem prejudicar os interesses e objetivos da associação, nem colidir com os mesmos. Parágrafo único. O número de cooperados não terá limite quanto ao máximo, mas não poderá ser inferior a 20 (vinte) pessoas físicas. Art.9º Para associar-se, o interessado preencherá a Ficha de Associado, com assinatura deste, bem como a declaração de que optou livremente por associar-se, conforme normas constantes do Estatuto Social da associação. § 1º. O interessado deverá comprovar que está ativo em plataforma móvel

Handwritten signature or mark.

com no mínimo 8 (oito) horas semanais e com aprovação compatível com as exigências da(s) plataforma(s) que estiver vinculado(a). § 2º. Concluído a análise, a Diretoria analisará a proposta de admissão e, se for o caso, a deferirá. Art. 10. São direitos do associado desde que adimplente com sua taxa mensal da associação: a) Participar das Assembleias Gerais, discutindo e votando os assuntos que nela forem tratados; b) Propor a diretoria, ao conselho fiscal ou as assembleias gerais, medidas de interesse dentro dos objetivos e do objeto social da AMATEPI; c) Solicitar a sua exclusão da associação quando lhe convier sem ter direito à restituição de taxas, encargos e tarifas pagas à AMATEPI; d) Solicitar informações sobre atividades da associação e a partir da data de publicação do Edital de Convocação da Assembleia Geral Ordinária, consultar os livros e peças do balanço contábil da entidade, que devem estar à disposição do associado na sede da associação. § 1º. A fim de serem apreciadas pela Assembleia Geral, as propostas dos associados adimplentes serão obrigatoriamente levadas pela diretoria com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data da Assembleia Geral. § 2º. As propostas subscritas por pelo menos 1/4 (um quarto) dos associados adimplentes serão obrigatoriamente levadas pela Diretoria à Assembleia Geral, independentemente do prazo mínimo previsto no parágrafo anterior. Art. 11. São deveres do associado: a) Contribuir com as taxas mensais, de serviço e os encargos operacionais que forem estabelecidos e aprovados em Assembleia Geral; b) Cumprir com as disposições da Legislação Brasileira aplicável à espécie, do Estatuto, bem como respeitar as resoluções tomadas pela diretoria e as deliberações das Assembleias Gerais; c) Satisfazer pontualmente seus compromissos com a associação, dentre os quais o de participar da sua vida comunitária e de trabalho, sendo excluído o associado que faltar por três Assembleias Gerais consecutivas e estiver inadimplente; d) Realizar com a AMATEPI as operações econômicas que constituam sua finalidade; e) Prestar à AMATEPI informações relacionadas com as atividades que lhe facultaram se associar; f) Prestar à AMATEPI esclarecimento sobre suas atividades; g) Manter atualizado à AMATEPI todos os seus dados cadastrais solicitados na ficha de associação, tais como o endereço completo, estado civil e telefone. h) Notificar por escrito, com provas admitidas em Direito, ao conhecimento da Diretoria ou do Conselho Fiscal a existência de qualquer irregularidade que atente contra a Lei e/ou Estatuto; i) Zelar pelo patrimônio material e moral da Associação. Capítulo III DA EXCLUSÃO DO ASSOCIADO Art. 12. A exclusão do associado(a) dar-se-á a seu pedido, formalmente dirigido a Diretoria da Associação, e não poderá ser negado. Art. 13. A exclusão do associado(a) será dada em virtude de infração de lei, deste Estatuto Social, após duas advertências escritas. § 1º. A Diretoria poderá excluir o associado que: a) Manter qualquer atividade que conflite com o objeto social da Associação; b) Deixar de cumprir as obrigações por ele contratadas na associação; c) Não pagar a contribuição mensal e acumular um atraso de superior a 45 (quarenta e cinco dias), contam-se os sábados, domingos e feriados para o cômputo do prazo. § 2º. No caso do disposto no parágrafo primeiro do art. 9º, o associado que deixar por vontade própria, de realizar junto a associação a prestação de serviços que constituem seu objeto social por 180 (cento e oitenta) dias intercalados, ou não, num período de 1(um) ano, será excluído da associação após convocação para explicações perante a Diretoria. § 3º. Cópia autenticada da decisão da exclusão será remetida ao associado, por processo que comprove as datas da remessa e do recebimento. § 4º. Se a correspondência referida no parágrafo anterior retornar uma vez à associação sem que haja a ciência pelo associado excluído; a referida comunicação será feita por publicação em jornal que abranja a área de admissão dos associados. § 5º. O associado excluído poderá dentro do prazo de 10 (dez) dias a contar da data do recebimento da notificação, interpor recurso que terá efeito suspensivo até a primeira Assembleia Geral, onde ocorrerá o julgamento do recurso por votação aberta. § 6º. No caso do parágrafo quarto deste artigo, o prazo de 10 (dez) dias para recurso à Assembleia Geral pelo associado em processo de exclusão iniciará no dia da publicação em jornal. Art. 14. A exclusão do associado será feita: a) Por dissolução da pessoa jurídica; b) Por morte da pessoa física; c) Por incapacidade civil não suprida; d) Por deixar de atender aos requisitos estatutários de ingresso ou permanência na AMATEPI. Art. 15. O ato de exclusão do associado, nos termos da alínea d do artigo anterior, será efetivado por decisão da Diretoria, mediante Resolução da Diretoria firmado pelo Diretor Geral, com anotação na ficha de associado, com votação aberta e decisão por maioria simples dos membros que compõem a Diretoria. Art. 16. Em qualquer caso de exclusão o associado não terá nenhum direito, inclusive o de ordem trabalhista haja vista não perfazer vínculo empregatício com a associação. Capítulo IV DO PATRIMÔNIO, SUA CONSTITUIÇÃO E UTILIZAÇÃO Art. 17. O patrimônio da AMATEPI será composto de: a) dotações ou subvenções eventuais, diretamente da União, dos Estados e Municípios ou através de órgãos Públicos da Administração direta e indireta; b) auxílios, contribuições e subvenções de entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras; c) doações ou legados; d) produtos de operações de crédito, internas ou externas, para financiamento de suas atividades; e) rendimentos decorrentes de títulos, ações ou papéis

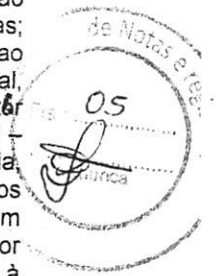


ts

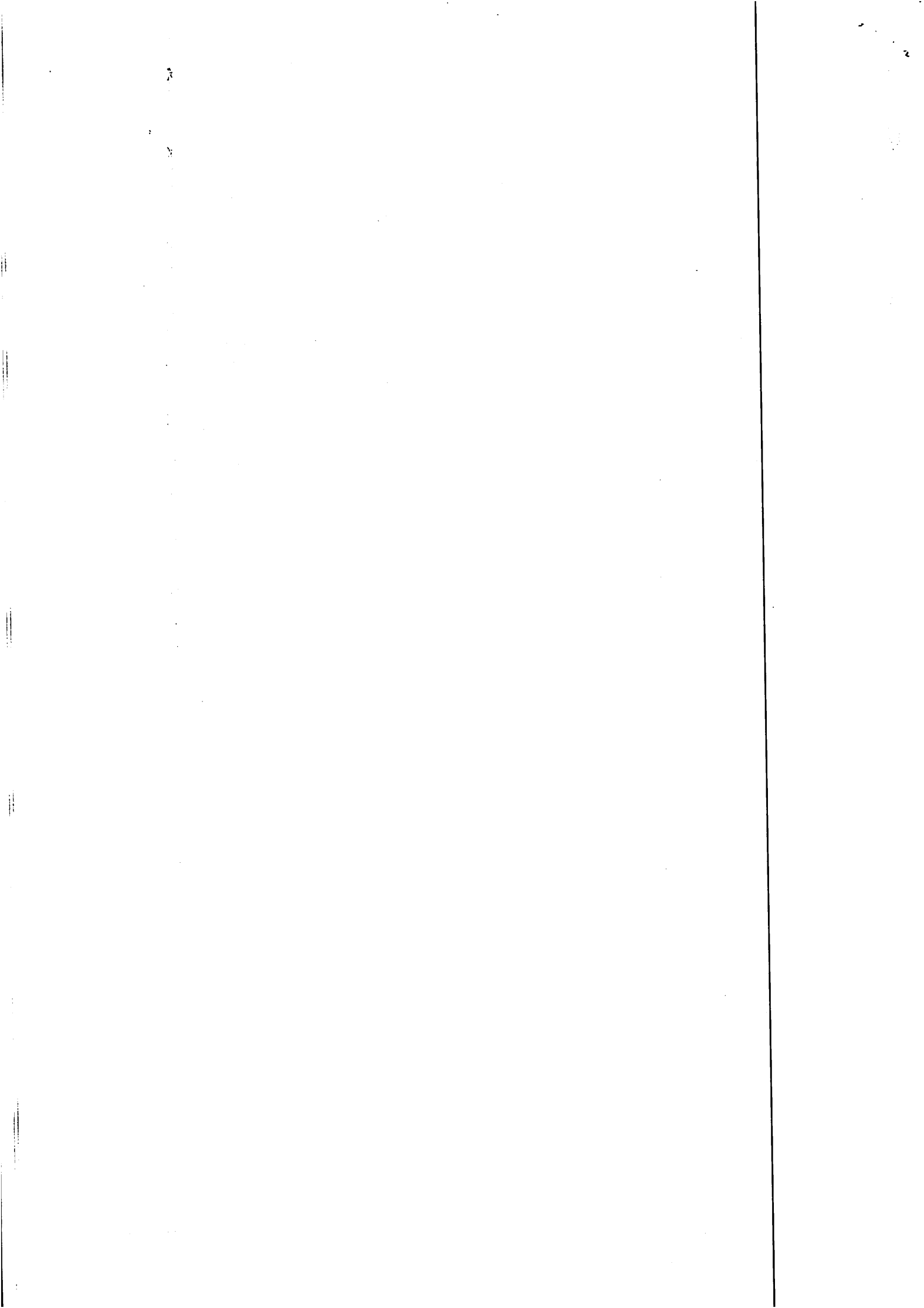
financeiros de sua propriedade; f) rendas em seu favor constituídas por terceiros; g) rendimentos decorrentes de títulos ações ou papéis financeiros de sua propriedade; h) usufruto que lhes forem conferidos; i) juros bancários e outras receitas de capital; j) valores recebidos de terceiros em pagamento de serviços ou produtos; l) contribuição de seus associados. Parágrafo único. As rendas da Associação somente poderão ser levantadas para a manutenção de seus objetivos e objeto social. Capítulo V DA ADMINISTRAÇÃO Art. 18. A Associação tem como órgãos deliberativos e administrativos a Assembleia Geral, A Diretoria e o Conselho Fiscal. Art. 19. A Assembleia Geral, órgão soberano da entidade, será constituída por todos os sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários. Art. 20. São atribuições da Assembleia Geral: I - eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes; II - elaborar e aprovar o Regimento Interno da AMATEPI; III - aprovar o orçamento anual do exercício do ano anterior e seu respectivo programa de trabalho executado pela Diretoria, ouvido previamente o Conselho Fiscal; IV - examinar o relatório da Diretoria e deliberar sobre o balanço e as contas, após parecer do Conselho Fiscal; V - deliberar sobre a conveniência de aquisição, alienação ou oneração de bens pertencentes à Associação; VI - decidir sobre a reforma do presente Estatuto; VII - deliberar sobre proposta de absorção ou incorporação de outras entidades à Associação; VIII - autorizar a celebração de convênios e acordos com entidades públicas ou privadas; IX - decidir, por voto de 2/3 dos associados acerca da destituição do mandato dos membros da Diretoria ou do Conselho Fiscal. X - decidir sobre a extinção da Associação e o destino do patrimônio Art. 21. A Assembleia Geral se reunirá ordinariamente no primeiro trimestre de cada ano, convocada por sua Diretoria Colegiada ou ainda por no mínimo 1/3 de seus membros, para: a) tomar conhecimento da dotação orçamentária e planejamento de atividades para a Associação; b) deliberar sobre o relatório apresentado pela Diretoria sobre as atividades referentes ao exercício social encerrado. Art. 22. A Assembleia Geral se reunirá extraordinariamente quando convocada: I - por sua Diretoria Colegiada, sempre que necessário; II - por 1/3 e ou 2/3 de seus membros, nos casos previstos neste Estatuto. Art. 23. A convocação das reuniões ordinárias ou extraordinárias será feita mediante edital, com pauta dos assuntos a serem tratados, a ser fixado na sede da entidade, com antecedência mínima de oito (8) dias e nos meios de comunicação da Associação. § 1º As reuniões ordinárias instalar-se-ão em primeira convocação, com a presença de dois terços (2/3) dos associados, e em segunda convocação, trinta (30) minutos após, com qualquer número de presentes. § 2º As reuniões extraordinárias instalar-se-ão, em primeira convocação, com de 1/3 (um terço) ou 2/3 (dois terços) dos integrantes da associação e, em segunda convocação, trinta (30) minutos após, com qualquer número de presentes. Art. 24. A Diretoria COLEGIADA DA AMATEPI é composta de: I - Diretor(a) Geral; II - Diretor(a) Adjunta(o) III - Secretária(o) Geral; IV - Secretária(o) Adjunta(o); V - Diretor(a) Financeira(o); VI - Diretor(a) Financeira(o) Adjunta(o); VII - Diretor(a) de Relações Institucionais VIII - Diretor(a) de Relações Institucionais Adjunta(o); IX - Assessor(a) Jurídica(o); § 1º - O mandato dos integrantes da Diretoria será de dois anos, sendo permitida uma reeleição para o cargo de Diretor Geral. Não poderão permanecer vacantes os cargos de Diretor e Diretor Adjunto por mais de dois dias úteis, caso em que ocorrendo será convocada Assembleia Geral Extraordinária com o fito de organizar nova eleição para os cargos vacantes. § 2º - Para ser eleito como membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal, o associado não pode ter alvará de taxi. A certidão negativa será solicitada à autoridade de trânsito municipal pela Comissão Eleitoral no momento da inscrição da chapa, devendo, em caso positivo, a chapa nomear outro membro para vaga, sob pena desta ser impugnada. Art. 25. Ocorrendo vaga em qualquer cargo de titular da Diretoria, caberá ao respectivo suplente substituí-lo até o fim do período para o qual foi eleito. Art. 26. Ocorrendo vaga entre os integrantes suplentes da Diretoria, a Assembleia Geral se reunirá no prazo máximo de quinze dias após a vacância para eleger o novo integrante mediante votação secreta com maioria simples dos presentes na Assembleia. Art. 27. Compete à Diretoria: I - elaborar e executar o programa anual de atividades; II - elaborar e apresentar a Assembleia Geral o relatório anual e o respectivos demonstrativos financeiros de resultados do exercício findo anual; III - elaborar o orçamento da receita e despesas para o exercício seguinte de forma anual; IV - elaborar os seus regimentos internos; V - manter relações com instituições públicas e privadas, tanto no País como no exterior, para mútua colaboração em atividades de interesse comum, podendo, cada diretor no limite de sua competência manifestar-se em nome da AMATEPI em público ou por escrito, desde que autorizado pela Diretoria Colegiada de forma expressamente. Art. 28. Compete ao Diretor(a) Geral: I - representar a Associação judicial e extrajudicialmente; II - cumprir e fazer cumprir este Estatuto e os regimentos internos; III - presidir as reuniões da Diretoria; IV - supervisionar todas atividades da Associação; V - assinar, juntamente com os membros da Diretoria Financeira, papéis e demais documentos relativos às operações financeiras da Associação VI - assinar, juntamente com os membros da Secretaria, ofícios, memorandos e demais documentos administrativos. Art. 29. Compete ao Diretor(a)



Adjunta(o): I - substituir a(o) Diretor(a) Geral nas suas ausências e impedimentos; II - organizar o expediente administrativo da Direção e da Associação; III - analisar os pedidos de associação e, após essa etapa, encaminhar à Secretaria para efetivação do cadastro. Art. 30. Compete ao Secretário(a) Geral: I - secretariar as reuniões das Assembleias Gerais e da Diretoria e redigir atas; II - receber os pedidos de associação à AMATEPI, e encaminhar para fins de cadastro ao Diretor(a) Adjunta(o); III - fazer publicações das atas e reuniões em jornal de circulação estadual, bem como das convocações para reuniões e assembleias. IV - assinar, juntamente com o Diretor Geral, ofícios e demais documentos administrativos. Art. 31. Compete ao Secretário Adjunto: I - substituir a(o) Secretária(o) em suas faltas e impedimentos; II - manter organizada a secretaria com os respectivos livros e correspondências; III - receber da(o) Diretor(a) Adjunta(o) os processos de associação à AMATEPI para dar ciência e publicidade; IV - assinar, juntamente com o Diretor Geral, ofícios e demais documentos administrativos. Art. 32. Compete ao Diretor Financeiro: I - arrecadar e contabilizar as contribuições, rendas, auxílios e donativos efetuados à Associação, mantendo em dia a escrituração; II - efetuar os pagamentos de todas as obrigações da Associação; III - acompanhar e supervisionar os trabalhos de contabilidade da Associação, contratados com profissionais habilitados, cuidando para que todas as obrigações fiscais e trabalhistas sejam devidamente cumpridas em tempo hábil; IV - apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitadas; V - apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral; VI - apresentar semestralmente o balancete de receitas e despesas ao Conselho Fiscal; VII - publicar anualmente a demonstração das receitas e despesas realizadas no exercício; VIII - elaborar, com base no orçamento realizado no exercício, a proposta orçamentária para o exercício seguinte a ser submetida à Diretoria, para posterior apreciação da Assembleia Geral; IX - manter todo o numerário em estabelecido de crédito; X - conservar sob sua guarda e responsabilidade, todos os documentos relativos à tesouraria; XI - assinar, em conjunto com o Diretor Geral, todos os cheques ou formas creditícias emitidas pela Associação. Art. 33. Compete ao Diretor Financeiro Adjunto: I - trabalhar em conjunto com o Diretor Financeiro II - Emitir e assinar, juntamente com o Diretor Financeiro e o Diretor Geral, as autorizações de pagamento de todos os cheques ou formas creditícias emitidas pela Associação. Art. 34. Compete ao Diretor de Relações Institucionais: I - estabelecer contatos com entes públicos que promovam a imagem da AMATEPI II - organizar encontros entre os associados com fito de valorização deste III - representar socialmente, quando delegado pelo Diretor Geral ou pela Diretoria Colegiada, a AMATEPI em eventos; Art. 35. Compete ao Diretor de Relações Institucionais Adjunto: I - substituir o Diretor de Relações Institucionais; II - estabelecer contatos com empresas e serviços que possam beneficiar os associados da AMATEPI; III - representar socialmente, quando delegado pelo Diretor Geral ou pela Diretoria Colegiada, a AMATEPI em eventos. Art. 36. Compete ao Assessor Jurídico: I - advogar ou contratar advogados, quando necessário, para defender a associação e/ou seus associados; II - encaminhar proposta de regimento interno e código de ética e conduta para os associados III - encaminhar as questões jurídicas para serem resolvidas na esfera da mediação, arbitragem e em juízo, obedecendo esta ordem; IV - Acompanhar e supervisionar o trabalho dos advogados contratados para a defesa do objeto social de objetivos desta AMATEPI; Art. 37. Compete ao Conselho Fiscal: I- examinar os documentos e livros de escrituração da entidade; II- examinar o balancete semestral apresentado pelo Diretor Financeiro, opinando a respeito; III- apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria; IV- opinar sobre a aquisição, alienação e oneração de bens pertencentes à Associação. Parágrafo único. O Conselho Fiscal reunir-se-á a cada seis (6) meses e extraordinariamente, sempre que necessário. Art. 38. O Conselho Fiscal será constituído por 03(três) membros titulares e, 03(três) membros suplentes, todos de reconhecida idoneidade, eleitos pela Assembleia Geral, permitida apenas uma reeleição. Parágrafo único. O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria Colegiada. Art. 39. Ocorrendo vaga em qualquer cargo do titular do Conselho Fiscal, caberá ao respectivo suplente substituí-lo até o fim do mandato para qual foi eleito. Art. 40. Ocorrendo vaga entre os integrantes suplentes do Conselho Fiscal, caberá ao Diretor Geral convocar eleição específica para os cargos vacantes por maioria simples dos votos dos associados presentes. Capítulo VI DAS CONDIÇÕES PARA A ALTERAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES ESTATUTÁRIAS PARA A DISSOLUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO, E DA DEMISSÃO DOS ASSOCIADOS Art. 41. De acordo com o artigo 54, inciso VI e seguintes do Código Civil, as condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução serão: I - votadas, em escrutínio secreto, as matérias concernentes à: I - eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal; II - tomada e a aprovação das contas da diretoria; III - a aplicação do patrimônio, pagamentos e verbas concernentes aos objetivos da associação. Art. 42. Não havendo disposição em contrário, prescreve em 02 (dois) anos, o direito de pleitear a reparação de qualquer ato infringente de disposição deste estatuto. Art. 43. A dissolução da entidade, bem como a destinação do seu



[Handwritten signature]



patrimônio, somente poderá ser decidida em assembléia geral para esse fim especialmente convocada, que deverá contar com a presença, no mínimo 50% (cinquenta por cento) mais um dos associados em pleno gozo de seus direitos associativos, em primeira convocação, e com pelo menos 1/3 (um terço) mais um dos associados em pleno gozo de seus direitos associativos, em segunda convocação. Art. 44. O Estatuto só poderá ser alterado por Assembléia Geral para esse fim especialmente convocada, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados que estejam em pleno gozo de seus direitos associativos, ou com menos de um terço dos associados que estejam em pleno gozo de seus direitos associativos nas convocações seguintes. Art. 45. É direito do associado demitir-se do quadro social, quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto à Secretaria da Associação, desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas. Capítulo VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS Art. 46. Os sócios e dirigentes da AMATEPI, não respondem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações da Entidade. Art. 47. A AMATEPI é composta por número ilimitado de sócios. Parágrafo único. A primeira Assembleia Geral da AMATEPI, composta por seus fundadores designará comissão para elaborar Código de Ética e Disciplina juntamente com a(o) Assessor(a) Jurídica(o), que normatiza os procedimentos para se associar-se a mesma, bem como direitos e deveres. Art. 48. A primeira assembleia elegerá a diretoria e, os primeiros conselheiros fiscais e seus respectivos suplentes. Art. 49. Os cargos dos órgãos de administração da Associação não são remunerados, seja a que título for, ficando expressamente vedado por parte de seus integrantes o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem. Art. 50. Os funcionários que forem admitidos para prestarem serviços profissionais à Associação serão regidos pelo Decreto-Lei 5.452/1943 e suas alterações posteriores ou legislação que o substituir. Art. 51. O quórum de deliberação será de 2/3 (dois terços) da Assembleia Geral, em reunião extraordinária, para as seguintes hipóteses: a) alteração do Estatuto; b) alienação de bens imóveis e gravação de ônus reais sobre os mesmos; c) destituição de mandato de membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal. d) extinção da Associação. Art. 52. Decidida a extinção da Associação, com destinação do seu patrimônio, após satisfeitas as obrigações assumidas, não podendo em nenhuma hipótese, o patrimônio será dividido entre os associados, devendo ser revertido para entidade de combate à violência e ou auxílio aos usuários de entorpecentes. Art. 53. O exercício financeiro da Associação coincidirá com o ano civil. Art. 54. O orçamento da AMATEPI será uno, anual e compreenderá todas as receitas e despesas, compondo-se de estimativa de receita, discriminadas por dotações e discriminação analíticas das despesas de modo a evidenciar sua fixação para cada órgão, sub-órgão, projeto ou programa de trabalho. Art. 55. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral, ficando eleito o foro da Comarca de Teresina-PI, para sanar possíveis dúvidas. Dando-se prosseguimento aos trabalhos, e após sugestão de nomes para comporem os órgãos diretivos, procedeu-se à eleição e posse da Diretoria Colegiada, do Conselho Fiscal e seus suplentes, que terão mandato de dois anos, com duração até vinte e cinco de março do ano de dois mil e dezenove e que ficaram assim constituídos: **Diretor Geral: João Francisco Martins do Lago divorciado, motorista, residente e domiciliado rua estudante João Fortes Sobrinho numero 1665 Bairro Ininga - Teresina RG:1788034 SSP/PI, CPF:796680893-91; Diretora Adjunto: Layana Mota Lima solteira, técnicas de seguros residente e domiciliada Quadra 68 casa 15 Bairro Parque Piauí - Teresina RG:2583967 SSP/PI, CPF: 009254043-06; Secretário Geral: Gil Ferreira da Silva Neto solteiro, professor, residente e domiciliado Quadra 24 lote 09 casa A Bairro Promorar - Teresina RG: 2502889/SSP-PI, CPF: 011530503-31; Secretário Adjunto: Anderson Mello divorciado, autônomo, residente e domiciliado quadra 87 casa 01 Bairro Saci, Teresina, RG:1673803 SSP/PI, CPF: 447031553-20; Diretor Financeiro: Airan Brito dos Santos casado, técnico de telecomunicações residente e domiciliado Rua 06 numero 2462 loteamento sol nascente Bairro SAMAPI - Teresina RG:1816992 SSP/PI, CPF: 827588083-15; Diretor Financeiro Adjunto: Jean Rodrigues Moraes, solteiro, autônomo residente e domiciliado a Rua Washington Luís número 8964 Bairro Lourival Parente - Teresina RG:254701600 DICRJ, CPF:819654353-00; Diretor de Relações Institucionais: Cochise Ferreira da Silva, casado, analista de sistemas, residente e domiciliado Rua Conego Raimundo Fonseca, número 664 Bairro São Cristóvão - Teresina RG:1602701 SSP/PI, CPF:768138513-49; Diretor de Relações Institucionais Adjunto: Ruy Barbosa Nascimento, divorciado, consultor de**



[Handwritten signature]

RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE GIL FERREIRA DA SILVA NETO, JOAO FRANCISCO MARTINS DO LAGO, AIRAM BRITO DOS SANTOS, LAYNOVA MOTA LIMA, EM TEST. DA VERDADE. DOU FE. TERESINA, 23/06/2017 15:29

RECONHECIMENTO DE FIRMA
AAR 31956
AAR 31955
AAR 31953
AAR 31954

Flápe Emerito Araújo
Escrivente autorizado

Flápe Emerito Araújo
FILIPE EMÉRITO ARAÚJO - ESCRIVENTE AUTORIZADO
Emcl. 14.40 T.J.: 2.88 Selco: 1.00 Total: 18.28

2º Tabelionato P. de Notas e Cartórios



vendas, residente e domiciliado Rua Fidalma Boavista Gondin número 2455 Bairro Horto - Teresina RG:793055 SSP/PI, CPF: 340392603-68; Assessor Jurídico: Eduardo Marques Fonseca Sindô casado, advogado residente e domiciliado rua Pedro vasconcelos número 1790, Bairro Noivos - Teresina RG: 1794293 SSP/PI, CPF:880275543-49. E o Conselho Fiscal: Lorena Cibele Furtado das Virgens solteira, estudante residente e domiciliado Quadra 6 casa 4, Bairro Pedra Mole - Teresina, RG:2457117 SSP/PI, CPF: 027543253-01; Carlos Alberto Bezerra Couras casado, frentista, residente e domiciliado Rua Francisco Falcão de carvalho, Bairro Vale quem tem - Teresina, RG:1644742 SSP/PI, CPF: 801608083-91; Marcelo Vinicius Passos Batista casado, autônomo, residente e domiciliado Rua Eustáquio de Sousa Bairro Angelim - Teresina RG:2209320 SSP/PI, CPF: 009945233-27; e os seguintes suplentes de conselho fiscal: Jessé Gomes Costa, casado, motorista, residente e domiciliado Rua Juiz José Carvalho Feitosa 4244, Bairro Extrema - Teresina, RG: 1995088 SSP/PI CPF: 891.306.003-59; Francisco Luan Alves Passarinho casado, autônomo, residente e domiciliado Rua Realeixo número 5352 Turquesa BGA Apt.304, Bairro Vale do Gavião - Teresina, RG:171084620015 SSP/MA, CPF: 019930343-66; Mizael de Área Leão Alves casado, educador físico, residente e domiciliado rua cerejeira número 4555 Cond. Bem Viver I Bloco 07 Ap.103 Bairro Lourival Parente - Teresina RG:1456764 SSP/PI, CPF: 578976203-44. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião e eu, Gil Ferreira da Silva Neto secretário, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada por mim, pelo presidente e todos os presentes, que serão considerados fundadores.

Gil Ferreira da Silva Neto 2º OFÍCIO

João Francisco Martins do Lago 2º OFÍCIO

Airam Brito dos Santos 2º OFÍCIO

~~Assessor UCB~~

~~Lorena Cibele Furtado das Virgens~~

~~Francisco Luan Alves Passarinho~~

~~Barbara~~

~~Carlos Alberto Couras~~

~~Klinton Amândia Mourada~~

~~Daniela de Mendeses Leite~~

~~Allegria de Araújo Dantas Alves~~

Jean Rodrigues Moreira 2º OFÍCIO

Eduardo Marques Fonseca Sindô

Cayano Mota Lima

Marcelo Vinicius Passos Batista

Antônio João da Silva Júnior

Fanny Karina Martins Albuquerque

Daniela de Mendeses Leite Sabiky

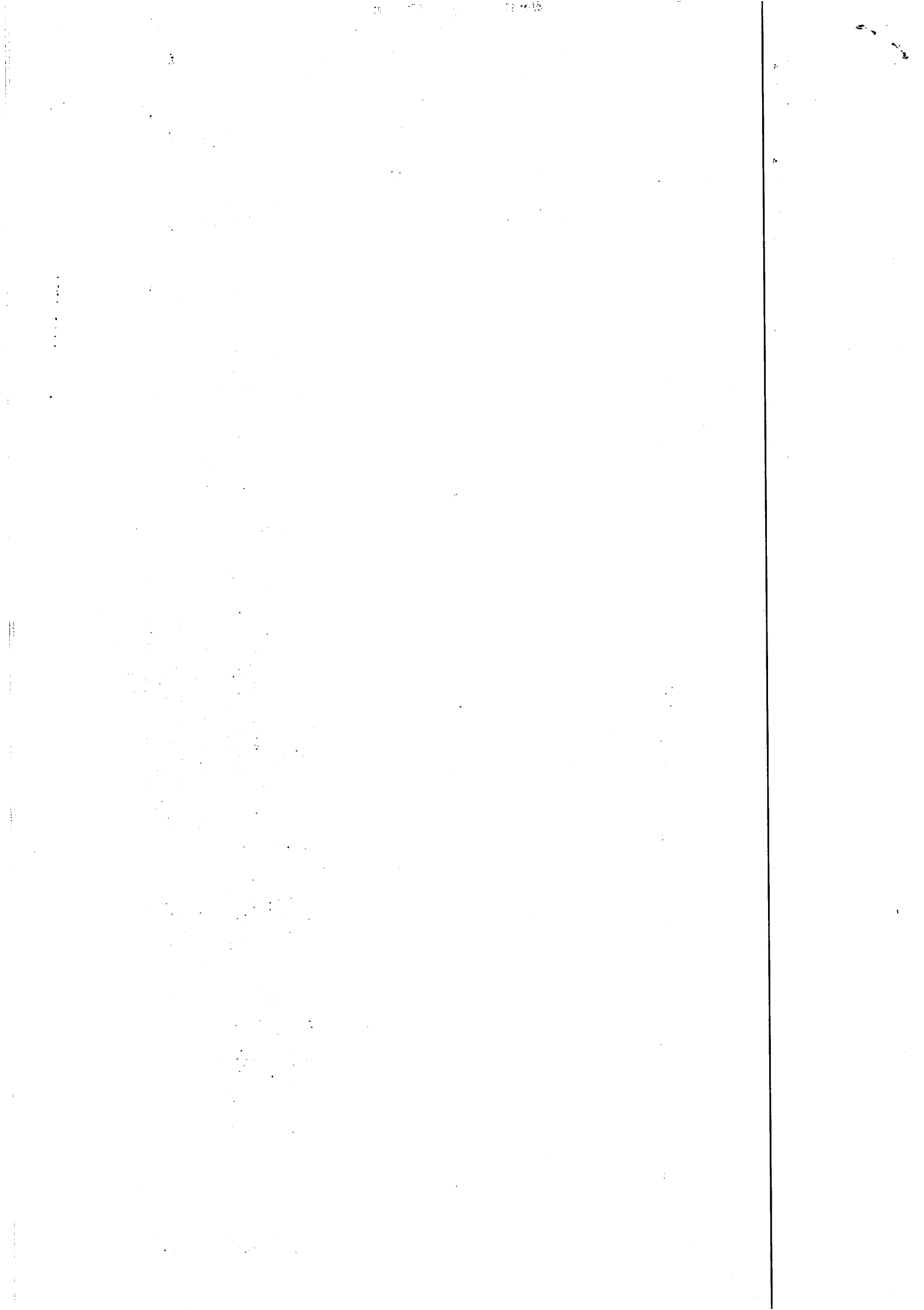
Barbara Mourada

2º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis	3ª Circunscrição - Teresina / Piauí	Bela, Meridiana de Oliveira Sousa
Registro de Pessoa Jurídica	Procedo nº	34.764
Registro nº	442	
Termino nº	102	5218
P. de Nota nº 2017-01/PI/UCB/EX/PCGI		
11 Bela, Meridiana de Oliveira Sousa		
2ª U. de Notas e Reg. de Imóveis		
3ª Circunscrição		
Escrivente		
Teresina-Piauí		

Cartório de Notas e Registro de Imóveis
3ª Circunscrição - Teresina / Piauí
Sabina

Salvo de Fiscalização e Autenticidade Poder Judiciário Estado do Piauí Assessor Jurídico Assessor Técnico Assessor de Apoio Administrativo

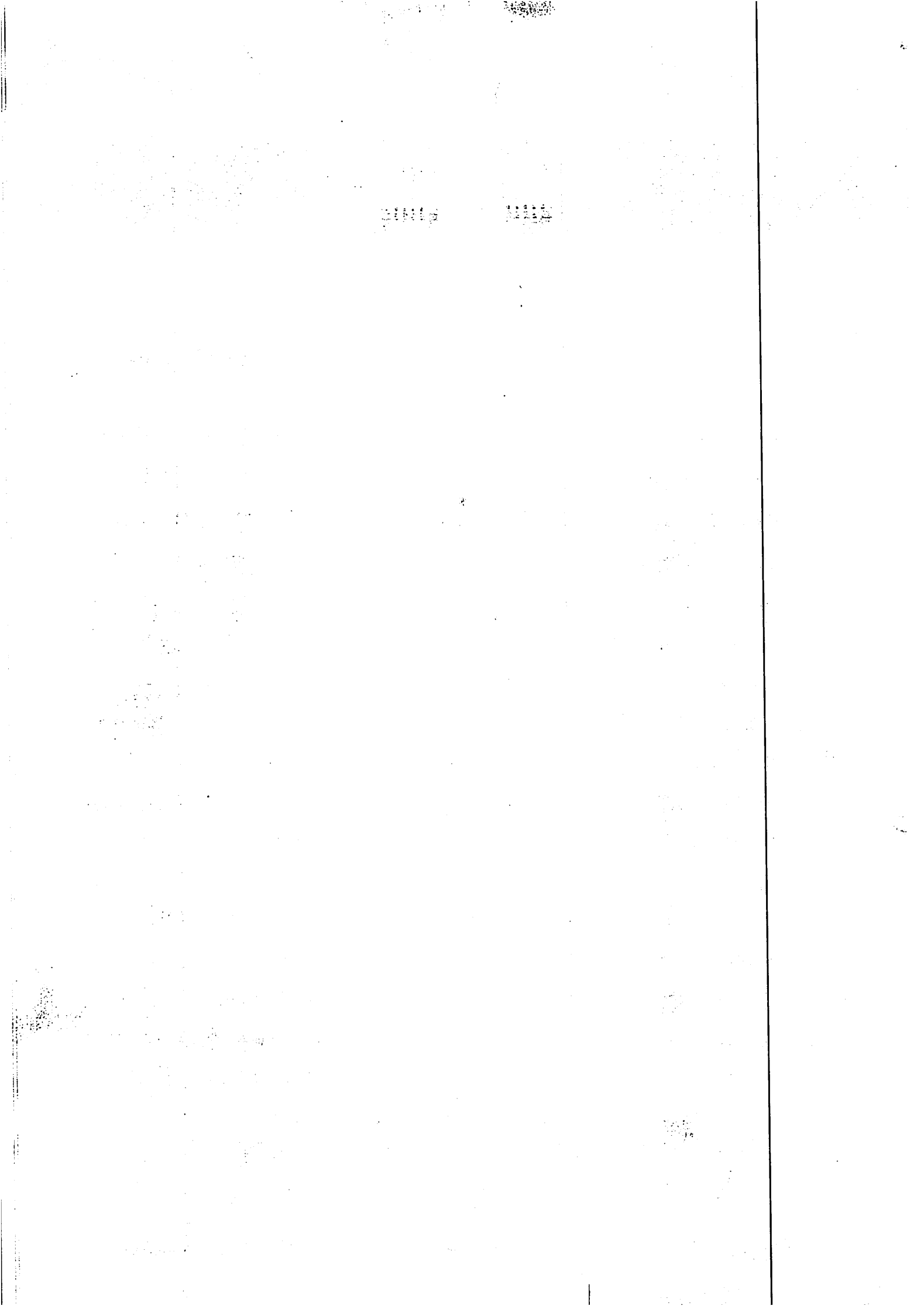
ANUVIAMENTO AAR 57040



Ineditorial

ID: 000420346900462023

EDITAL DA ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS AUTÔNOMOS PARA O TRANSPORTE PRIVADO INDIVIDUAL DE PASASGEIROS NO PIAUÍ – AMATEPI, com personalidade jurídica de direito privado, constituída na forma de associação civil sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, tem sede e foro na Rua Lima Rebelo Número 97 Bairro Noivos, Teresina Estado do Piauí, CNPJ 30.108.668/0001-18, fundada em 26/02/2018, regendo-se pelo presente Estatuto e pela legislação que lhe for aplicável. **CAPITULO I. A associação** Tem por finalidade prestar apoio, orientação, informação, serviços educacionais, serviços médicos e terapêuticos, serviços jurídicos e de lazer aos seus associados; e de forma específica constituem seus objetivos: Prestar auxílio jurídico e material para a defesa dos direitos inerentes à profissão de motorista autônomo para o transporte individual de passageiros no Estado do Piauí. A Associação poderá firmar convênios ou contratos e articular-se, pela forma conveniente com órgãos ou entidades, públicas ou privadas. Seu prazo de duração é indeterminado. **MARIA DO CARMO RODRIGUES DA SILVA – PRESIDENTE.**





Prefeitura
Municipal
de Teresina

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOM

Órgão de Comunicação Oficial da PMT

Caderno Único

Ano 2023 - Nº 3.469 - 02 de março de 2023

Atos do Poder Executivo

ID: 000480346900032023

ID: 000480346900012023

DECRETO Nº 23.706, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, resolve

EXONERAR

DIANA ALMENDRA FONTINELE, cpf nº 470.554.803-53, do cargo de Chefe de Gerência Executiva (Gerência Executiva de Tesouraria), Símbolo Especial, da Secretaria Municipal de Finanças - SEMF, com efeitos a partir de 28.02.2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 27 de fevereiro de 2023.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

GLAYDSTON MICHEL SALDANHA MOURA LIRA
Secretário Municipal de Governo, em exercício

ID: 000480346900022023

DECRETO Nº 23.710, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, resolve

NOMEAR

DIANA ALMENDRA FONTINELE, cpf nº 470.554.803-53, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete, Símbolo Especial, da Secretaria Municipal de Finanças - SEMF, com efeitos a partir de 28.02.2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 27 de fevereiro de 2023.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

GLAYDSTON MICHEL SALDANHA MOURA LIRA
Secretário Municipal de Governo, em exercício

DECRETO Nº 23.716 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nos 4.320, de 17 de março de 1964, Lei nº 5.781, de 25 de julho de 2022 e Lei nº 5.830, de 07 de dezembro de 2022.

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante de R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

Órgão	Programática	Natureza	Fonte	Valor
ETURB	20.001.04.122.0017.2110 - Administração da ETURB	4.4.90.52	500	200.000,00

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

Órgão	Programática	Natureza	Fonte	Valor
ETURB	20.001.15.451.0004.1724 - Pavimentação Asfáltica	4.4.90.51	500	200.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 27 de fevereiro de 2023.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

GLAYDSTON MICHEL SALDANHA MOURA LIRA
Secretário Executivo da SEMGOV

ODIMIRTES ARAÚJO COSTA REIS NEVES
Secretária Municipal de Finanças

ID: 000480346900042023

DECRETO Nº 23.720, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

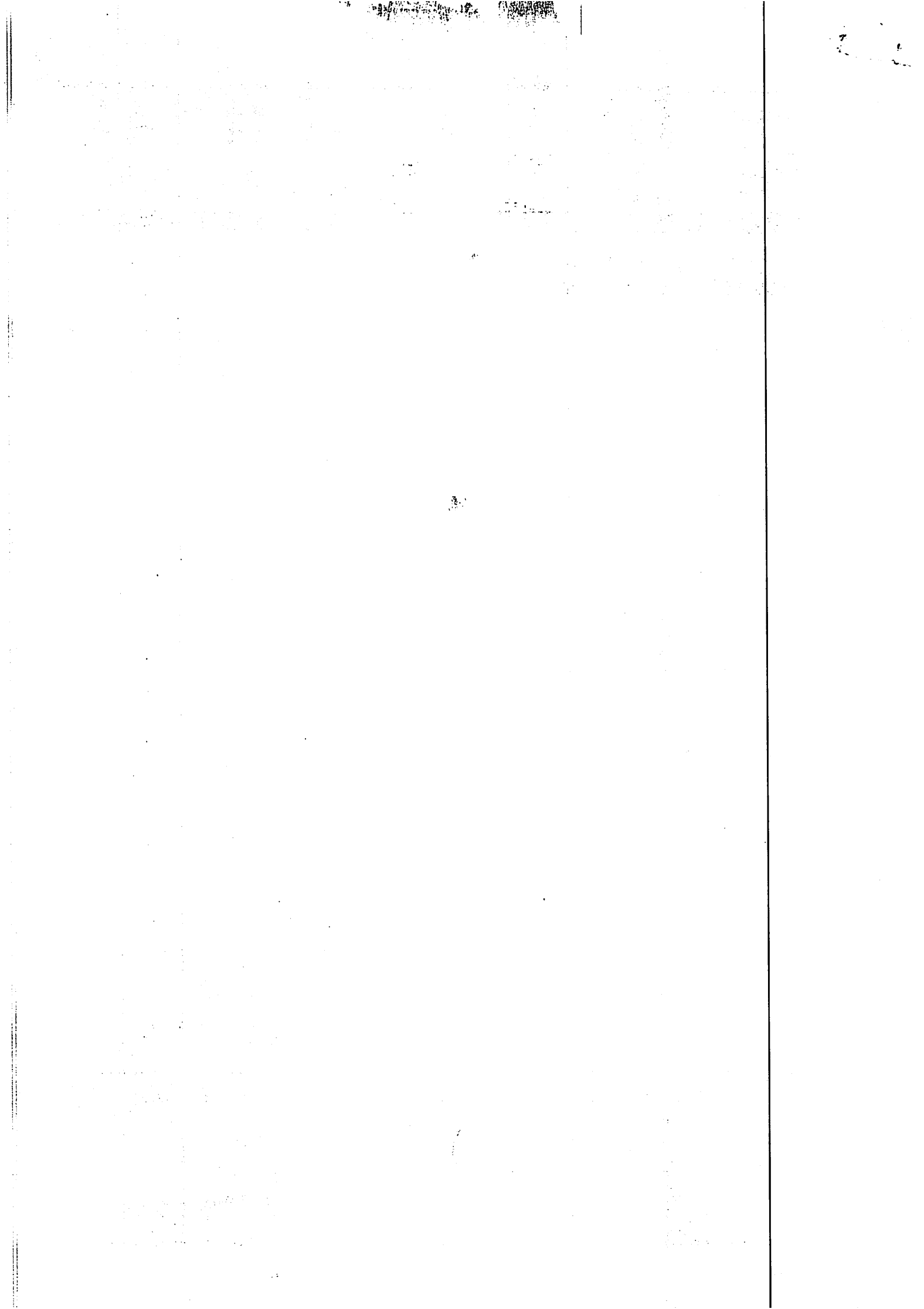
O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 5.566, de 26.02.2021, pela Lei Complementar nº 5.582, de 10.05.2021, pela Lei Complementar nº 5.584, de 13.05.2021, e pela Lei Complementar nº 5.704, de 24.02.2022; e em atenção ao Ofício

Serviço Financeiro (Março/2023)

SALÁRIO MÍNIMO (R\$).....	1.302,00
TAXA SELIC (%).....	13,75
TJLP (% ao ano).....	4,39
POUPANÇA (% - 1º dia do mês).....	0,1159
TR (% - 1º dia do mês).....	0,0000

Sumário

Atos do Poder Executivo.....	1
Administração Direta.....	5
Administração Indireta.....	10
Comissão de Licitação.....	23
Ineditorial.....	24



nº 89/2023 – PROT-SMPM, constante no Processo Administrativo SEI nº 00031.000114/2023-71, resolve

EXONERAR

MARCOS PAULO MAGALHÃES DE FIGUEIREDO, CPF nº 100.657.526-00, do cargo de Chefe de Gabinete, Símbolo Especial, da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres - SMPM, com efeitos a partir de 01.03.2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 28 de fevereiro de 2023.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

GLAYDSTON MICHEL SALDANHA MOURA LIRA
Secretário Municipal de Governo, em exercício

ID: 000480346900052023

DECRETO Nº 23.722, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 5.566, de 26.02.2021, pela Lei Complementar nº 5.582, de 10.05.2021, pela Lei Complementar nº 5.584, de 13.05.2021, e pela Lei Complementar nº 5.704, de 24.02.2022; e em atenção ao Ofício nº 55/2023-GABS-STRANS, constante no Processo Administrativo SEI nº 00077.000482/2023-57, resolve

EXONERAR,

a pedido, LUÍS CARLOS ARAÚJO SOBRINHO, CPF nº 027.405.023-46, do cargo de Assessor Técnico Especializado, Símbolo Es-

pecial, da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - STRANS, com efeitos a partir de 10.01.2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 28 de fevereiro de 2023.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

GLAYDSTON MICHEL SALDANHA MOURA LIRA
Secretário Municipal de Governo, em exercício

ID: 000480346900062023

DECRETO Nº 23.723, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a nomeação de ODIMIRTES ARAUJO COSTA REIS NEVES, CPF nº 217.769.703-49, no cargo de Secretária Imediata do Prefeito, Símbolo Especial, do Gabinete do Prefeito, constante do Decreto nº 23.711, de 27.02.2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 28 de fevereiro de 2023.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

GLAYDSTON MICHEL SALDANHA MOURA LIRA
Secretário Municipal de Governo, em exercício



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

ARI RICARDO DA ROCHA GOMES FERREIRA

Procuradoria Geral do Município

SÉRGIO WILSON LOPES SOARES

Assistente Jurídico do Prefeito

LEONARDO SILVA FREITAS

Sec. Mun. de Administração e Recursos Humanos

ADMILSON BRASIL LUSTOSA FILHO

Secretaria Municipal de Finanças

JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA

Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação

NOLGA CARDOSO BATISTA

Secretaria Municipal de Educação

RENATO PIRES BERGER

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

JOSÉ IRAN PAIVA FELINO FILHO

Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico e Turismo

MAURA SOBREIRA ASSUNÇÃO

Sec. Mun. de Economia Solidária de Teresina

MÁRCIO ALLAN CAVALCANTE MOREIRA

Sec. Mun. de Cidadania, Assistência Social e Políticas

Integradas

LUIS ANDRÉ DE ARRUDA MONT' ALVERNE

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

LIU GRAZIANNI CRUZ E SILVA

Secretaria Municipal da Juventude

JAMES GUERRA JÚNIOR

Sec. Mun. de Desenvolvimento Urbano e Habitação

KARLA RODRIGUES BERGER MARINHO

Sec. Mun. de Políticas Públicas para Mulheres

CARLOS JOSÉ RIBEIRO SILVA

Secretaria Municipal de Defesa Civil

EDVALDO MARQUES LOPES

Secretaria Municipal de Produção Agropecuária

LUCAS PEREIRA DA SILVA

Secretaria Municipal de Comunicação Social

ÊNIO SÉRGIO BATISTA PORTELA
Presidente da Fundação Municipal de Cultura
Monsenhor Chaves

MAYKON SILVA OLIVEIRA
Presidente da Fundação Wall Ferraz

JOBSON PAULO DA CUNHA FILHO
Presidente da PRODAIER

KENNEDY GLAUBER CARVALHO LEITE
Presidente do IPMT

WELTON LUIZ BANDEIRA DE SOUZA
Superintendente de Ações Administrativas Descen-
tralizadas/Norte

José RONCALLI COSTA PAULO FILHO
Superintendente de Ações Administrativas Descen-
tralizadas/Centro

JFOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR
Superintendente de Ações Administrativas Descen-
tralizadas/Sul

GUSTAVO SOUZA DE ALMENDRA GAIOSO
Superintendente de Ações Administrativas Descen-
tralizadas/Leste

José LOPES NETO
Superintendente de Ações Administrativas Descen-
tralizadas/Sudeste

JOÃO DE DEUS DUARTE NETO
Presidente da ETURB

ADOLFO JÚNIOR DE ALENCAR NUNES
Diretor-Presidente da ARSETE



Prefeitura
Municipal
de Teresina

DOM

Órgão destinado à publicação de atos normativos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Rua Firmino Pires, 121 - Centro - Teresina - Piauí

Diário Oficial do Município - Teresina
Ano 2023 - Nº 3.469 - 02 de março de 2023

LEONARDO SILVA FREITAS
Secretário de Administração

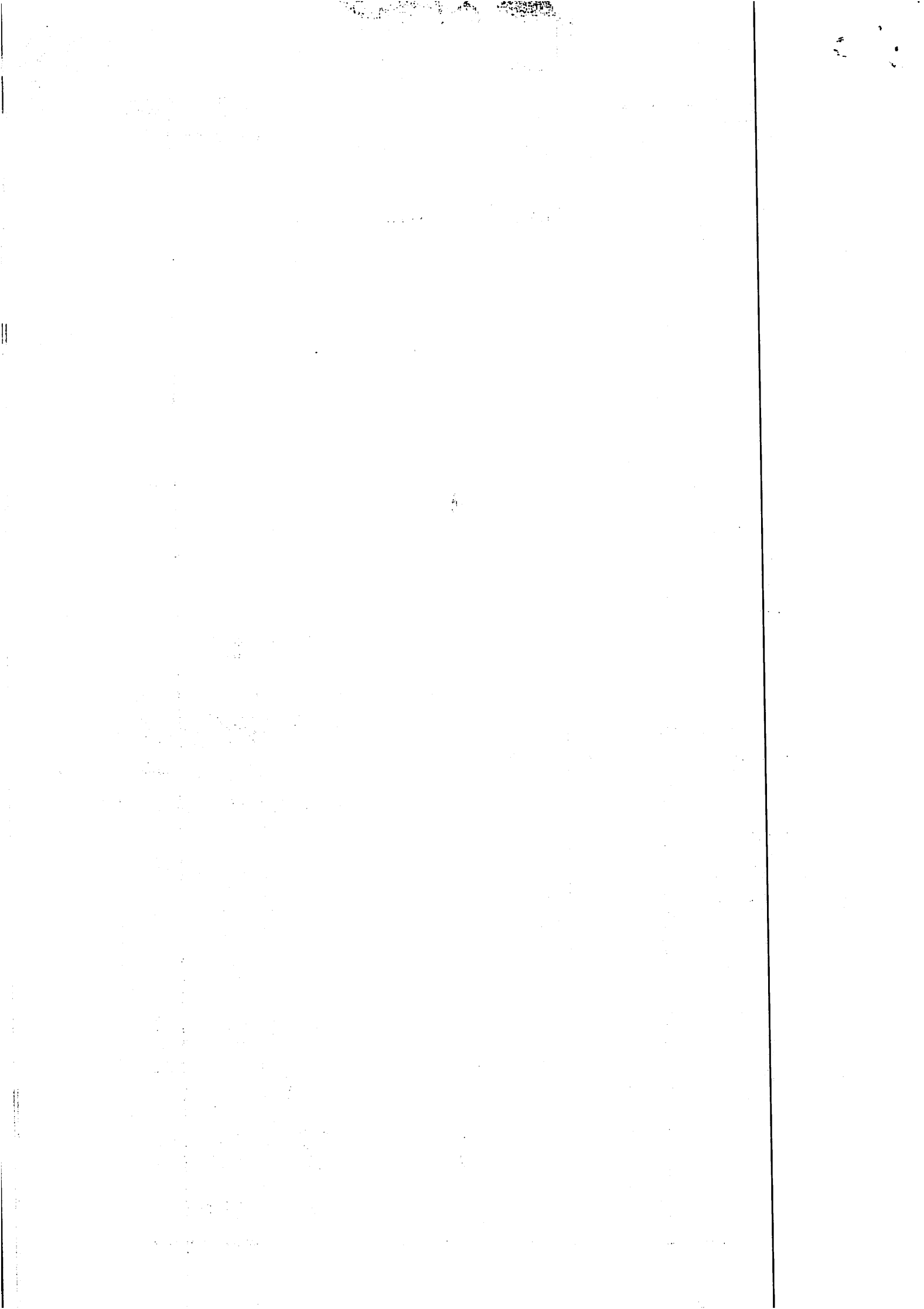
SYLVIA SOARES OLIVEIRA PORTELA
Gerente de Imprensa Oficial

KAIU LUAN RODRIGUES CARDEAL
MARCÍLIO HONNAYB DE BRITO FERREIRA
Diagramadores

Assinatura Digital

SYLVIA
SOARES
OLIVEIRA
PORTELA:2748
5234315

Assinado de forma
digital por SYLVIA
SOARES OLIVEIRA
PORTELA:274852343
15
Dados: 2023.03.02
17:17:44 -03'00'



ID: 000480346900072023

DECRETO Nº 23.724, DE 1º DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre estrutura, funcionamento, atribuições, competência, objetivos e fluxo de informações, desenvolvidos pela Ouvidoria da Guarda Civil Municipal de Teresina - GCM.

O Prefeito Municipal de Teresina, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta da Lei Complementar Municipal nº 3.834, de 23.12.2008 (Cria a Guarda Civil Municipal de Teresina), com alterações posteriores; do Decreto Municipal nº 16.023, de 06.06.2016 (Regulamento Geral da Guarda Civil Municipal de Teresina); e, ainda, com base na Lei Complementar Municipal nº 2.959, de 26.12.2000 (Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com modificações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 5.837, de 19.12.2022; e em atenção ao Processo Administrativo SEI nº 00048.002820/2022-76,

DECRETA:

CAPÍTULO I DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO

Art. 1º A Ouvidoria da Guarda Civil Municipal de Teresina - GCM, órgão independente, com autonomia administrativa e funcional, tem por objetivo assegurar, de modo permanente e eficaz, a preservação dos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, imparcialidade, razoabilidade, finalidade, publicidade e eficiência dos atos praticados pelas Guardas Cívicas Municipais de Teresina.

Art. 2º O Ouvidor da Guarda Civil Municipal de Teresina será nomeado pelo Chefe do Poder Executivo, dentre os integrantes da Guarda Civil Municipal, dos dois maiores graus hierárquicos, conforme a legislação dispuser, por uma lista triplíce, desde que preencha todos os requisitos dispostos neste artigo.

Parágrafo único. A lista triplíce, a que se refere o caput deste artigo, será formada por 1 (um) nome indicado pela entidade de classe representativa e 2 (dois) nomes eleitos pelos Guardas Cívicas Municipais, cabendo ao Chefe do Poder Executivo sua escolha, dentre os nomes sugeridos - devendo ser estável e ter conduta ilibada, portador de diploma de curso superior -, e exercerá mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução, nunca por mais de dois mandatos consecutivos.

Art. 3º O Ouvidor da Guarda Civil Municipal de Teresina designará e presidirá uma Comissão composta por 2 (dois) membros dentre os Guardas Cívicas Municipais, sendo 1 (um) nome de livre escolha da entidade de classe representativa, que responderão diretamente ao Ouvidor na execução de toda e qualquer atividade que enseje na apuração dos fatos.

Parágrafo único. Os 2 (dois) membros a que se refere o caput deste artigo, serão escolhidos dentre os Guardas Cívicas Municipais dos dois maiores graus na hierarquia, conforme a legislação dispuser, e exercerão mandatos de 2 (dois) anos, permitida uma recondução, nunca mais por dois mandatos consecutivos, obedecendo os seguintes critérios:

- I - ser estável;
- II - estar enquadrado, no mínimo, em bom comportamento;
- III - não ter sido condenado ou não estar respondendo a nenhum procedimento administrativo, cível, criminal ou eleitoral;
- IV - ter capacidade técnica e cultura profissional, aferida através de avaliação de desempenho;
- V - estrutura psicofísica equilibrada, aferida através de exames exigidos para o porte de armas.

CAPÍTULO II DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS

Art. 4º A Ouvidoria da Guarda Civil Municipal de Teresina tem as seguintes atribuições:

- I - receber e apurar denúncias, reclamações e representações sobre atos considerados ilegais, arbitrários, ou que contrariem o interesse público, praticado por servidores da Guarda Municipal;
- II - acolher sugestões, elogios e pedidos de informações fornecidos pela população e pelas entidades representativas sobre as atividades

desenvolvidas no âmbito da Corporação e dar a devida publicidade;

III - realizar diligências nas unidades da Administração, sempre que necessário para o desenvolvimento de seus trabalhos;

IV - manter sigilo, quando solicitado, sobre denúncias e reclamações, bem como sobre sua fonte, providenciando, junto aos órgãos competentes, proteção aos denunciantes;

V - manter e divulgar serviço telefônico e endereço eletrônico, destinado a receber denúncias ou reclamações;

VI - promover estudos, propostas e gestões, em colaboração com os demais órgãos da Administração, objetivando aprimorar o andamento da Corporação;

VII - manter atualizado Banco de Dados com arquivos de informações e documentações relativas às reclamações, denúncias e representações recebidas;

VIII - elaborar e publicar, anualmente, relatório de suas atividades.

Art. 5º Compete ao Ouvidor da Guarda Civil Municipal de Teresina:

I - propor ao Corregedor e ao Comandante da Guarda Civil Municipal a instauração de sindicâncias, inquéritos e outras medidas destinadas à apuração de responsabilidade administrativa, civil e criminal, fazendo, à Polícia Civil ou ao Ministério Público, ou ainda ao Poder Judiciário, as devidas comunicações, quando houver indícios ou suspeita de crime;

II - requisitar, diretamente e sem ônus de qualquer órgão ou entidade municipal informações, certidões, cópias de documentos ou volumes de autos relacionados com as denúncias recebidas;

III - recomendar aos órgãos e entidades da Administração a adoção de mecanismos que dificultem e impeçam as irregularidades comprovadas;

IV - acompanhar o andamento e o deslinde final das denúncias, reclamações, sugestões e representações, encaminhadas ao Comandante e à Corregedoria, que iniciou no âmbito da Ouvidoria da Guarda Civil Municipal de Teresina;

V - promover o intercâmbio ágil e dinâmico entre o cidadão e a Guarda Civil Municipal;

VI - arquivar as denúncias que não apresentem dados suficientes para averiguação ou que contenham objetos já apreciados;

VII - receber e investigar as queixas e denúncias da população em desfavor da atuação dos servidores da Guarda Civil Municipal e, quando as considerar procedentes, impulsionar as soluções;

VIII - receber e encaminhar as manifestações dos servidores da instituição;

IX - analisar os dados estatísticos das manifestações e respectivos encaminhamentos;

X - esclarecer dúvidas e auxiliar os cidadãos acerca dos serviços prestados pela Guarda Civil Municipal.

Art. 6º Compete, também, ao Ouvidor da Guarda Civil Municipal de Teresina estabelecer os prazos de atendimento das solicitações, levando em conta a complexidade de cada situação, não podendo exceder a 30 (trinta) dias, igualmente prorrogável, mediante justificativa.

CAPÍTULO III DA REPRESENTAÇÃO

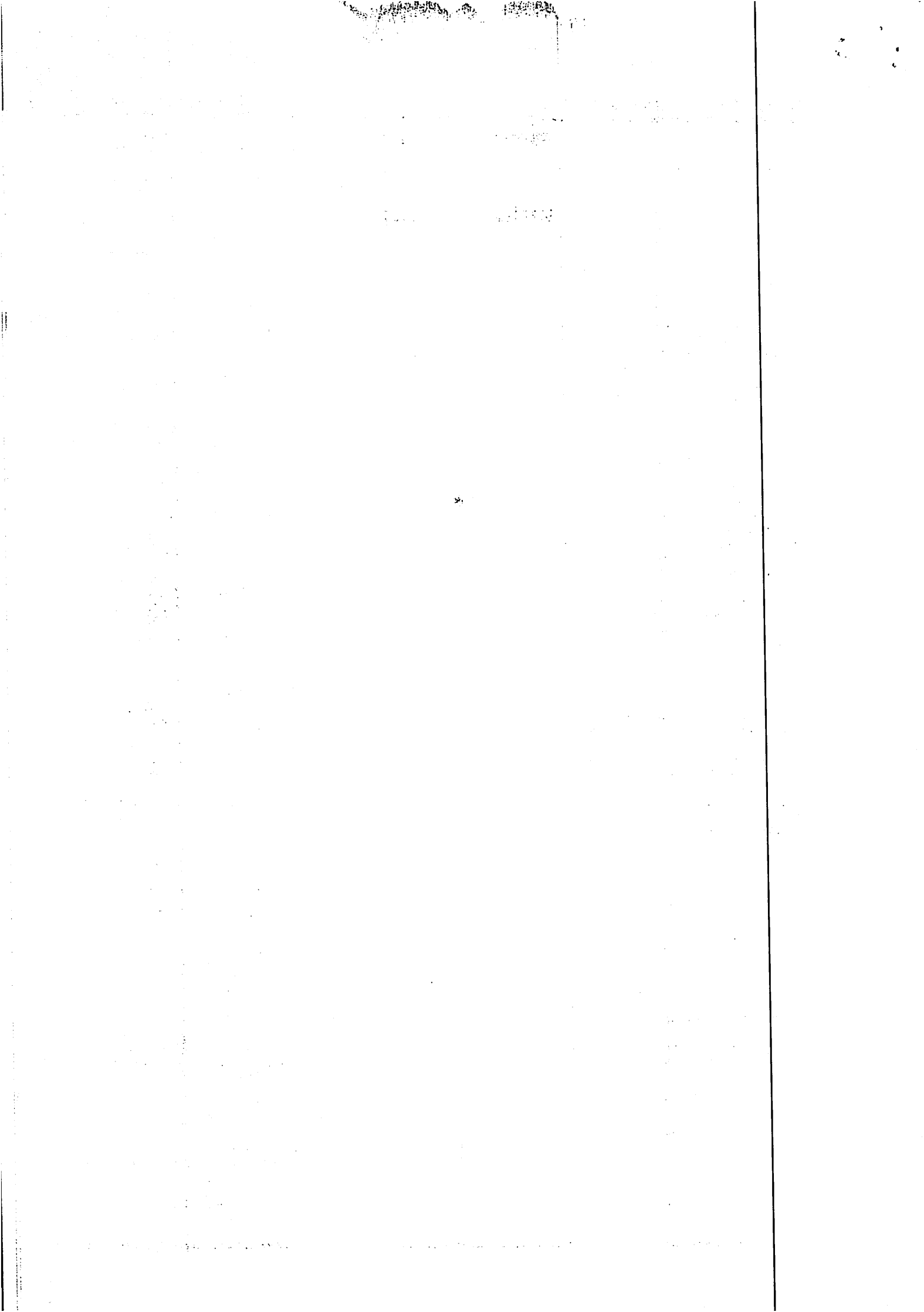
Art. 7º Para a consecução de seus objetivos, a Ouvidoria da Guarda Civil Municipal de Teresina atuará:

- I - por iniciativa própria;
- II - por solicitação do Prefeito Municipal e dos Secretários Municipais e equivalentes;
- III - por requerimento do Guarda Civil Municipal;
- IV - em decorrência de denúncias, reclamações e representações de qualquer do povo ou de entidades representativas.

CAPÍTULO IV DO FLUXO DE INFORMAÇÕES

Art. 8º As rotinas e a padronização no atendimento, que deve abranger desde o primeiro contato até a finalização do processo, seguirão o seguinte modelo básico:

I - ao ser contactada a Ouvidoria, o atendente transcreve a manifestação conforme procedimento interno, registrando data e hora do atendimento, nome, profissão, endereço, telefone para contato e outros dados do



manifestante que se fizerem necessários;

II - conforme prevê expressamente a Constituição Federal, em seu art. 5º, inciso IV, a Ouvidoria não admite denúncias anônimas, porém, sempre que solicitado, será garantido o sigilo das informações pessoais do manifestante;

III - as manifestações registradas de maneira anônima são consideradas "Comunicações" e não será possível o seu acompanhamento. Caso o manifestante queira acompanhar o andamento da sua manifestação e receber uma resposta do órgão ou entidade, ele deverá identificar-se;

IV - o prazo de resolução da manifestação deverá ser informado ao manifestante, não podendo exceder a 30 (trinta) dias, sendo prorrogável por igual período, mediante justificativa;

V - os encaminhamentos internos de ocorrências seguirão os fluxos burocráticos, ressaltando-se, entretanto, o cumprimento e a prioridade estabelecidos pela Ouvidoria;

VI - são vedadas as explicações inócuas, devendo a Ouvidoria retomar o pedido de esclarecimentos às áreas, sempre que as respostas primeiramente encaminhadas não forem suficientes para elucidar o fato;

VII - os pedidos de prorrogação do prazo para atendimento serão analisados pelo Ouvidor que, se os julgar procedentes, poderá deferir sem prejuízo da comunicação ao manifestante;

Art. 9º A Ouvidoria da Guarda Civil Municipal de Teresina terá atendimento presencial de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das 7 às 13 horas, dispondo de sala individual e específica, instalada na Sede da Guarda Civil Municipal de Teresina.

Art. 10. O atendimento ao público dar-se-á por meio dos seguintes canais de acesso:

- I - presencialmente;
- II - telefone fixo;
- III - whatsapp;
- IV - formulário eletrônico, via aplicativo e sítio eletrônico "ami Teresina";
- V - e-mail.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11. Os atos oficiais da Ouvidoria da Guarda Civil Municipal de Teresina serão publicados.

Art. 12. Os casos omissos serão resolvidos pelo Ouvidor da Guarda Civil Municipal de Teresina ou levados à autoridade competente.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 1º de março de 2023.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

GLAYDSTON MICHEL SALDANHA MOURA LIRA
Secretário Municipal de Governo, em exercício

ID: 000480346900082023

DECRETO Nº 23.725, DE 1º DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 5.566, de 26.02.2021, pela Lei Complementar nº 5.582, de 10.05.2021, pela Lei Complementar nº 5.584, de 13.05.2021, pela Lei Complementar nº 5.704, de 24.02.2022, e pela Lei Complementar nº 5.714, de 31.03.2022; e em atenção ao Ofício nº 273/2023-GAB-SUP-SAAD-NORTE, constante no Processo Administrativo SEI nº 00050.000735/2023-08, resolve

EXONERAR

os ocupantes dos cargos a seguir relacionados, com as respectivas gratificações, da Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas – SAAD NORTE:

Nome	Cargo	CPF	Símbolo
ANA GABRIELA LIMA PACIFICO	Gerente Executivo (Gerência de Urbanismo)	071.815.943-89	Especial
JOSE HENRIQUE MACÊDO DE SANTIAGO	Gerente Executivo (Gerência de Obras e Serviços)	305.335.624-49	Especial

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 1º de março de 2023.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

GLAYDSTON MICHEL SALDANHA MOURA LIRA
Secretário Municipal de Governo, em exercício

ID: 000480346900092023

DECRETO Nº 23.726, DE 1º DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 5.566, de 26.02.2021, pela Lei Complementar nº 5.582, de 10.05.2021, pela Lei Complementar nº 5.584, de 13.05.2021, pela Lei Complementar nº 5.704, de 24.02.2022, e pela Lei Complementar nº 5.714, de 31.03.2022; e em atenção ao Ofício nº 273/2023-GAB-SUP-SAAD-NORTE, constante no Processo Administrativo SEI nº 00050.000735/2023-08, resolve

NOMEAR

para exercerem os seguintes cargos, com as respectivas gratificações, da Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas – SAAD NORTE:

Nome	Cargo	CPF	Símbolo
JOSÉ HENRIQUE MACÊDO DE SANTIAGO	Gerente Executivo (Gerência de Urbanismo)	305.335.624-49	Especial
ANA GABRIELA LIMA PACIFICO	Gerente Executivo (Gerência de Obras e Serviços)	071.815.943-89	Especial

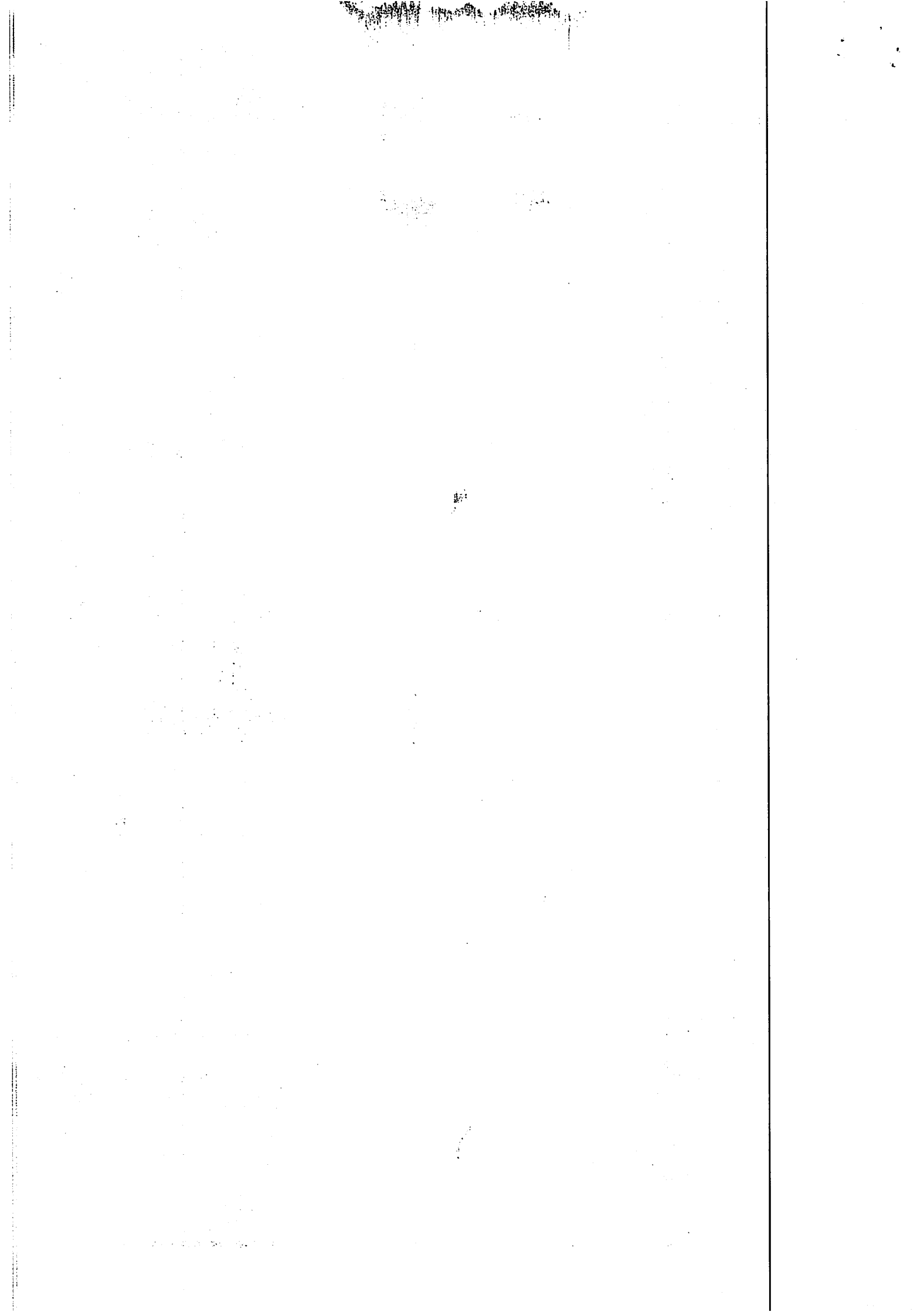
Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 1º de março de 2023.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

GLAYDSTON MICHEL SALDANHA MOURA LIRA
Secretário Municipal de Governo, em exercício

ID: 000480346900102023

PORTARIA Nº 365/2023. O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 5.566, de 26.02.2021, pela Lei Complementar nº 5.582, de 10.05.2021, pela Lei Complementar nº 5.584, de 13.05.2021, e pela Lei Complementar nº 5.704, de 24.02.2022, resolve EXONERAR LEANDRO HEMERSON LUSTOSA DA SILVA, CPF nº 066.078.853-57, do cargo de Administrador de Mercado / Cemitério / Parque (B), Símbolo DAM-4, da Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas – SAAD/NORTE. Gabinete do Prefeito Municipal de



Teresina (PI), em 1º de março de 2023. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina. GLAYDSTON MICHEL SALDANHA MOURA LIRA Secretário Municipal de Governo, em exercício.

ID: 000480346900142023

ID: 000480346900112023

PORTARIA Nº 366/2023. O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 5.566, de 26.02.2021, pela Lei Complementar nº 5.582, de 10.05.2021, pela Lei Complementar nº 5.584, de 13.05.2021, e pela Lei Complementar nº 5.704, de 24.02.2022, resolve NOMEAR VINICIUS MAXIMILIAN DE OLIVEIRA SOUSA, CPF nº 078.728.163-85, para exercer o cargo de Administrador de Mercado / Cemitério / Parque (B), Símbolo DAM-4, da Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas – SAAD/NORTE. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 1º de março de 2023. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina. GLAYDSTON MICHEL SALDANHA MOURA LIRA Secretário Municipal de Governo, em exercício.

ID: 000480346900122023

PORTARIA Nº 367/2023. O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 5.566, de 26.02.2021, pela Lei Complementar nº 5.582, de 10.05.2021, pela Lei Complementar nº 5.584, de 13.05.2021, pela Lei Complementar nº 5.704, de 24.02.2022, e pela Lei Complementar nº 5.714, de 31.03.2022, resolve EXONERAR os ocupantes dos cargos a seguir relacionados, com as respectivas gratificações, da Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas – SAAD NORTE:

NOME	CARGO	CPF	SÍMBOLO
JANCA TAYLINE ROCHA DO NASCIMENTO	Chefe de Divisão e CAP	065.548.453-13	DAM-2
ROBERT MELÃO DA SILVA JÚNIOR	Assessor de Apoio à Divisão	002.668.773-97	DAM-4

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 1º de março de 2023. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina. GLAYDSTON MICHEL SALDANHA MOURA LIRA Secretário Municipal de Governo, em exercício.

ID: 000480346900132023

PORTARIA Nº 368/2023. O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 5.566, de 26.02.2021, pela Lei Complementar nº 5.582, de 10.05.2021, pela Lei Complementar nº 5.584, de 13.05.2021, pela Lei Complementar nº 5.704, de 24.02.2022, e pela Lei Complementar nº 5.714, de 31.03.2022, resolve NOMEAR para exercerem os seguintes cargos, com as respectivas gratificações, da Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas – SAAD NORTE:

NOME	CARGO	CPF	SÍMBOLO
FABRICIO JOSÉ LEITE BONFIM	Chefe de Divisão e CAP	757.335.363-49	DAM-2
MARIA CLARA DA SILVA ALVES	Assessor de Apoio à Divisão	081.828.353-05	DAM-4

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 1º de março de 2023. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina. GLAYDSTON MICHEL SALDANHA MOURA LIRA Secretário Municipal de Governo, em exercício.

PORTARIA Nº 369/2023. O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei nº 2.138, de 21 de julho de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), em especial o seu art. 45; e em atenção ao Ofício nº 987/2023 – GAB-PRES-FMS, constante do Processo Administrativo SEI nº 00045.007645/2023-25, resolve EXONERAR, a pedido, o servidor público municipal MICHAEL HERBERT EULALIO, CPF nº 887.214.503-15, matrícula nº 079367, do cargo de Assistente Técnico de Saúde, especialidade Técnico em Enfermagem, da Fundação Municipal de Saúde - FMS, com efeitos a partir de 06.02.2023. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 1º de março de 2023. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina. GLAYDSTON MICHEL SALDANHA MOURA LIRA Secretário Municipal de Governo, em exercício.

ID: 000480346900152023.

RETIFICAÇÃO. (PORTARIA Nº 306/2023, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023) Em atenção ao Despacho 343/2023 – CPB-IPMT, constante no Processo Administrativo SEI nº 00041.008019/2022-24, bem como à Portaria nº 306/2023, de 14.02.2023, referente à concessão de pensão por morte, em virtude do falecimento, em 31.10.2022, da servidora pública municipal MARIA DA CONCEIÇÃO ALVARENGA BORGES, CPF nº 096.690.433-87, aposentada no cargo de Professor Primeiro Ciclo, Classe “A”, Nível “I”, matrícula nº 002216, lotada, quando em atividade, na Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, no tocante, especificamente, ao “nome da segurada falecida”, constante no verso da referida Portaria: onde se lê: “SEGURADO(A) FALECIDO (A): MANOEL EGIDIO DO NASCIMENTO...” leia-se: “SEGURADO(A) FALECIDO (A): MARIA DA CONCEIÇÃO ALVARENGA BORGES...” Teresina (PI), 28 de fevereiro de 2023. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina. GLAYDSTON MICHEL SALDANHA MOURA LIRA Secretário Municipal de Governo, em exercício.

Administração Direta

Secretaria Municipal de Finanças

ID: 000430346900162023

PORTARIA SEMF/CEO Nº 028/2023. Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD para o exercício de 2023, aprovado pelo Decreto nº 23.425, de 27 de dezembro de 2022, com base na Lei nº 5.830, de 07 de dezembro de 2022, na forma que especifica. A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, tendo em vista, em especial, o disposto no art. 5º, § 2º, da Lei nº 5.830, de 07 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à sua natureza, RESOLVE: Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do exercício 2023, das Unidades Orçamentárias relacionadas abaixo, conforme Anexo Único desta Portaria.

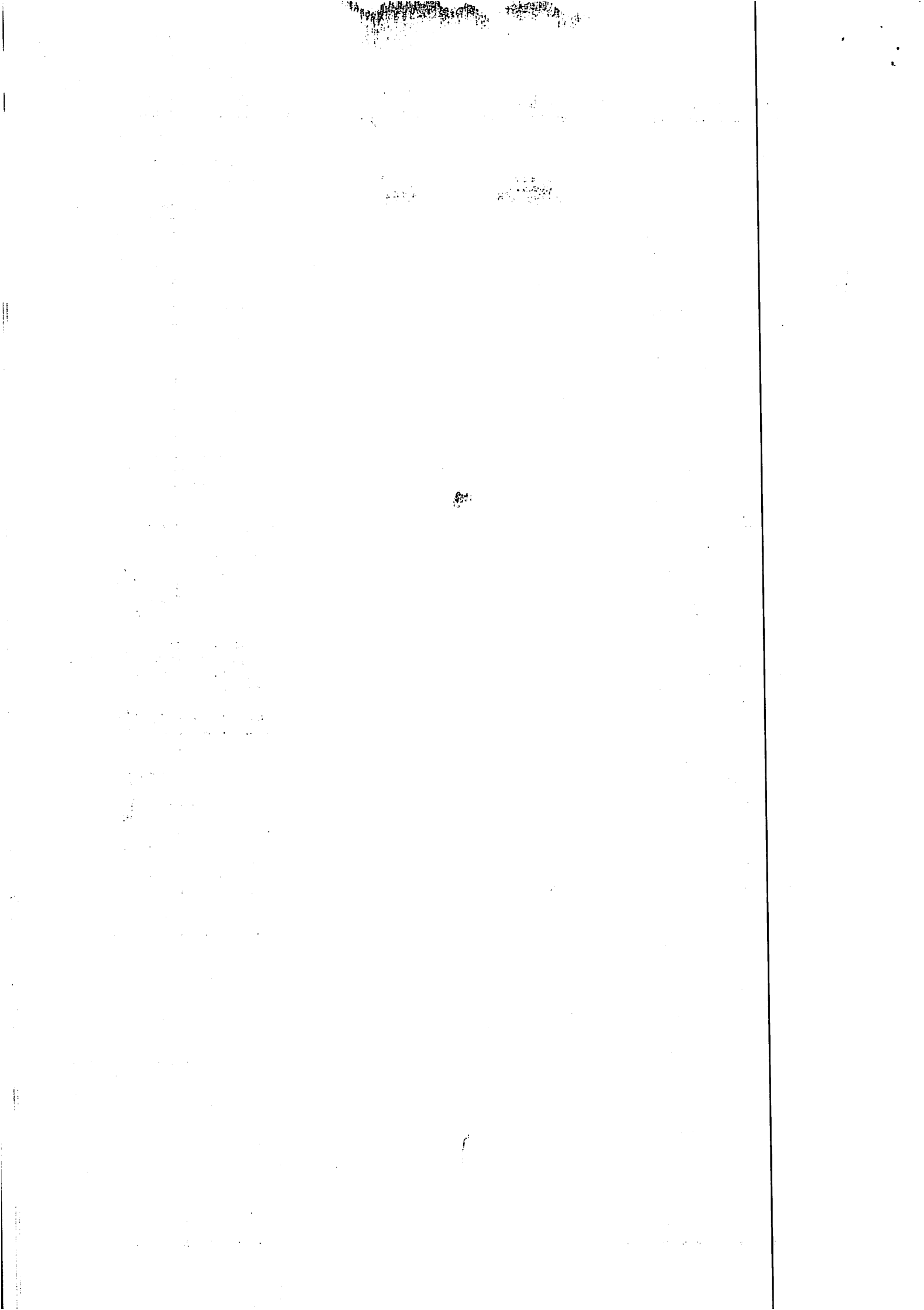
Órgão	Suplementado	Amulado
FMS	300.000,00	300.000,00
TOTAL	300.000,00	300.000,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 02 de março de 2023. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, em 02 de março de 2023. Admilson Brasil Lustosa Filho, Secretário Municipal de Finanças.

Fundação Municipal de Saúde
Consórcio de Licenciamento de Instrumentos Temporários - IL 17

Empresas Fundação Municipal de Saúde

LEI	ARTIGO	Tipo	Descrição	Valor	Unidade	Artigo	Operação	Operação	Operação	Valor	Unidade
10.811/2012	4	Portaria	100	0	000	000	000	000	000	000.000,00	000.000,00
Total da Despesa (L10 - 2023) 000.000,00 000.000,00											
Total da Despesa (L10 - 2023) 000.000,00 000.000,00											



ID: 000490346900192023

ID: 000430346900172023

PORTARIA SEMF/CEO Nº 029/2023. Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD para o exercício de 2023, aprovado pelo Decreto nº 23.425, de 27 de dezembro de 2022, com base na Lei nº 5.830, de 07 de dezembro de 2022, na forma que especifica. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, tendo em vista, em especial, o disposto no art. 5º, § 2º, da Lei nº 5.830, de 07 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à sua natureza, RESOLVE: Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do exercício 2023, das Unidades Orçamentárias relacionadas abaixo, conforme Anexo Único desta Portaria.

Órgão	Suplementado	Anulado
SEMAM	79.200,00	79.200,00
PGM	1.000,00	1.000,00
TOTAL	80.200,00	80.200,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 02 de março de 2023. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, em 02 de março de 2023. Admilson Brasil Lustosa Filho, Secretário Municipal de Finanças.

Prefeitura Municipal de Teresina
Consolidação do Lançamento de Instrumento Temporário: R. 96

Empresa: Prefeitura Municipal de Teresina

LEI	ANEXO	TIPO	INSTRUMENTO	TIPO	VALORES	
Número Data	Artigo	Item	Descrição	Operação	Suplementado	
5830 23-2022	5	3	Parceira	0	800	79.200,00
Dotação Orçamentária (100) - 1400 - 3442-9011-2113-0000-0000						
Dotação Orçamentária (100) - 1400 - 3442-9011-2113-0000-0000						
Dotação Orçamentária (100) - 1400 - 3442-9011-2113-0000-0000						
Total Empresa						

Prefeitura Municipal de Teresina
Consolidação do Lançamento de Instrumento Temporário: R. 87

Empresa: Prefeitura Municipal de Teresina

LEI	ANEXO	TIPO	INSTRUMENTO	TIPO	VALORES	
Número Data	Artigo	Item	Descrição	Operação	Suplementado	
5830 23-2022	5	3	Parceira	0	800	1.000,00
Dotação Orçamentária (100) - 1400 - 3442-9011-2113-0000-0000						
Dotação Orçamentária (100) - 1400 - 3442-9011-2113-0000-0000						
Dotação Orçamentária (100) - 1400 - 3442-9011-2113-0000-0000						
Total Empresa						

**Secretaria Municipal de Cidadania,
Assistência Social e Políticas Integradas**

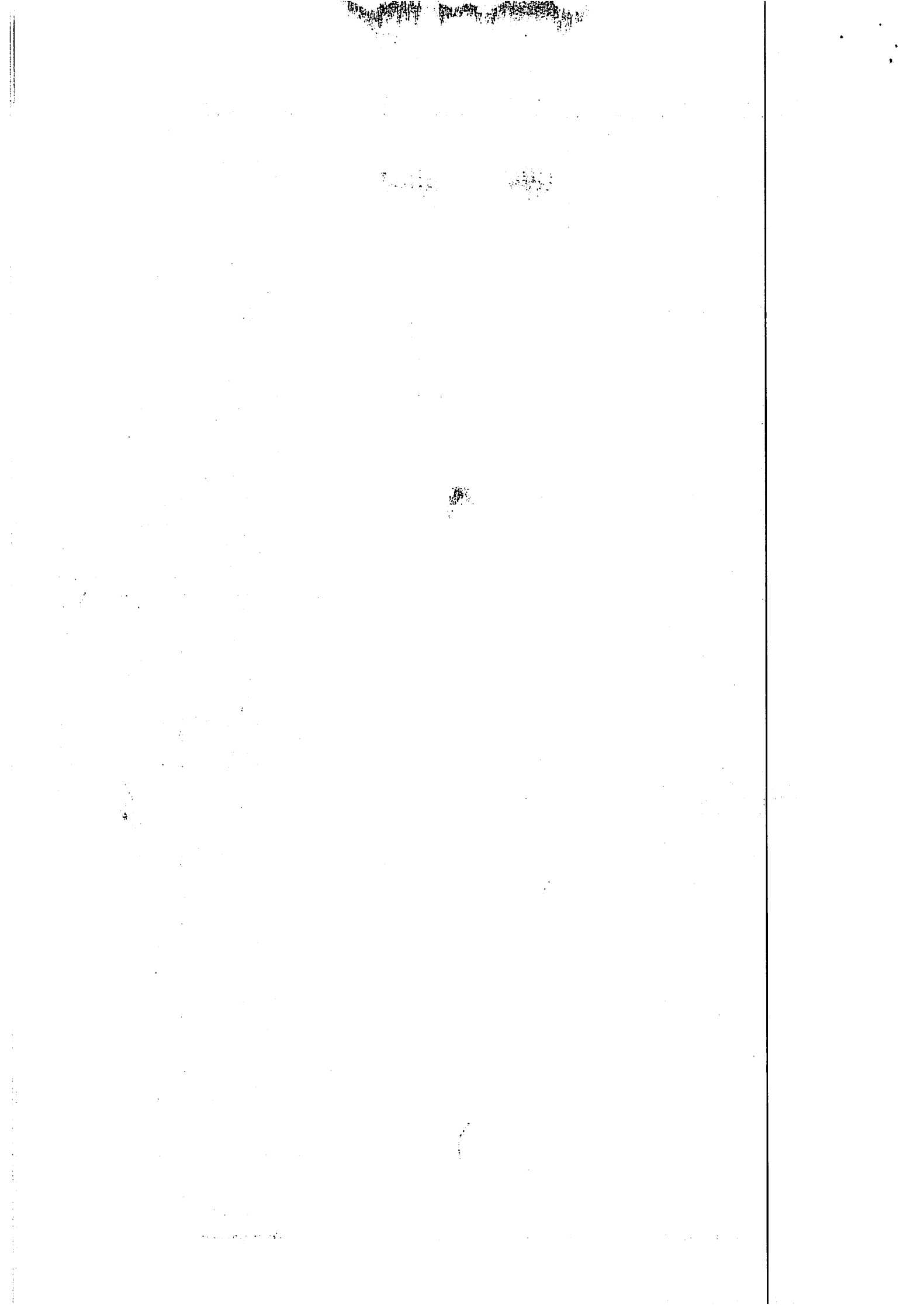
ID: 000490346900182023

PORTARIA Nº 37/2023, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023. DESIGNA SERVIDORA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A PARCERIA DECORRENTE DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2023. O Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas (SEMCASPI), no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal 16.802/2017. Processo nº00049.014912/2022-44, RESOLVE: Art. 1º Designar a servidora municipal LARISSA VIEIRA RÊGO para acompanhar e fiscalizar a parceria elencada abaixo, celebrada com a respectiva Entidade Associação Divina Providência – Casa São José e a Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas (SEMCASPI), com recursos destinados a garantir as atividades desenvolvidas pelas Instituições. Gestora da Parceria da Gerência de Políticas Integradas: TC 08/2023 – Associação Divina Providência – Casa São José / Objeto: Acolher, na modalidade de abrigo institucional, idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos independentes e/ou com diversos graus de dependência, ofertado em Instituições de Longa Permanência para os Idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos. Art. 2º Publica-se, certifica-se e compra-se. Teresina-Piauí, 24 de fevereiro de 2023. Marcio Allan Cavalcante Moreira, Secretário da SEMCASPI.

PORTARIA Nº 38/2023, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023. Designa os servidores para comissão de monitoramento e avaliação das parcerias entre a SEMCASPI e as ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL NO ÂMBITO DO SUAS. O Secretário Municipal Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas-SEMCASPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.091, de 7 de junho de 2021 e observando o teor do Processo Administrativo nº00049.000149/2023-69, RESOLVE: Art. 1º - Designar os servidores municipais para substituição e inserção dos novos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias entre a Secretaria Municipal da Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas e as Organizações da Sociedade Civil – OSC's no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS): MEMBROS ANTIGOS: Ana Carolina Alves Carvalho, Wesley Bruno Nunes da Silva, Larissa Vieira Rêgo, Lorena Karoline da Silva Corrêa; Marfisa Martins Mota de Moura. NOVOS MEMBROS: Aline Teixeira Mascarenhas de Andrade Costa, 005.622.583-02. Titular, Secretaria Executiva do SUAS; Olavo José Ibiapina Almeida, 016.636.033-32, Titular, Gerência de Proteção Social Básica; Julyana Borges Amorim de Moraes, 840.039.103-97, Suplente, Gerência de Proteção Social Especial; Fábila Carolina Alves Pereira, 027.797.153-59, Suplente, Gerência Financeira; Silvana Maria Ferreira Leal Sousa, 287.226.633-04, Suplente, Assessoria Técnica. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Art. 3º - Publica-se, certifica-se e cumpre-se. MARCIO ALLAN CAVALCANTE MOREIRA, Secretário Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas – SEMCASPI.

ID: 000490346900202023

PORTARIA Nº 39/2023, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023. DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS PARA RESPONDER PELA GESTÃO, ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 27/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00049.001047/2022-76 – SEMCASPI/PMT O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS - SEMCASPI, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 21.091 de 07 de junho de 2021, considerando o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado, CONSIDERANDO a Ata De Registro De Preços 053/2022, Pregão Eletrônico nº 130/2022 bem como a formalização do Contrato nº 27/2023. CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00049.001047/2022-76; RESOLVE: Art. 1º - Nomear o servidor EDUARDO MARTINS AURINO, CPF Nº 045.564.833-60 Suplente: Gerente Administrativo em exercício, como Fiscal dos Contrato decorrente da ATA DE REGISTRO 053/2022, Pregão nº 130/2022 e do PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00049.001047/2022-76, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de uso de antivírus com direito a atualização e suporte técnico. Art. 2º - Ao fiscal dos contratos compete: I - Acompanhar a qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues, observando o com o auxílio das Listas de Verificação e de acordo com os Critérios de Aceitação definidos em contrato, tendo conhecimento dos termos do edital, projeto básico ou termo de referência e demais anexos, principalmente no que diz respeito às condições de entrega dos bens, prazos e execução. II - Acompanhar e fiscalizar "in loco" a execução do contrato quanto aos aspectos técnicos e administrativos, observando o disposto no Anexo VIII-A e Anexo VIII-B da IN SEGES nº 05/2017, com o auxílio das listas de verificação. III - Registrar as faltas cometidas pela Contratada como uma ocorrência em registro próprio. IV - Acompanhar a correção e a readequação das faltas cometidas pela CONTRATADA quanto ao objeto do contrato, relatando em registro. V - Elaborar o Relatório de Fiscalização Técnica, com base na Lista de Verificação do Fiscal e verificado o Relatório de Ocorrências, referente ao período de prestação do serviço e encaminhando-o ao Gestor do Contrato. VI - Emitir o Termo de Recebimento Provisório consolidando os recebimentos provisórios emitidos pelos Fiscais Setoriais, quando houver. VII - Comunicar ao Gestor do Contrato as situações que exigirem decisões e providências definitivas. VIII - Atualizar e organizar a "situação das faturas" na lista de faturas. IX - Receber documentos relativos ao contrato, respondendo ou encaminhando à autoridade competente para as providências cabíveis. X - Incluir os documentos relacionados aos pedidos de reajuste, repactuação e reequilíbrio, em até 2 (dois) dias úteis do seu recebimento, requerendo a juntada ao Processo de Contratação para que a Assessoria Técnica Especializada da SEMCASPI adote as providências pertinentes. XI - Encaminhar ao Gestor do Contrato a documentação pertinente para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam prorrogação, alteração, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção



dos contratos, dentre outros. XII - Realizar, mensalmente, por meio do Compras NET ou equivalente, consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, principalmente as Ocorrências e Situação do Fornecedor, afim de certificar-se de que a Contratada mantém as condições iniciais de habilitação, devendo, em caso de irregularidade, comunicar o fato ao Gestor do Contrato para adoção das providências cabíveis. XIII - Participar da elaboração do Plano de Fiscalização do Contrato. XIV - Participar da reunião inicial convocada pelo Gestor do Contrato. XV - Informar à Assessoria Técnica Especializada da SEMCASPI a necessidade de designação de novo Fiscal Técnico, em caso de sua impossibilidade ou alteração de Unidade/local de trabalho. Art. 3º - Nomear a servidora EDILENA FERREIRA DE ARAÚJO, GERENTE ADMINISTRATIVA – SEMCASPI, CPF: 024.656.643-44, Gerente Executiva – GA/SEMCASPI, como Gestora do Contrato nº 27/2023, respondendo pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação e execução dos instrumentos contratuais epigrafados. Art. 4º - Ao gestor dos contratos compete: I - Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, tendo conhecimento dos termos do edital, projeto básico ou termo de referência e demais anexos, principalmente no que diz respeito às condições de entrega dos bens, prazos e execução. II - Elaborar o Relatório do Gestor do Contrato, com base nos Relatórios de Fiscalização Setorial, Técnica e Administrativa, com o apoio da Lista de Verificação do Gestor do Contrato e verificado o Relatório de Ocorrências, encaminhando ao órgão competente pela execução do contrato. III - Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR) ou instrumento substituto, se for o caso. IV - Solicitar a contratação de técnicos para auxílio na execução do contrato, caso necessário, conforme o caso, com requerimento feito por escrito para a Administração. V - Encaminhar a documentação pertinente à ASSESSORIA Técnica Especializada da SEMCASPI para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros. VI - Registrar ocorrências no sistema ou livro de anotações, em complemento aos registros realizados pelos fiscais. VII - Incluir faturas na lista de faturas, podendo delegar aos fiscais. VIII - Atualizar e organizar a "situação das faturas" na lista de faturas. IX - Receber documentos relativos ao contrato, respondendo ou encaminhando à autoridade competente para as providências cabíveis. X - Incluir os documentos relacionados aos pedidos de reajuste, repactuação e reequilíbrio, em até 2 (dois) dias úteis do seu recebimento, solicitando a juntada aos Contratos e que a Administração adote as providências pertinentes. XI - Realizar consultas e registros nos sistemas SIASG, SICAF e Compras Net ou outro adotado. XII - Informar à Assessoria Técnica Especializada da SEMCASPI a necessidade de designação de novo Gestor do Contrato, em caso de sua impossibilidade ou alteração de Unidade/local de trabalho. XIII - Coordenar a elaboração do Plano de Fiscalização do Contrato. XV - Convocar a reunião inicial. XVI - Encaminhar as demandas por meio das Ordens de Serviço ou de Fornecedor de Bens, podendo delegar aos Fiscais XVII - Elaborar junto com o Fiscal, Projeto Básico, preferencialmente ou participar da elaboração quando houver setor específico de elaboração; XVIII - Abrir processo administrativo para anexar o Projeto Básico devidamente aprovado pela autoridade competente (chefia imediata); XIX - Abrir pasta para cada contrato, visando arquivar eventuais termos aditivos; XX - Solicitar à Seção de Contratos esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade; XXI - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual; XXII - Verificar se a entrega de materiais, a execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente XXIII - Receber, provisória e definitivamente, as aquisições, obras ou serviços sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado, quando não for designada Comissão de Recebimento ou outro servidor e atestar o recebimento das aquisições e dos serviços, de acordo com as condições previstas no contrato ou em seus anexos. XXIV - Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; XXV - Comunicar à Assessoria Técnica Especializada da SEMCASPI eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso; XXVI - Comunicar à Assessoria Técnica Especializada da SEMCASPI, formalmente, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada; XXVII - Receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las através do serviço de protocolo à unidade competente para pagamento; XXVIII - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, atentando para que o valor do contrato não seja ultrapassado; XXIX - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada; XXX - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade. Em nenhuma hipótese o contrato pode ser utilizado após o término da vigência,

assim como controlar os prazos do cronograma físico-financeiro, necessidades de prorrogação ou de nova contratação, épocas de reajustamento dos preços contratados, realizando tudo em tempo hábil e encaminhando ao setor competente as devidas solicitações de prorrogação ou alteração. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação. MARCIO ALLAN CAVALCANTE MOREIRA Secretário Municipal da Cidadania da Assistência Social e Políticas Integradas-SEMCASPI.

ID: 000490346900212023

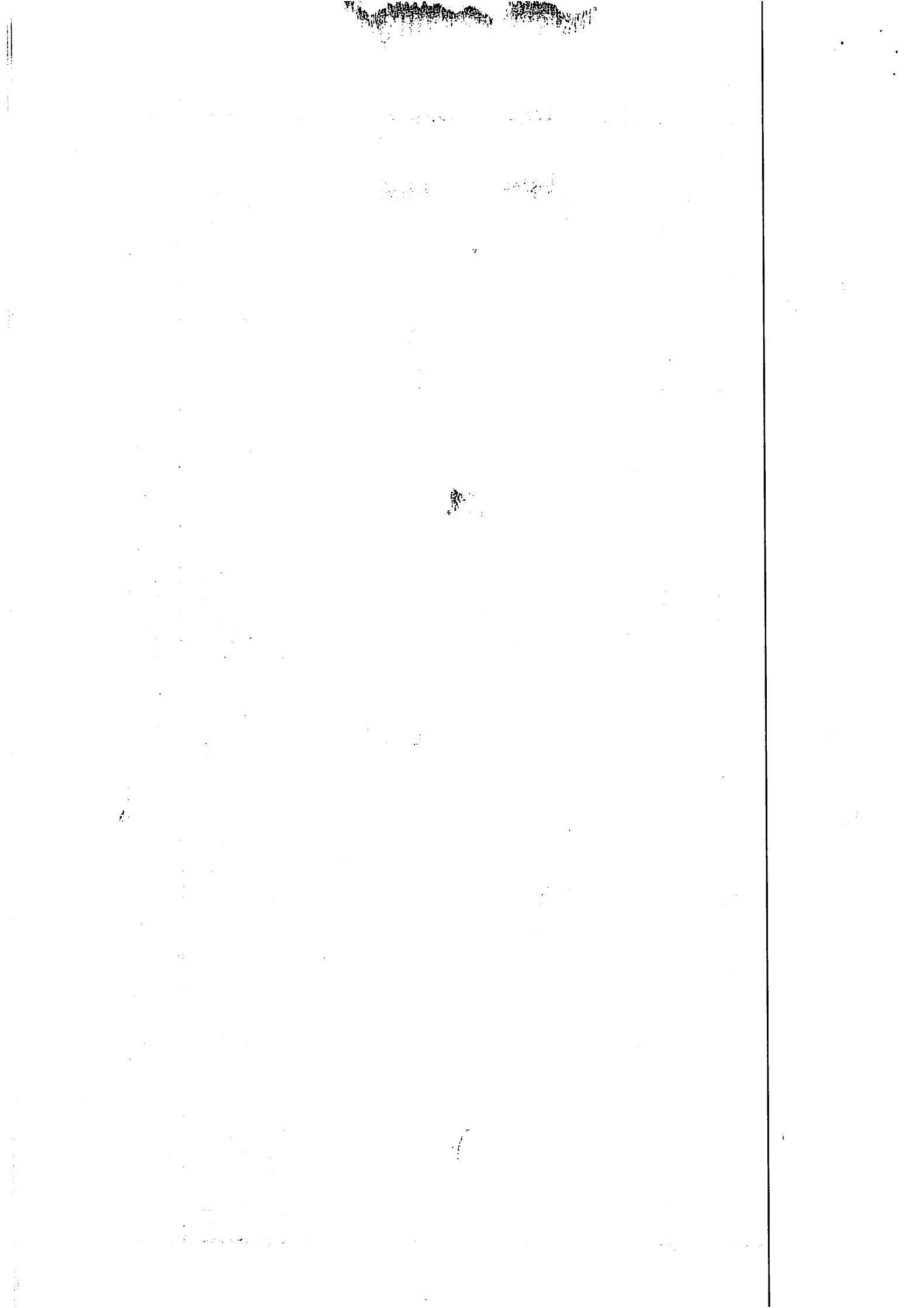
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 05/2022. Primeiro termo aditivo ao termo de fomento nº 05/2022, que entre si celebram o município de Teresina, por intermédio da Secretaria Municipal de Cidadania Assistência Social e Políticas Integradas – SEMCASPI e a Fazenda da Paz. processo administrativo sei nº 00049.000061/2023-20. o presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do termo de fomento nº 05/2022 por mais 60 (dias) início 25 de fevereiro de 2023 a 25 de abril de 2023, conforme previsto na cláusula décima quinta – do prazo de vigência e acréscimo conforme cláusula quinta – do valor e dos recursos orçamentários e financeiros. o primeiro termo aditivo ao termo de fomento nº 05/2022 terá sua vigência prorrogada por mais 60 (dias), para o período de 25 fevereiro de 2023 a 25 de abril de 2023-data da assinatura : teresina, 13 de fevereiro de 2023.assinam:MÁRCIO ALLAN CAVALCANTE MOREIRA – CPF 757.784.593-00 - Secretário da SEMCASPI. ENEIDA MARIA MEDEIROS LUSTOSA – CPF 374.448.833-00 - Fazenda da Paz.

ID: 000490346900222023

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2019. Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2019, que entre si celebram o município de Teresina, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Integradas - SEMCASPI e a Empresa Mutual Serviços de Limpeza e Construções Ltda, nos termos da Lei nº 8.666/93 e processo eletrônico sei nº 00049.000262/2023-25- o presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 20/03/2023 e tendo como termo final a data de 19/03/2024, com fundamento na cláusula décima segunda do instrumento contratual e no art. 57, ii da lei 8.666/93. Classificação Orçamentária: 12001 . 08122 0017 2 . 622 - administração da SEMCASPI; 2001 . 08243 0001 2 . 049 - Implantação/Manutenção dos Conselhos Tutelares; 12001 . 08331 0001 2 . 172 - Restaurante Popular; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica; Fonte de Recursos: 1500400 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Assistência Social; Projeto Atividade: 12002-08244 0001 2.605 - Bloco de Proteção Social Especial de Media e Alta Complexidade; Projeto Atividade: 12002.08244 0001 2.054 - Gestão Municipal do cadastro único e do programa Auxilio Brasil; Projeto Atividade: 12002.082440001 2.607 - Bloco de Proteção Social Básica; Fonte de Recurso - 1660400 -Transferência de Recurso do Fundo Nacional Assistência Social – FNAS; Fonte de Recurso 1661115- Transferência de Recurso do Fundo Estaduais de Assistência Social – FEAS; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviço de Terceiros - P Jurídica. Teresina (PI), 14 de fevereiro de 2023. MÁRCIO ALLAN CAVALCANTE MOREIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEMCASPI (CONTRATANTE). HERCÍLIA DE JESUS MARTINS, Mutual Serviços de Limpeza e Construções Ltda (CONTRATADA).

ID: 000490346900232023

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2022. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2022, Que Entre Si Celebram, Município De Teresina. Por Intermédio Da Secretaria Municipal De Cidadania, Assistência Social E Políticas Integradas – Semcaspi. E A Empresa Servfáz Servicos De Mao De Obra Ltda – Agente De Portaria, Atendente E Auxiliar Administrativo, Manutenção Predial E Informática E Serviços Técnicos. Processo Administrativo Sei! 00049.000133/2023-16. DO OBJETO O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência prevista na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL do Contrato nº 17/2022, referente a serviços de mão de obra Ltda – agente de portaria, atendente e auxiliar administrativo, manutenção predial e informática e serviços técnicos de natureza continuada. DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL A vigência do contrato ora editado, fica prorrogada por mais 4 (quatro) meses, a contar de 05/04/2023 a 05/08/2023. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 12001. 08122 0017 2 . 622 - Administração da SEMCASPI Elemento de Despesa: 3.3.90.37 - Locação de Mão-de-Obra Fonte de Recursos: 1500400 - Recursos Não Vinculados De Impostos - Assistência Social. Teresina (PI), 23 De Fevereiro De 2023. Márcio Allan Cavalcante Moreira Secretário Municipal De Cidadania, Assistência Social E Políticas Integradas (Contratante). Daniela Roberta Duarte Da Cunha Servfáz Servicos De Mao De Obra Ltda Contratada



ID: 000490346900242023

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2022. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2022, que entre si celebram o Município de Teresina, por intermédio da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social E Políticas Integradas – SEMCASPI e a Empresa A Empresa Mutual Serviços de Limpeza e Construções Ltda, Processo Administrativo Sei! 00049.014645/2022-75. DO OBJETO O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência prevista na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL do Contrato nº 18/2022, referente a Serviços de Mão de Obra Ltda – para fornecimento de serviços continuados. DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. A vigência do contrato ora editado, fica prorrogada por mais 4 (quatro) meses, a contar de 05/04/2023 a 05/08/2023. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato poderão ser liquidadas com as dotações orçamentárias abaixo especificadas: Classificação Orçamentaria: 12001 . 08122 0017 2 . 622 - Administração da SEMCASPI Elemento de Despesa: 3.3.90.37 Locação de Mão-de-Obra Fonte de Recursos: 1500400 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Assistência Social. Teresina (PI), 23 de fevereiro de 2023. MÁRCIO ALLAN CAVALCANTE MOREIRA, CPF nº 757.784.593-00, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS (CONTRATANTE). HERCILIA DE JESUS MARTINS RODRIGUES, CPF nº 153.141.703-53, MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA (CONTRATADA).

ID: 000490346900252023

EXTRATO CONTRATO Nº 27/2023 – SEMCASPI. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 130/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00049.001047/2022-76. CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS – SEMCASPI E A EMPRESA BRINFOR SOLUCOES EM TI LTDA - EPP PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO ANTIVÍRUS COM DIREITO A ATUALIZAÇÕES E SUPORTE TÉCNICO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0049.001047/2022-76. DO OBJETO E SUAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Objeto do presente processo objetiva-se na contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de uso antivírus (assinatura para 36 meses) com direito a atualizações e suporte técnico, conforme será indicado no Lote - "Especificação Técnica do Objeto", por um período de 36 (trinta e seis) meses. PREÇO O valor do presente contrato é de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). DA VIGÊNCIA O prazo de vigência do CONTRATO será de 36 (trinta e seis) meses, a contar de 01 de março de 2023 a 01 de março 2026 ; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Fonte de Recurso: 1500400 Recursos Não Vinculados de Impostos - Assistência Social Elemento de despesa: 3.3.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica Projeto Atividade: 12001.08122 0017 2. 622 Administração da SEMCASPI. Teresina (PI), 28 de fevereiro de 2023. MÁRCIO ALLAN CAVALCANTE MOREIRA, CPF sob o nº 757.784.593-00, SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEMCASPI (CONTRATANTE). BRUNO VIEIRA RODRIGUES, CPF sob nº 046.557.606-05, BRINFOR SOLUCOES EM TI LTDA – EPP (CONTRATADA).

ID: 000490346900262023

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 10/2023. Termo De Colaboração Que Entre Si Celebram O Município de Teresina, através a Secretaria Municipal De Cidadania, Assistência Social E Políticas Integradas – SEMCASPI e a Fundação Cajuina. Processo Administrativo Nº 00049.014354/2022-DO OBJETO Constitui objeto deste presente Termo de Colaboração: Execução do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas COM 60 ANOS OU MAIS, que se encontram em situação de vulnerabilidade social, garantindo-lhes qualidade de vida, envelhecimento saudável, proteção integral, desenvolvimento da autonomia, convivência comunitária, restabelecimento e fortalecimento dos vínculos familiares e sociais, promovendo o acesso a serviços, programas e benefícios da rede e a garantia de direitos como todo em consonância com a Lei Orgânica da Assistência Social _ LOAS, Política Nacional de Assistência Social -PNAS, tipificação Nacional de Serviço Sócioassistencial, estatuto do Idoso e Política Nacional do Idoso. A SEMCASPI transferirá, para execução do presente Termo de Colaboração, recursos no valor de R\$1.023.018,46 (Um milhão e vinte três mil e dezoito reais e quarenta e seis centavos), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo: Projeto-atividade: 12002.08244 0001 2.605 - Bloco de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Elemento de despesa: 3.3.50.43 - Subvenções Sociais. Fonte de Re-

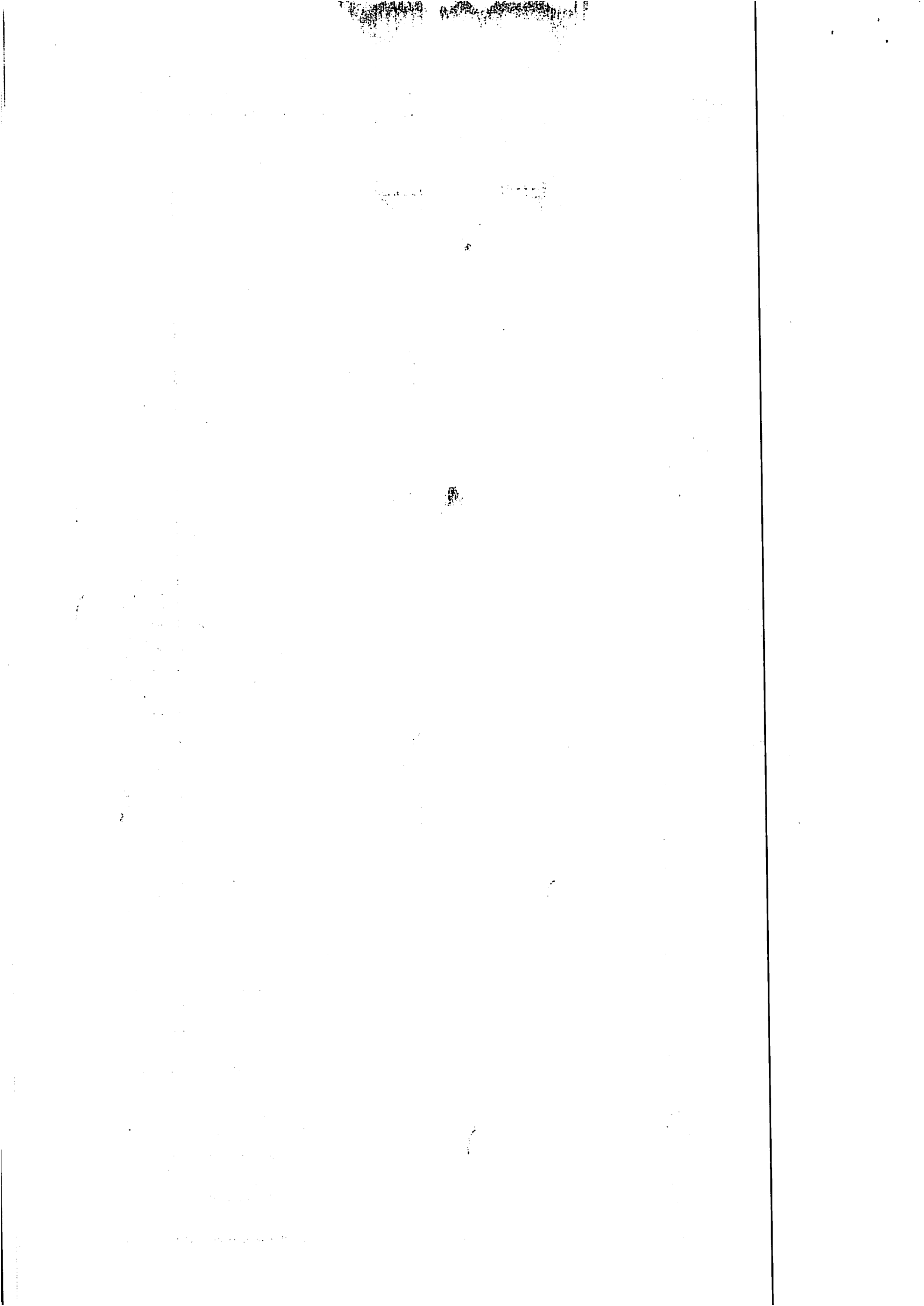
ursos: 1500400 - Recurso não Vinculados de Impostos – ASSISTÊNCIA SOCIAL. DO PRAZO DE VIGÊNCIA O presente Termo de Colaboração terá vigência de 09 (nove) meses a contar de 01 de março de 2023 a 30 de novembro de 2023. Teresina, 24 de fevereiro de 2023. MÁRCIO ALLAN CAVALCANTE MOREIRA, CPF Nº 757.784.593-00, Secretário Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas. RONAN DE SOUSA CARVALHO, CPF nº 888.769.933-04, Presidente da FUNDAÇÃO CAJUINA.

ID: 000490346900272023

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - PROCESSO Nº 00049.012428/2022-85. Devedor: a Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas - SEMCASPI, órgão da Prefeitura Municipal de Teresina - PMT, CNPJ:06.554.869/0008-30 com sede na Rua Álvaro Mendes, nº861 na Cidade de Teresina-PI, neste ato representado pelo Sr. Marcio Allan Cavalcante Moreira, brasileiro, residente e domiciliado na Estrada da Cacimba Velha, bairro Rural, Sítio do Coronel, nesta capital, CPF nº 757.784.593-00, RG nº 1612518 SSP/PI.Credor: SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA, estabelecida na Avenida Dom Severino nº 679 – Fátima, Teresina – PI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.013.974/0001-63, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por Daniela Roberta Duarte da Cunha, brasileira, portadora do RG nº 997.292 SSP/PI, inscrita no CPF/MF sob o nº 553.764.603-04, residente e domiciliada à Rua Drª. Maria Carvalho Santos nº 2036 – Casa 04 do Cond. Village do Horto no Horto Florestal em Teresina – PI e CEP 64.052/465- A Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas - SEMCASPI, órgão da Prefeitura Municipal de Teresina – PMT, reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 1.504.329,72 (um milhão quinhentos e quatro mil trezentos e vinte e nove reais e setenta e dois centavos) referente a janeiro de 2020 a maio de 2022 conforme Contrato Administrativo Nº 16/2016. - O reconhecimento da dívida constante deste instrumento é definitivo irretroatável e de plena e total quitação, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente. As despesas decorrentes deste termo correrão à conta de dotação orçamentária: 12001 . 08122 0017 2 . 622 - Administração da SEMCASPI-3.3.90.93 - Indenizações e Restituições-1500400 - Fontes de Recursos-Fica estabelecido que, o pagamento do débito objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na cláusula primeira, parágrafo 3º implicará a plena e total quitação a Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas – SEMCASPI do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar o credor- Teresina, 01 de março de 2023. MARCIO ALLAN CAVALCANTE MOREIRA, CPF nº 757.784.593-00, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS (DEVEDOR). DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA, SERVFAZ LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA- LTDA (CREDOR).

ID: 000490346900282023

RESOLUÇÃO CMDI Nº 01, DE 15/02/2023. Dispõe sobre a execução dos recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Teresina, oriundos de repasse do Programa Parceiro do Idoso/Banco Santander. O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE TERESINA – CMDI, em reunião plenária ordinária do dia... 15/02 /2023 as 09 e 30 Hs pela plataforma meet..... – no uso das atribuições elencadas na Lei Municipal nº 2.750 e considerando: A Lei Federal 10741/2003 Estatuto do Idoso e; O disposto na Resolução, que dispõe sobre aprovação do Projeto “Centro Dia Jequitibá” para captação de recursos Junto ao edital de financiamento do Programa Parceiro do Idoso e para utilização do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Teresina (PI): A exigência do Decreto Municipal nº 16802/2017, sobre o regime jurídico das parcerias entre a administração pública do Município de Teresina e Organizações da Sociedade Civil (OSC’s); A implementação das ações do serviço ofertado no Centro Dia de Referência para Pessoas Idosas no município de Teresina (PI), qual seja, “Centro Dia Jequitibá” O Plano de Aplicação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso. RESOLVE: Art. 1º. Estabelecer que o recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no valor de R\$ 200.000 (Duzentos Mil Reais) provenientes Programa Parceiro do Idoso seja executado no serviço de proteção Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas famílias, executados no: Centro Dia Jequitibá, para a continuidade e execução do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas Idosas no valor de R\$ 200.000,(Duzentos mil Reais)Art. 2º. A execução dos serviços de atenção à pessoa idosa será realizada por Organizações da Sociedade Civil, devidamente habilitadas ao SUAS e cadastrada no Conselho Municipal do Idoso e no Conselho Municipal de Assistência



Social (CMAS). Art. 3º. A entidade que executará o serviço foi habilitada pelo CMDI, através de apresentação e seleção no edital do Santander, foi observado também a capacidade técnica da Organização Social da Sociedade Civil (OSC) para execução do serviço no município de Teresina. Art. 4º. A Fundação Cajuína apresentou Projeto Social para apreciação o qual foi aprovado e deverá apresentar Plano de Trabalho para execução do serviço no período de 12 (doze) meses. Teresina, 16 de Fevereiro de 2023. Maria Auxiliadora Sampaio de Araújo, Presidente do CMDI.

ID: 000490346900292023

RESOLUÇÃO CMDI Nº 02, DE 15/02/2023. Dispõe sobre a execução dos recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Teresina-PI. O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE TERESINA – CMDI, em reunião plenária ordinária do dia 15/02/2023 as 09h30min pela plataforma meet, no uso das atribuições elencadas na Lei Municipal nº 2.750 e Considerando: A Lei Federal 10741/2003 - Estatuto do Idoso e; O disposto na Resolução Que dispõe sobre aprovação do Projeto “Centro Dia Jequitibá”. Apresentação de proposta da Fundação Cajuína para o financiamento do Programa Amigo do Idoso para execução no ano 2022, RESOLVE: Art. 1º. Estabelecer que o recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no valor de R\$ 200.000 (Duzentos Mil Reais) seja repassado à Fundação Cajuína, para execução das ações de Adquirir Equipamentos para o Centro Dia Jequitibá, Realizar compras de material de consumo e serviços para implantação das atividades do Centro Jequitibá. Art. 2º. A Organização da Sociedade Civil - Fundação Cajuína deve apresentar plano de trabalho e organizar documentação necessários para formalização do processo de Parceria com a SEMCASPI. Art. 3º. A entidade que executará o serviço foi habilitada pelo CMDI, através de apresentação e seleção no edital do Santander, foi observado também a capacidade técnica da Organização Social da Sociedade Civil (OSC) para execução do serviço no Município de Teresina. Teresina, 16 de Fevereiro de 2023. Maria Auxiliadora Sampaio de Araújo, Presidente do CMDI.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

ID: 000370346900302023

PORTARIA Nº 16/2023 - SEMAM. DESIGNA servidor para função específica. O SECRETÁRIO Luís André de Arruda Mont’Alverne, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Município de Teresina, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, RESOLVE: I – DESIGNAR o servidor Mateus Cairo Pereira da Silva, com o cargo de Analista Ambiental, Matrícula nº 102237, lotado no setor de Engenharia, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à GESTÃO do Contrato nº 05/2021, firmado entre o Município de Teresina, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, e a empresa CERTARE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA ME; II – DETERMINAR que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à gestão da contratação, observando em especial as normas gerais de licitação e contratos. Teresina – PI, 02 de Março de 2023. Luís André de Arruda Mont’alverne, Secretário Municipal de Meio Ambiente – SEMAM.

ID: 000370346900312023

PORTARIA Nº 17/2023 – SEMAM. DESIGNA servidor para função específica. O SECRETÁRIO Luís André de Arruda Mont’Alverne, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Município de Teresina, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, RESOLVE: I – DESIGNAR o servidor Ozemir Almeida Alves Rodrigues, com o cargo de Analista Ambiental, Matrícula nº 100661, lotado no setor de Engenharia para exercer a função de FISCAL do Contrato nº 05/2021, firmado entre o Município de Teresina, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, e a empresa CERTARE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à FISCALIZAÇÃO do referido contrato; II – DESIGNAR o servidor Gabriel Alexandrino Callado, com o cargo de Analista Ambiental, Matrícula nº 87892, lotado no setor de Engenharia para exercer a função de

FISCAL SUPLENTE do acordo especificado no item I, devendo substituir o FISCAL TITULAR em caso de férias, licenças, impedimentos e outros eventuais afastamentos; III – DETERMINAR que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial as normas gerais de licitações e contratos. Teresina, 02 de março de 2023. Luís André de Arruda Mont’alverne, Secretário Municipal de Meio Ambiente – SEMAM.

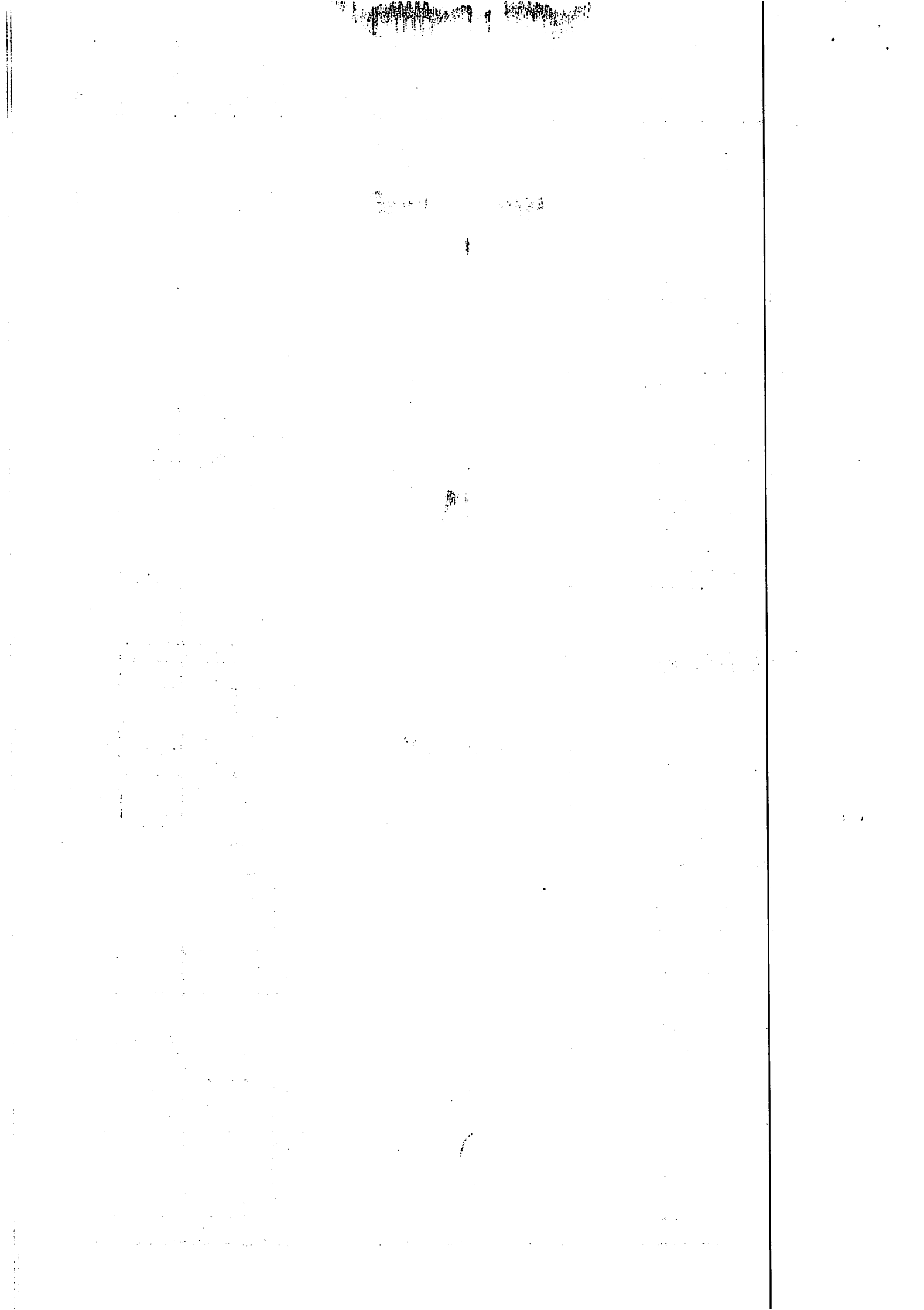
ID: 000370346900322023

PORTARIA Nº 18/2023 – SEMAM. DESIGNA servidores para função específica. O SECRETÁRIO Luís André de Arruda Mont’Alverne, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que determina o art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Município de Teresina, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, RESOLVE: I - DESIGNAR os servidores relacionados no anexo desta Portaria para Comissão de FISCALIZAÇÃO do contrato nele indicado, a partir desta data e durante toda a vigência destes ajustes, ou até que seja determinada sua substituição; II - DESIGNAR suplente dos servidores indicados para a referida Comissão de FISCALIZAÇÃO, que deverá substituir os titulares em caso de férias, licenças, impedimentos e outros eventuais afastamentos; III - DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial as normas gerais de licitações e contratos. CONTRATO Nº 05/2021/ CONTRATADO: CERTARE/ OBJETO: Parques/ FISCAL: Anderson Jordon Alves Costa/ CONDIÇÃO: Titular/ MATRÍCULA: 103603/CARGO: Analista Ambiental/ UNIDADE DE LOTAÇÃO: Setor de Planejamento e Projetos; CONTRATO Nº 05/2021/ CONTRATADO: CERTARE/ OBJETO: Parques/ FISCAL: Shélyda Raiane Rodrigues Machado/ CONDIÇÃO: Titular/MATRÍCULA: 52041/ CARGO: Auxiliar Administrativo/ UNIDADE DE LOTAÇÃO: Coordenadora de Planejamento e Projetos; CONTRATO Nº 05/2021/ CONTRATADO: CERTARE/ OBJETO: Parques/ FISCAL: Claudinei Alves Costa/ CONDIÇÃO: Titular/ MATRÍCULA: 76861/ CARGO: Auxiliar Técnico Administrativo de Nível Superior/ UNIDADE DE LOTAÇÃO: Coordenador Geral dos Parques Municipais administrados pela SEMAM; CONTRATO Nº 05/2021/ CONTRATADO: CERTARE/ OBJETO: Parques/ FISCAL: Antônio Carlos Silva de Araújo/ CONDIÇÃO: Titular/ MATRÍCULA: 95330/ CARGO: Secretário Executivo/UNIDADE DE LOTAÇÃO: Secretaria Executiva; CONTRATO Nº 05/2021/ CONTRATADO: CERTARE/ OBJETO: Parques/ FISCAL: Juliana Diogenes Bello Aguiar/ CONDIÇÃO: Titular/ MATRÍCULA: 190675/ CARGO: Auxiliar de Gestão de Nível Superior/ UNIDADE DE LOTAÇÃO: Setor de Planejamento e Projetos; CONTRATO Nº 05/2021/ CONTRATADO: CERTARE/ OBJETO: Parques/ FISCAL: Kamila Fontineles de Areia/ CONDIÇÃO: Titular/ MATRÍCULA: 44201/ CARGO: Engenheira Civil/ UNIDADE DE LOTAÇÃO: Teresina 2030; CONTRATO Nº 05/2021/ CONTRATADO: CERTARE/ OBJETO: Parques/ FISCAL: Sebastião Expedito Nunes Ferras/ CONDIÇÃO: Titular/ MATRÍCULA: 1331/ CARGO: Arquiteto e Urbanista/ UNIDADE DE LOTAÇÃO: Teresina 2030; CONTRATO Nº 05/2021/ CONTRATADO: CERTARE/ OBJETO: Parques/ FISCAL: Mariana Vieira Barros/ CONDIÇÃO: Suplente/ MATRÍCULA: 74971/ CARGO: Auxiliar Técnico Administrativo de Nível Superior/ UNIDADE DE LOTAÇÃO: Setor Jurídico. Luís André de Arruda Mont’alverne, Secretário Municipal de Meio Ambiente – SEMAM.

Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres

ID: 000310346900332023

PORTARIA Nº 5/2023, DE 01 DE MARÇO DE 2023. DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 03/2023 SMPM/PMT, CELEBRADOS ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES – SMPM E A EMPRESA IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA. A Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, no uso de suas atribuições e considerando o teor do processo administrativo 00031.000505/2022-21; Resolve: Art. 1º Designar a servidora CONCEIÇÃO DE MARIA PINHEIRO, matrícula nº 94127, lotada na Gerência Administrativa da SMPM, para acompanhar e fiscalizar o contrato 03/2023 SMPM/PMT, Adesão da Ata de Registro de Preço nº 077/2022, Pregão Ele-



trônico SRP nº 136/2022/FMS/PMT. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Publique-se, cientifique-se e cumpra-se. Teresina, 01 de março de 2023. KARLA RODRIGUES BERGER MARINHO, Secretária da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres - SMPM.

ID: 000310346900342023

CONTRATO 03/2023 SMPM/PMT. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 077/2022. PREGÃO ELETRÔNICO SRP 136/2022 FMS/PMT. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00031.000505/2022-90 SMPM/PMT. CONTRATADA: MEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de fornecimento de material permanente, para aquisição de Ar Condicionado SPLIT. Vigência: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: Fonte de Recurso: 1500100 - Recursos Não Vinculados de Impostos – Geral, Programa/Ação: 017 2.236 - Administração da Secretaria, Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente. Valor: R\$ 30.301,51 (trinta mil, trezentos e um reais e cinquenta e um centavos). Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93.Local/Data: Teresina/PI. 01 de março de 2023. Assina pela Contratante: Karla Rodrigues Berger Marinho, Secretária da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres – SMPM, e pela Contratada: Eleuterio Ribeiro da Silva Junior.



ID: 000550346900352023

EDITAL Nº 05 - RESULTADO DO RENDIMENTO ACADEMICO/2023. A COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO E ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR DA ARSETE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICA A RELAÇÃO DEFINITIVA DOS CANDIDATOS EM ORDEM DECRESCENTE DE ÍNDICE DE RENDIMENTO ACADÊMICO CONSIDERANDO OS DISPOSTOS DO EDITAL Nº 01/2023 DE PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO E ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR.

RELAÇÃO DEFINITIVA DOS CANDIDATOS EM ORDEM DECRESCENTE DE ÍNDICE DE RENDIMENTO ACADÊMICO

CURSO ADMINISTRAÇÃO

NOME	DATA DE NASCIMENTO	ÍNDICE DE RENDIMENTO ACADÊMICO	SITUAÇÃO
FRANCISCA MARIA DE ARAÚJO	14/05/1978	9,7700	CLASSIFICADO(A)
JOÃO PEDRO DE LIMA OLIVEIRA	19/12/1997	9,3400	CLASSIFICADO(A)
IDAIANA BRANDAO DIAS	24/10/1995	8,6900	CLASSIFICADO(A)
GUSTAVO DE ALMEIDA ARÉA LEÃO	23/09/1998	8,4700	CLASSIFICADO(A)
MAURICIO ESTEVÃO MENDES PEREIRA	10/02/1998	7,8700	DESCLASSIFICADO(A)¹
JOSÉ ARIMATEIA OLIVEIRA COSTA	03/06/2001	7,8532	DESCLASSIFICADO(A)¹

¹Candidato apresentou índice de rendimento acadêmico menor que 8,00.

CURSO COMUNICAÇÃO SOCIAL

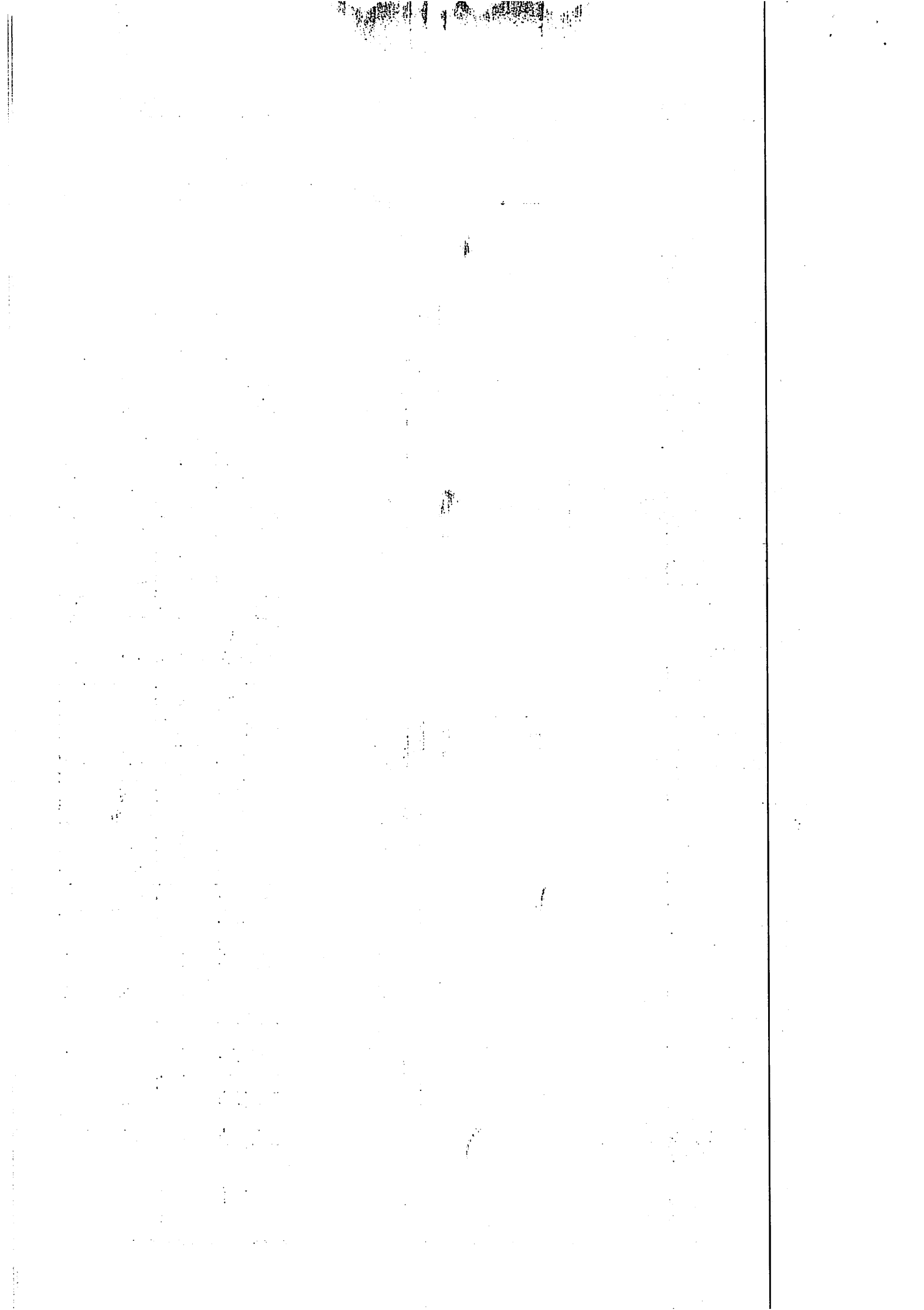
NOME	DATA DE NASCIMENTO	ÍNDICE DE RENDIMENTO ACADÊMICO	SITUAÇÃO
SAVIO DE ALENCAR PESSOA	06/05/2002	9,5481	CLASSIFICADO(A)
IARA MONALISA FERRERA DE SOUZA MENDES	08/06/2002	9,4108	CLASSIFICADO(A)

GISELE DE OLIVEIRA NASCIMENTO	26/08/1987	9,4031	CLASSIFICADO(A)
REBECA VASCONCELOS DOS REIS	01/06/2001	9,2447	CLASSIFICADO(A)
EMILY GABRIELE SILVA DUTRA	27/06/2002	9,2257	CLASSIFICADO(A)
GABRIEL SILVA DE MESQUITA	31/05/1999	9,1869	CLASSIFICADO(A)
EZEQUIEL ARAUJO MACIEL	29/01/1998	9,0672	CLASSIFICADO(A)
MARIELLE MUNIZ RODRIGUES	13/09/1994	8,8500	CLASSIFICADO(A)
WILLIAM HENRIQUE ARAUJO CALUME	23/08/2001	8,7915	CLASSIFICADO(A)
GLÓRIA MARIA DA SILVA MONTEIRO GAMA	23/04/2000	8,6100	CLASSIFICADO(A)
AMANDA BONFIM LIMA	21/05/2000	8,4600	CLASSIFICADO(A)
MICHAEL DOUGLAS RESENDE BEZERRA	16/11/1995	7,5200	DESCLASSIFICADO(A)¹
NIVEA MARA MARCELINO BRANDÃO	18/05/1991	7,4700	DESCLASSIFICADO(A)¹
JOÃO PEDRO BEZERRA ARRAIS	14/07/1998	6,6452	DESCLASSIFICADO(A)¹

¹Candidato apresentou índice de rendimento acadêmico menor que 8,00.

CURSO DIREITO

NOME	DATA DE NASCIMENTO	ÍNDICE DE RENDIMENTO ACADÊMICO	SITUAÇÃO
LUCAS DA SILVA MACIEL	13/07/2000	9,8000	CLASSIFICADO(A)
ALICE IZADORA RUCHA DA SILVA	14/05/2002	9,4310	CLASSIFICADO(A)
VITÓRIA GEOVANA SARMENTO CARDOSO	11/06/2002	9,3382	CLASSIFICADO(A)
RAYANNE SOARES DA SILVA	07/08/2001	9,2740	CLASSIFICADO(A)
MARIA ADONICLE SILVA NASCIMENTO	08/05/2001	9,2692	CLASSIFICADO(A)
MARIA JÚLIA DA PAZ	07/04/1999	9,2500	CLASSIFICADO(A)
SUELANE DA SILVA ARAÚJO	10/09/2000	9,1700	CLASSIFICADO(A)
WANESSA VITÓRIA RODRIGUES DE SOUSA	25/02/1999	9,1100	CLASSIFICADO(A)
VANESSA CRIS DE MOURA ESTEVES	10/09/2000	9,1000	CLASSIFICADO(A)
VINÍCIUS DA SILVA OLIVEIRA	01/11/1998	9,0900	CLASSIFICADO(A)
VIVIAN MAYLANNA MARQUES CABRAL	01/04/2001	9,0440	CLASSIFICADO(A)
RANELE DA SILVA COSTA	16/07/2003	9,0380	CLASSIFICADO(A)
ISABELLE VASCONCELOS LISBOA	03/01/2002	9,0190	CLASSIFICADO(A)
JOÃO PEDRO DE FIGUEIREDO SOUSA BARROS	07/10/2000	9,0000	CLASSIFICADO(A)
JULIANA DE SOUSA CASTILHO BRANCO	18/12/1983	9,0000	CLASSIFICADO(A)
KAROLAYNE NAYANE DE SOUSA SILVA	09/12/1998	9,0000	CLASSIFICADO(A)
LUCAS DE SOUSA RIBEIRO	03/09/1996	8,9369	CLASSIFICADO(A)
MARTA DE NIJE DE MOURA CARLOS LINHARES	10/03/2003	8,9041	CLASSIFICADO(A)
KLEANE MARIA LIMA LOPES	19/04/1999	8,9000	CLASSIFICADO(A)
JHESY KYLE JENNIFER SOUSA	12/09/1988	8,8757	CLASSIFICADO(A)
ALEXANDER LIMA RIBEIRO	06/10/2000	8,8500	CLASSIFICADO(A)
MARCELO AYALA DOS SANTOS SOLSA	29/10/2000	8,8400	CLASSIFICADO(A)
ANA KAROLAYNE DO NASCIMENTO VILANOVA	21/08/2000	8,8360	CLASSIFICADO(A)
JOÃO HILMISON ROCHA BARROS	23/06/1992	8,8098	CLASSIFICADO(A)
VANESSA SILVA RABELO	05/01/2002	8,7891	CLASSIFICADO(A)
YASMIN CALOU HOLANDA	03/06/2000	8,7770	CLASSIFICADO(A)
FRANCYELLY PAIANO DE JESUS	30/08/2003	8,7600	CLASSIFICADO(A)
SÂMIA KARINNY DE JESUS SILVA	16/11/2002	8,7379	CLASSIFICADO(A)



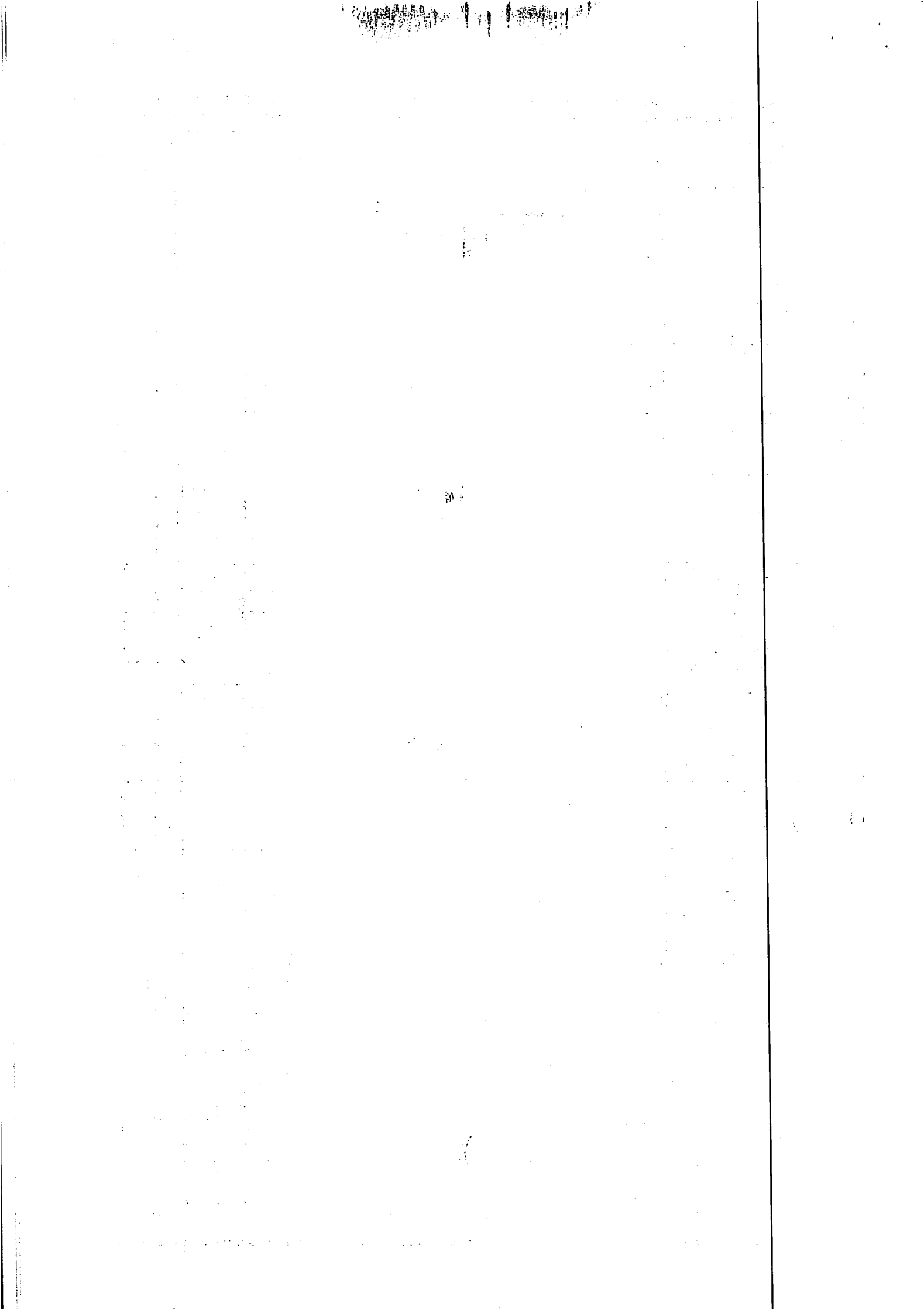
	ARINDO CAMPHO DE SOUSA	06-09-1971	8,7000	CLASSIFICADO(A)
	AIHA GUANASSARAI SILVA OLIVEIRA	18-09-1993	8,7000	CLASSIFICADO(A)
	EULA SILVA JANSEN JUSTINO	05-05-2002	8,7000	CLASSIFICADO(A)
	ISABEL YASMIM DE ARAÚJO SANTOS	15/05/1999	8,6800	DESCLASSIFICADO(A)
	LUCAS DA SILVA GOMES	10-06-1999	8,6600	DESCLASSIFICADO(A)
	EDUARDO MIK AEL RIBEIRO DOS SANTOS JÚNIOR	28-01-2003	8,6531	DESCLASSIFICADO(A)
	ELANE CRISTINA TOLEDO LIMA	10-02-1982	8,6500	DESCLASSIFICADO(A)
	SANDY RODRIGUES SALES	30-05-2000	8,6400	DESCLASSIFICADO(A)
	THAIS MARIA DA LUZ	17-03-1996	8,6305	DESCLASSIFICADO(A)
	AMANDA DE SOUSA ALMEIDA	31-10-2000	8,6300	DESCLASSIFICADO(A)
	IDALIA MARIA BARBOSA DO NASCIMENTO	11-07-1996	8,6100	DESCLASSIFICADO(A)
	ALISSON FELIPE NASCIMENTO GOMES	22-03-1992	8,6000	DESCLASSIFICADO(A)
	BRUNA REGINA MOURA SILVA	23-06-2000	8,6000	DESCLASSIFICADO(A)
	RAISSA PINTO DE MESQUITA GONÇALVES GUIMARÃES	15/11/1994	8,6000	DESCLASSIFICADO(A)
	YORRANA FAVARIS DE ANDRADE	22-07-2001	8,5911	DESCLASSIFICADO(A)
	BHREINDO RIBEIRO SANTOS	04/11/1999	8,5800	DESCLASSIFICADO(A)
	MAYRA LUIZA CARVALHO ARAÚJO	28-06-2002	8,5800	DESCLASSIFICADO(A)
	TALLINE OLIVEIRA SANTOS	25/10/2001	8,5800	DESCLASSIFICADO(A)
	JOSEIL MENDES SANTOS	02-04-1965	8,5719	DESCLASSIFICADO(A)
	GIOVANNA LUCIENE GRANGEIRO DE LIMA	02-08-2001	8,5570	DESCLASSIFICADO(A)
	ANDREIA DE CASTRO SOUZA RODRIGUES	15-01-2001	8,5500	DESCLASSIFICADO(A)
	KAYLANNE RAMILLE CAVALCANTE SOUSA	10-12-2002	8,5500	DESCLASSIFICADO(A)
	MALANY SOARES DE LIMA	22-10-1998	8,5500	DESCLASSIFICADO(A)
	ITALO DA SILVA CARVALHO	28-10-1998	8,5000	DESCLASSIFICADO(A)
	SILVANA MARIA DA SILVA PINHEIRO	09-01-1973	8,5000	DESCLASSIFICADO(A)
	MARIA EDUARDA LIMA OLIVEIRA	28-10-2002	8,4780	DESCLASSIFICADO(A)
	MATHEUS MARQUES MOTA	10-10-2001	8,4700	DESCLASSIFICADO(A)
	VICTOR F MANOEL DA SILVA ALVES	27-08-2001	8,4200	DESCLASSIFICADO(A)
	RONALDO ALVES FEITOSA	25-10-1990	8,4000	DESCLASSIFICADO(A)
	FABRICIO ALVES ALMEIDA	03-09-1979	8,3900	DESCLASSIFICADO(A)
	LAYLA RIBEIRO NASCIMENTO	14-02-2001	8,3900	DESCLASSIFICADO(A)
	EVÂNIO HADRIEN PEREIRA SILVA	31-05-2002	8,3756	DESCLASSIFICADO(A)
	GRACE PATRÍCIA MENDES DE OLIVEIRA SOUSA	07-04-1984	8,3494	DESCLASSIFICADO(A)
	LARA BIANCA ALVES SILVA	04-03-2001	8,3326	DESCLASSIFICADO(A)
	LUCAS MARTINS MARQUES	25-08-2002	8,3200	DESCLASSIFICADO(A)
	ANA LETÍCIA LEITE DE MOURA	11-05-2002	8,3116	DESCLASSIFICADO(A)
	ISADORA CRISTINE DE ARAUJO ALFENCAR	21-06-1999	8,3006	DESCLASSIFICADO(A)
	MARIA VERÔNICA DIONISIA FERREIRA	26-02-2001	8,3000	DESCLASSIFICADO(A)
	HYAGO FELLIPE FREITAS DE SOUSA	09-07-2002	8,2954	DESCLASSIFICADO(A)
	GLÉÇA SARRINA DE SENA SANTOS	06-03-2001	8,2600	DESCLASSIFICADO(A)
	MARIANA PORTELA SILVA	13-01-2000	8,2166	DESCLASSIFICADO(A)
	IVELLYN COSTA MAGALHÃES	07-05-2001	8,2100	DESCLASSIFICADO(A)
	MARIA CLARA LIMA ABRHU	05-05-1998	8,2100	DESCLASSIFICADO(A)
	JOÃO WIANEY GONÇALVES DE CARVALHO	11-02-1998	8,2000	DESCLASSIFICADO(A)
	PEDRO GABRIEL LOPES BARROSO	29-03-2001	8,1437	DESCLASSIFICADO(A)
	RAYSSA LUANNA MACHADO DA COSTA	09-12-2001	8,1200	DESCLASSIFICADO(A)
	BRENDA MYKALLE SANTOS SILVA	16-02-2000	8,1000	DESCLASSIFICADO(A)

	ANA BEATRIZ MARTINS DE OLIVEIRA SANTOS	06-07-2001	8,0874	DESCLASSIFICADO(A)
	GABRIEL ANGEL DE MENESES LUZ BARRETO	30/10/2000	8,0800	DESCLASSIFICADO(A)
	LETÍCIA VIEIRA MOTA	19-08-2001	8,0652	DESCLASSIFICADO(A)
	KAYNAN MACEDO DA SILVA NUNES	19-06-2001	8,0500	DESCLASSIFICADO(A)
	CLARA DOS ANJOS SAMPAIO DA CUNHA	21/10/1998	8,0405	DESCLASSIFICADO(A)
	IANNA MARIA LÚCIA BARBOSA XAVIER	20-07-2001	8,0400	DESCLASSIFICADO(A)
	FRANCISCO NASCIMENTO MEDEIROS	27/11/1999	8,0000	DESCLASSIFICADO(A)
	ALICE NATHIELLY DE SOUSA DOS SANTOS	09-01-2001	7,9900	DESCLASSIFICADO(A)
	EMERSON DE OLIVEIRA NASCIMENTO	21/11/2000	7,9720	DESCLASSIFICADO(A)
	EUDVÂNIA NATÁLIA PASSOS DA SILVA	01-03-2001	7,7617	DESCLASSIFICADO(A)
	PAULO RICARDO PIMENTA FONTELES	24/12/1999	7,7355	DESCLASSIFICADO(A)
	MARIA APARECIDA SANTOS DE ARAUJO	12/10/1985	7,7100	DESCLASSIFICADO(A)
	ANNA PAULA HONORATO DOS SANTOS	21-07-2002	7,6000	DESCLASSIFICADO(A)
	VITORIA RAFAELA ARAÚJO SOARES DE OLIVEIRA	20/11/1997	7,6000	DESCLASSIFICADO(A)
	RAIMUNDA MACHADO DA COSTA	31-08-1998	7,1389	DESCLASSIFICADO(A)
	VITÓRIA MARIA NUNES FORTES	07-04-2000	7,0668	DESCLASSIFICADO(A)
	LÍVIA MAGDA DE SOUSA RODRIGUES	26/10/1994	7,0000	DESCLASSIFICADO(A)
	VICTOR HUGO NASCIMENTO DOS SANTOS	05-06-1997	6,7902	DESCLASSIFICADO(A)

* Candidato excedente ao quantitativo disposto para a etapa da entrevista;
** Candidato apresentou índice de rendimento acadêmico menor que 8,00.

CURSO ENGENHARIA CIVIL, SANITARISTA OU AMBIENTAL

NOME	DATA DE NASCIMENTO	ÍNDICE DE RENDIMENTO ACADÊMICO	SITUAÇÃO
FRANCISSON RANGEL MACIEL MOREIRA	10-07-2000	9,5800	CLASSIFICADO(A)
ANDRÉ SILVA SOUSA	22-01-2002	9,4720	CLASSIFICADO(A)
RENLYSON DUTRA IBIAPINA	06-01-2001	9,2013	CLASSIFICADO(A)
THAYLLER LUCENA DE SÁ	17-03-2001	9,1300	CLASSIFICADO(A)
PEDRO LUCAS PIRES CARDOSO DE CASTRO	13-06-2002	9,0937	CLASSIFICADO(A)
MATHEUS HENRIQUE DA SILVA SANTOS	25-01-2001	9,0800	CLASSIFICADO(A)
LUAN DE SOUSA RIBEIRO	17-04-1999	9,0393	CLASSIFICADO(A)
ANA LUIZA TEIXEIRA REIS	19/11/1999	9,0073	CLASSIFICADO(A)
MARCOS PAULO MARQUES PINHEIRO BEZERRA	06-10-2001	8,8100	CLASSIFICADO(A)
FRANCISCO DAS CHAGAS VASCONCELOS JÚNIOR	28-09-1996	8,7625	CLASSIFICADO(A)
AYSCA SANTOS DE SOUSA	23-02-2001	8,7600	CLASSIFICADO(A)
FELIPE DOS SANTOS RODRIGUES	17-09-1999	8,6282	CLASSIFICADO(A)
RAMON MACEDO DE MOURA	01-05-2001	8,5111	CLASSIFICADO(A)
CARLOS EDUARDO ARAUJO SANTOS	16-05-2002	8,5013	CLASSIFICADO(A)
JOÃO HENRIQUE ROSA DOS REIS	27/11/2001	8,4440	CLASSIFICADO(A)
JOÃO HENRIQUE DA SILVA ALVES	25-02-2003	8,4000	DESCLASSIFICADO(A)
BRUNO NUNES DA SILVA	25-05-1999	8,3868	DESCLASSIFICADO(A)
MARCOS ANTONIO DE MACEDO MENEZES JÚNIOR	01-10-1999	8,3000	DESCLASSIFICADO(A)
JOSEANE TAINAN DA SILVA DOURADO	26-01-1997	8,2577	DESCLASSIFICADO(A)
RYAN SANTANA FONTE	23-04-2003	8,2467	DESCLASSIFICADO(A)
DÉBORA MARINA PEREIRA MELO	13-04-1996	8,2200	DESCLASSIFICADO(A)
NAYARA VALÉRIA DE SOUSA FERREIRA	17-02-2000	8,1578	DESCLASSIFICADO(A)



	LETICIA RIBEIRO OLIVEIRA BEZERRA	04/01/1980	8,1025	DESCCLASSIFICADO(A)
	ANA CLÁUDIA GOMES HOLANDA	12/05/1999	8,0923	DESCCLASSIFICADO(A)
	KEILA TÁRSILA GOMES DA SILVA	07/10/1990	7,9648	DESCCLASSIFICADO(A)
	DANIEL NOGUEIRA SILVA	01/05/1999	7,9600	DESCCLASSIFICADO(A)
	RAFAEL GUMARÃES DE QUEIROZ	18/12/2000	7,9500	DESCCLASSIFICADO(A)
	MANOEL DA SILVA RIBEIRO	27/01/1999	7,9332	DESCCLASSIFICADO(A)
	DÊNIS CRUZ DE SOUSA LIMA	06/05/2002	7,9300	DESCCLASSIFICADO(A)
	THAMIRES MIKELLY LIMA LEITE	12/04/2001	7,8789	DESCCLASSIFICADO(A)
	ADRIELLE GOMES DE ANDRADE	12/01/1998	7,5800	DESCCLASSIFICADO(A)
	ROZIELLY VIEIRA BARROS	11/12/1992	7,4800	DESCCLASSIFICADO(A)
	TALES ARAÚJO TEIXEIRA HONÓRIO	26/02/1999	7,0500	DESCCLASSIFICADO(A)
	LUIZ FERNANDO PIMENTEL SILVA	07/02/1998	6,2930	DESCCLASSIFICADO(A)
	ANTONIO RENAN SANTANA DE SOUSA	22/09/1996	5,7700	DESCCLASSIFICADO(A)
	SAULLO RÉGO PONTES	26/08/1997	5,5128	DESCCLASSIFICADO(A)
	LUCAS DE SOUSA SANTOS	07/04/2000	5,3400	DESCCLASSIFICADO(A)

¹Candidato excedente ao quantitativo disposto para a etapa da entrevista.

²Candidato apresentou índice de rendimento acadêmico menor que 8,00.

ID: 000550346900362023

EDITAL Nº 06 – CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA: A COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO E ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR DA ARSETE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA ETAPA DE ENTREVISTA. CONSIDERANDO OS DISPOSTOS DO EDITAL Nº 01/2023 DE PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO E ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR.

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA ENTREVISTA

CURSO ADMINISTRAÇÃO				
	NOME	DATA DE NASCIMENTO	DIA	HORÁRIO
1	FRANCISCA MARIA DE ARAÚJO	14/05/1978	07/mar	09:00
2	JOÃO PEDRO DE LIMA OLIVEIRA	19/12/1997	07/mar	09:15
3	IDAIANA BRANDAO DIAS	24/10/1995	07/mar	09:30
4	GUSTAVO DE ALMEIDA ARÊA LEÃO	23/09/1998	07/mar	09:45
CURSO COMUNICAÇÃO SOCIAL				
	NOME	DATA DE NASCIMENTO	DIA	ÍNICIO
1	SAVIO DE ALENCAR PESSOA	06/05/2002	07/mar	10:00
2	IARA MONALISA FERREIRA DE SOUZA MENDES	08/06/2002	07/mar	10:15
3	GISELE DE OLIVEIRA NASCIMENTO	26/08/1987	07/mar	10:30
4	REBECA VASCONCELOS DOS REIS	01/06/2001	07/mar	10:45
5	EMILY GABRIELE SILVA DUTRA	27/06/2002	07/mar	11:00
6	GABRIEL SILVA DE MESQUITA	31/05/1990	07/mar	11:15
7	EZEQUIEL ARAÚJO MACIEL	29/01/1998	07/mar	11:30
8	MARIELLE MUNIZ RODRIGUES	13/09/1994	07/mar	11:45
9	WILLIAM HENRIQUE ARAÚJO CALHEIROS	23/08/2001	07/mar	12:00
10	GLÓRIA MARIA DA SILVA MONTENEGRO GAMA	23/04/2000	07/mar	12:15
11	AMANDA BONFIM LIMA	21/05/2000	07/mar	12:30

CURSO DIREITO				
	NOME	DATA DE NASCIMENTO	DIA	ÍNICIO
1	LUCAS DA SILVA MACIEL	13/07/2000	08/mar	09:00
2	ALICE IZADORA ROCHA DA SILVA	14/05/2002	08/mar	09:15
3	VITÓRIA GEOVANA SARMENTO CARDOSO	11/06/2002	08/mar	09:30
4	RAYANNE SOARES DA SILVA	07/06/2001	08/mar	09:45
5	MARIA ADONIELE SILVA NASCIMENTO	08/05/2001	08/mar	10:00
6	MARIA JÚLIA DA PAZ	07/04/1999	08/mar	10:15
7	SUELANE DA SILVA ARAUJO	10/09/2000	08/mar	10:30
8	WANESSA VITÓRIA RODRIGUES DE SOUSA	25/02/1990	08/mar	10:45
9	VANESSA CRIS DE MOURA ESTEVES	10/09/2000	08/mar	11:00
10	VINÍCIUS DA SILVA OLIVEIRA	01/11/1998	08/mar	11:15
11	VIVIAN MAYLAINA MARQUES CABRAL	01/04/2001	09/mar	09:00
12	RANIELE DA SILVA COSTA	16/07/2003	09/mar	09:15
13	ISABELLE VASCONCELOS LISBOA	03/01/2002	09/mar	09:30
14	JOÃO PEDRO DE FIGUEIREDO SOUSA BARROS	07/10/2000	09/mar	09:45
15	JULIANA DE SOUSA CASTELO BRANCO	18/12/1983	09/mar	10:00
16	KAROLAYNE NAYANE DE SOUSA SILVA	09/12/1998	09/mar	10:15
17	LUCAS DE SOUSA RIBEIRO	03/09/1996	09/mar	10:30
18	MARTA DENILE DE MOURA CARDOSO LINHARES	10/03/2003	09/mar	10:45
19	KLEANE MARIA LIMA LOPES	19/04/1990	09/mar	11:00
20	JHEISY KELLEN MELO SOUSA	12/09/1988	09/mar	11:15
21	ALEXANDER LIMA RIBEIRO	06/10/2000	10/mar	09:00
22	MARCELO AYALA DOS SANTOS SOUSA	29/10/2000	10/mar	09:15
23	ANA KAROLYNNE DO NASCIMENTO VILANOVA	21/08/2000	10/mar	09:30
24	JOÃO HILMISSON ROCHA BARROS	23/06/1992	10/mar	09:45
25	VANESSA SILVA RABELO	05/01/2002	10/mar	10:00
26	YASMIN CALOU HOI ANIDA	03/06/2000	10/mar	10:15
27	FRANCYLLY PAIANO DE JESUS	30/08/2003	10/mar	10:30
28	SÂMIA KARINNY DE JESUS SILVA	16/11/2002	10/mar	10:45
29	ARLINDO CAMPELO DE SOUSA	06/09/1971	10/mar	11:15
30	AIHA GUANASSARAH SILVA OLIVEIRA	18/09/1993	10/mar	11:00
31	EULA SILVA JANSEN JUSTINO	05/05/2002	10/mar	11:30
CURSO ENGENHARIA CIVIL, SANITARISTA OU AMBIENTAL				
	NOME	DATA DE NASCIMENTO		
1	HERMELSON RANGEL MACIEL MOREIRA	10/07/2000	07/mar	09:00
2	ANDRÉ SILVA SOUSA	22/01/2002	07/mar	09:15
3	RENYLSON DUTRA IBIAPINA	06/01/2001	07/mar	09:30
4	THAYLLER LUCENA DE SA	17/03/2001	07/mar	09:45
5	PEDRO LUCAS PIRES CARDOSO DE CASTRO	13/06/2002	07/mar	10:00
6	MATHEUS HENRIQUE DA SILVA SANTOS	25/01/2001	08/mar	09:00
7	LUCAS DE SOUSA RIBEIRO	17/04/1999	08/mar	09:15
8	ANA LUISA TEIXEIRA REIS	19/11/1999	08/mar	09:30
9	MARCOS PAUL O MARQUES PINHEIRO BEZERRA	06/10/2001	08/mar	09:45



[Faint, illegible text covering the majority of the page, appearing as ghosting or bleed-through from the reverse side.]

8

9

10

11

12

10	FRANCISCO DAS CHAGAS VAS- CONCELOS JÚNIOR	28/09/1996	08.mar	10:00
11	AYÉSCA SANTOS DE SOUSA	23/02/2001	09.mar	09:00
12	FELIPE DOS SANTOS RODRIGUES	17/09/1999	09.mar	09:15
13	RAMON MACÉDO DE MOURA	01/05/2001	09.mar	09:30
14	CARLOS EDUARDO ARAUJO SANTOS	16/05/2002	09.mar	09:45
15	JOÃO HENRIQUE ROSA DOS REIS	27/11/2001	09.mar	10:00

Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano

ID: 000810346900372023

PORTARIA Nº 08/2023. DESIGNA FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO. JOÃO DE DEUS DUARTE NETO, Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano - ETURB, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67 e 73, inciso I, alínea "a" e inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei nº. 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública; RESOLVE: Art. 1º. Designar a funcionária, Camila Moura de Sabóia Medeiros, matrícula nº 95324, supervisora de produção para atuar como fiscal do contrato administrativo celebrado entre a Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano - ETURB com atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução dos Contratos abaixo: GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA / CNPJ nº: CNPJ 02.351.006/0012-91/ CONTRATO: 07/2023/ OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para o transporte comercial de material betuminoso à frio com DMT=600,00 Km e Aquisição de 1000 (um mil) toneladas de emulsão asfáltica de RR-1C, para ser utilizada na Usina de Asfalto da PMT, situada na Avenida Milton Brandão, s/n, estrada do Povoado Alegria, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. Art. 2º. Fica o fiscal obrigado a comunicar à ETURB todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados. Parágrafo único – As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras. Art. 3º. Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação. Registre-se e publique-se. Teresina, 01 de março de 2022. JOÃO DE DEUS DUARTE NETO, Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano – ETURB.

ID: 000810346900382023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00081.000775/2021-03. CONTRATANTE – EMPRESA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO – ETURB CNPJ nº: 06.688.535/0001-83. CONTRATADA – GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA - CNPJ nº: CNPJ 02.351.006/0012-91. OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para o transporte comercial de material betuminoso à frio com DMT=600,00 Km e Aquisição de 1000 (um mil) toneladas de emulsão asfáltica de RR-1C, para ser utilizada na Usina de Asfalto da PMT, situada na Avenida Milton Brandão, s/n, estrada do Povoado Alegria, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. VALOR TOTAL – O valor total do presente Contrato é de R\$ 4.888.000,00 (Quatro milhões e oitocentos e oitenta e oito mil reais). FONTE DE RECURSOS: Os recursos necessários para o atendimento deste contrato são: * Dotação: 20001 . 15451 0004 1 . 724 - Pavimentação Asfáltica; Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações ; Fonte de Recurso: 1500100/ 1501100/ 1754619/

1754626/ 1750115/ 275011; * Dotação: 20001 . 15451 0046 7 . 188 - Obras e Serviços com Recursos de Emendas Parlamentares Individuais – ETURB; Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 1500100; * Dotação: 20001 . 15451 0045 5 . 232 - Obras e Serviços com Recursos do Orçamento Popular – ETURB; Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações ; Fonte de Recurso: 1500100. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução do presente contrato será de 12 (doze) meses, com início a partir da data de assinatura, qual seja 28/02/2023 até 28/02/2024. DATA DE ASSINATURA: 28/02/2023. ASSINAM: Pela Contratante: João De Deus Duarte Neto - Presidente da EMPRESA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO – ETURB. Pela Contratada:, JULIANE GRECA, representante da Empresa GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA.

Fundação Municipal de Saúde

ID: 000450346900392023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2021. REF. PROCESSO 00045.013182/2022-06; CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 05.522.917/0001-70; CONTRATADO: CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE DE TERESINA LTDA – CIS/UNINOVAFAPI, CNPJ Nº 10.393.987/0001-05. OBJETO: A INCLUSÃO DOS PROCEDIMENTOS RELACIONADOS NO CONTRATO Nº 099/2021, QUE IMPLICARÁ NO AUMENTO DO QUANTITATIVO INICIALMENTE CONTRATADO E QUE PERFAZ O ACRÉSCIMO CONTRATUAL DE 5,4% (CINCO INTEIROS E QUATRO DÉCIMOS POR CENTO). DATA DA ASSINATURA: 01/03/2023. ASSINAM: PELA CONTRATANTE: CLARA FRANCISCA DOS SANTOS LEAL E PELA CONTRATADA: FLÁVIO CUNHA DE CARVALHO.

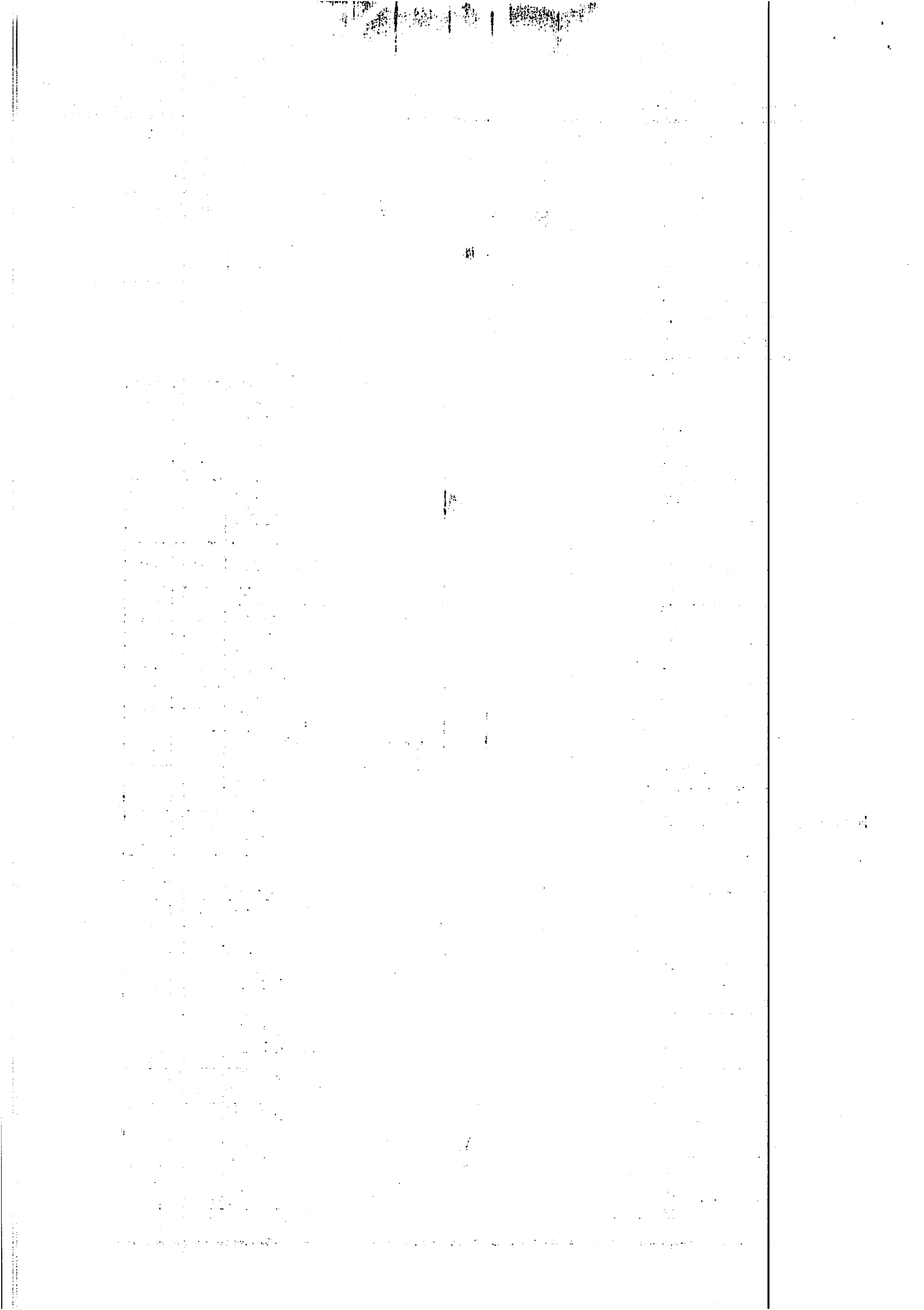
ID: 000450346900402023

PORTARIA CPPAD 29/2023. CONCLUSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO. Ref. Processo nº 00045.024000/2022-84. A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, designada pelas Portarias nº 405/2021, nº 428/2021, 242/2022, 431/2022 e 82/2023, respectivamente, publicadas no DOM em 18 de outubro de 2021, 11 de novembro de 2021, 25 de julho de 2022, 25 de novembro de 2022 e 10 de fevereiro de 2023, por ordem da Presidente da FMS, TORNA SEM EFEITO A PORTARIA 45/2022 publicada no DOM-Teresina nº 3.320 de 25 de julho de 2022, em virtude da Portaria 344/2023 publicada no DOM-Teresina 3.466 de 27 de fevereiro de 2023, de EXONERAÇÃO do servidor HÉLIO FIALHO DE CARVALHO FILHO, matrícula: 050971, do cargo de Assistente Técnico Administrativo, especialidade auxiliar de Administração. Assim, a referida portaria, instaurada para apuração de possível abandono de cargo público, perdeu o objeto. Teresina, 02 de março de 2023. RAPHAEL SANTOS BARROS, OAB/PI nº 8.140, Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina

ID: 000410346900412023

COMUNICADO DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE CONCELTO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 120/2022 – IPMT/SEMA.



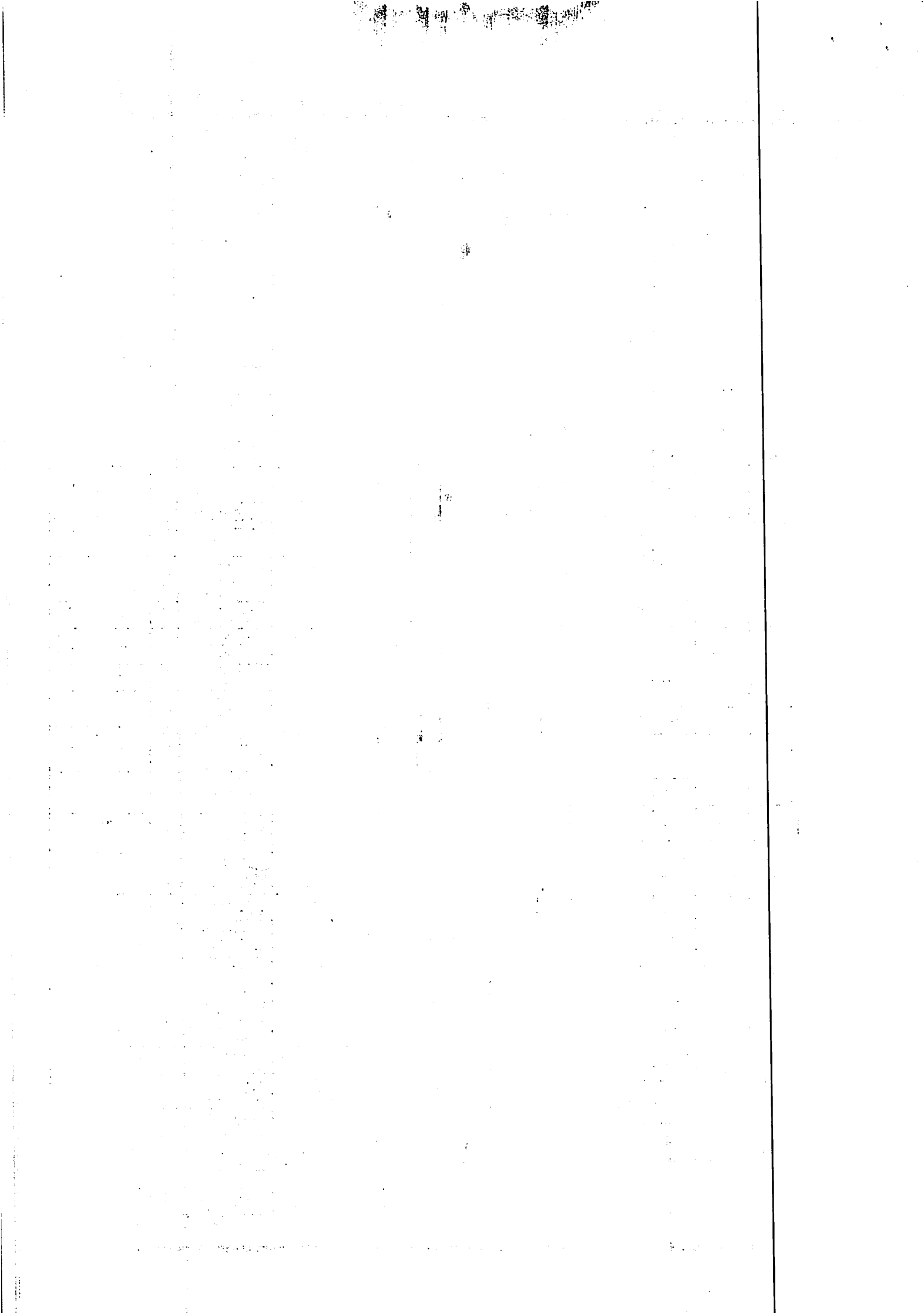
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00041.001002/2022-42. Proc. 120/2022-IPMT - Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de fornecimento de licença de Solução de Sistema Integrado de Gestão Previdenciária. A Gerência de Tecnologia da Informação (GTI) do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina (PI), por meio da Comissão Especial para Aplicação da Prova de Conceito do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 120/2022 - IPMT/SEMA e PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 0041.001002/2022-4 que, por meio desta, CONVOCA a licitante AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 00.059.307/0001-68, melhor classificada e habilitada, provisoriamente, para realização de Prova de Conceito – PoC. visando aferir o atendimento dos requisitos e funcionalidades mínimas dos softwares a serem disponibilizados para a prestação dos serviços continuados de fornecimento de licença de Solução de Sistema Integrado de Gestão Previdenciária., conforme subitem 16 – PROVA DE CONCEITO, do Edital. A Prova de Conceito – PoC será executada no decorrer de 5 (cinco) dias úteis e iniciará no dia 27/02/2023 (segunda-feira), a partir das 08:00h, na Sala de Reuniões (anexa ao Gabinete da Presidência), situada na Sede do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina (PI) – IPMT, Rua Firmino Pires, 379/Centro-Sul – Edifício Saraiva Center CEP: 64001-901 – Teresina – PI, e será conduzida pela Comissão Especial designada pela PORTARIA Nº 5/2023-IPMT. Teresina (PI), 17 de fevereiro de 2023.

ID: 000410346900422023

AVISO Nº 6548471, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023 - AVISO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS. O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO, o que consta no caput do Art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas Alterações e Decreto Municipal 13.405/2013, RESOLVE: RATIFICAR, o Processo Administrativo nº. 00041.006534/2022-58, cujo objetivo é desão à Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 08/2022 relativas ao Pregão Eletrônico n.º 007/2022 – Assembleia Legislativa do Estado do Piauí - ALEPI, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para manutenção predial em geral, lote 01 conforme indicado no DFD (doc. SEI nº 5587247) Memorando 8/2022/GES-IMOB-IPMT (SEI 5425914) e Autorização (doc. SEI nº 5426360). A prestadora do serviço é: CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA, estabelecida na Rua Padre Moisés Santos, 2265, Bairro São João, CEP 64.097-990, inscrita no CNPJ sob o nº 10.659.927/0001-59 e com Inscrição Estadual nº 19.460.089-0 A presente adesão para o fornecimento do objeto tem o seu valor estimado mensal total de R\$ 372.965,32 (trezentos e setenta e dois mil, novecentos e sessenta e cinco mil e trinta e dois centavos) e o valor anual total em R\$4.475.538,84 (quatro milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos) conforme quadro abaixo:

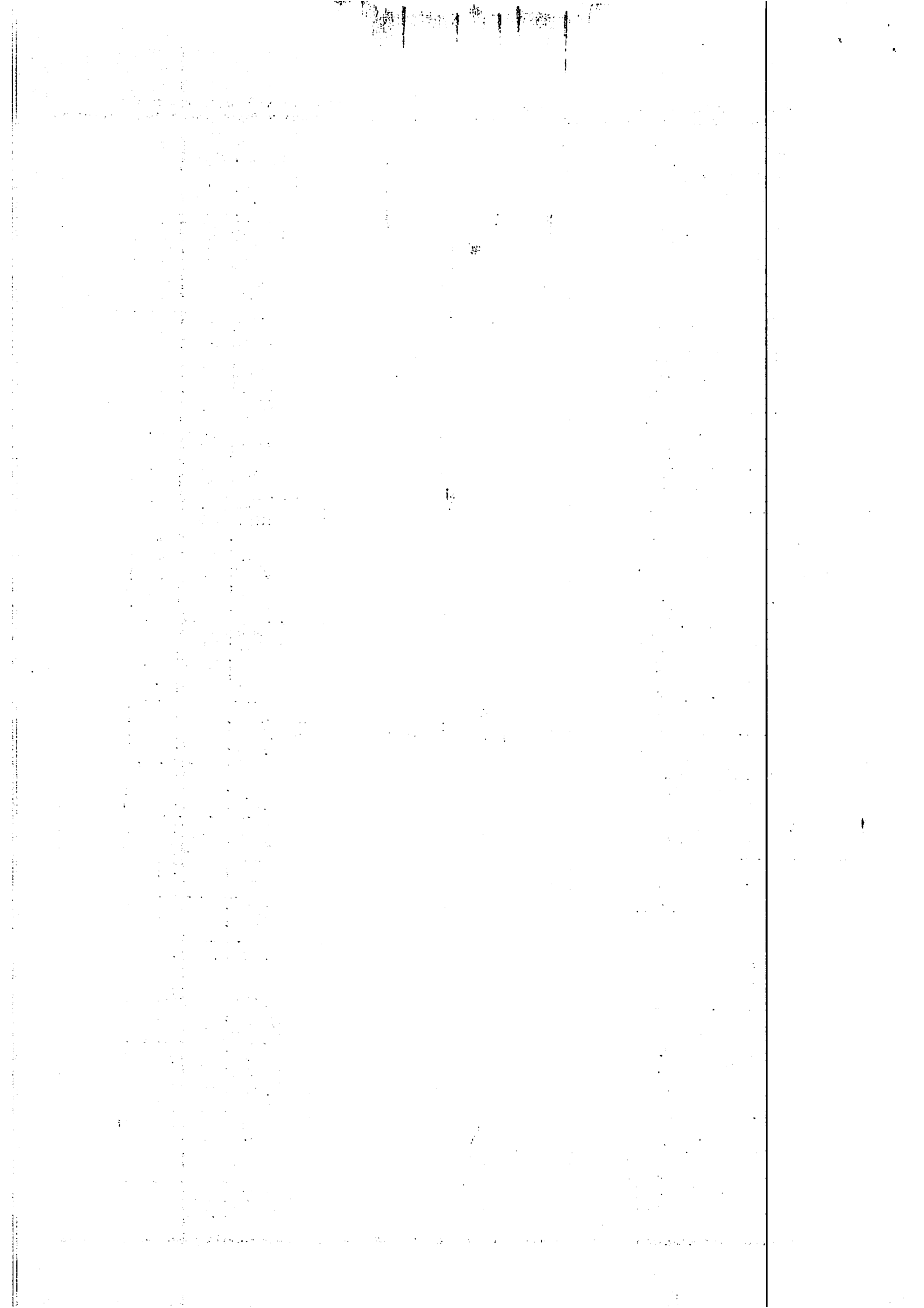
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.
1 - DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					
1.1	7764	ORSE	ALAMBRADO COM TELA DE ARAME GALVANIZADO FIO 12 BWG, MALHA 3", REVESTIDO DE PVC, FIXADO EM TUBO AÇO GALVANIZ. 3", EM MÓDULOS DE (2,36X1,50)M, CHUMBADO EM BLOCO DE CONCRETO, INCLUS. ESCAV. /REATERRO/ CARGA/DESCARGA/TRANSPORTE DOS TUBOS, EXCLUSIVE MURETA	m²	25,00
1.2	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	19,00
1.3	C1079	SEINFRA	DESOBSTRUÇÃO DE TUBULAÇÕES	m	50,00

1.4	97624	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TUBO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	25,00
1.5	72178	SINAPI	RETIRADA DE DIVISÓRIAS EM CHAPAS DE MADEIRA, COM MONTANTES METÁLICOS	m²	125,00
1.6	72225	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE TELHAS ONDULADAS	m²	6,00
1.7	97626	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	4,00
1.8	97627	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	1,00
1.9	97635	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	62,00
1.10	100389	SINAPI	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE CAIBRO EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO DE ENCAIXE, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	25,00
1.11	72229	SINAPI	RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA COM TESOURAS PARA TELHAS ONDULADAS	m²	19,00
1.12	73790/002	SINAPI	REASSENTAMENTO DE PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE PO DE PEDRA ESPESURA 10CM, REJUNTADO COM BETUME E PEDRISCO, CONSIDERANDO APROVEITAMENTO DO PARALELEPÍPEDO	m²	100,00
1.13	4980	ORSE	DEMOLIÇÃO E REASSENTAMENTO DE MADEIRAMENTO EM COBERTURAS COM TELHAS DE FIBRO-CIMENTO 4 A 8 MM	m²	19,00
1.14	100391	SINAPI	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE CAIBRO EM TELHADOS DE MAIS DE 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO DE ENCAIXE, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	62,00
1.15	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	62,00
1.16	73909/001	SINAPI	DIVISÓRIA EM MADEIRA COMPENSADA RESINADA ESPESURA 6MM, ESTRUTURADA EM MADEIRA DE LEI 3"X3"	m²	12,00
1.18	97641	SINAPI	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	25,00
1.20	96116	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_9	m²	62,00
1.21	C1069	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE PISO INDUSTRIAL	m²	2,00
1.22	C2902	SEINFRA	PISO TIPO MONOLÍTICO DE ALTA RESISTÊNCIA	m²	1,00
1.23	C1043	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TUBOS S/ REAPROVEITAMENTO	m³	6,00
1.24	C1050	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE DIVISÓRIA LEVE	m²	6,00
1.25	C1052	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA P/TELHADOS	m²	12,00
1.26	C2717	SEINFRA	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO	m³	1,00
1.27	73896/001	SINAPI	RETIRADA CUIDADOSA DE AZULEJOS/LADRILHOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO	m²	1,00
1.28	C1070	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ ARGAMASSA	m²	6,00
1.29	C1066	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	m²	6,00
1.30	C3886	SEINFRA	REMOÇÃO MANUAL DE REVESTIMENTO BETUMINOSO	m²	12,00
1.31	C3064	SEINFRA	DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO E POLIDRICO	m²	25,00
1.32	C1065	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	m²	25,00
1.33	C4504	SEINFRA	PISO VINÍLICO TIPO "PAVIFLEX", E=2,0MM - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	m²	2,00
1.34	C2209	SEINFRA	RETIRADA DE PISO PAVIFLEX	m²	6,00
1.35	7991	ORSE	DEMOLIÇÃO DE RUFO DE CONCRETO	m	3,00



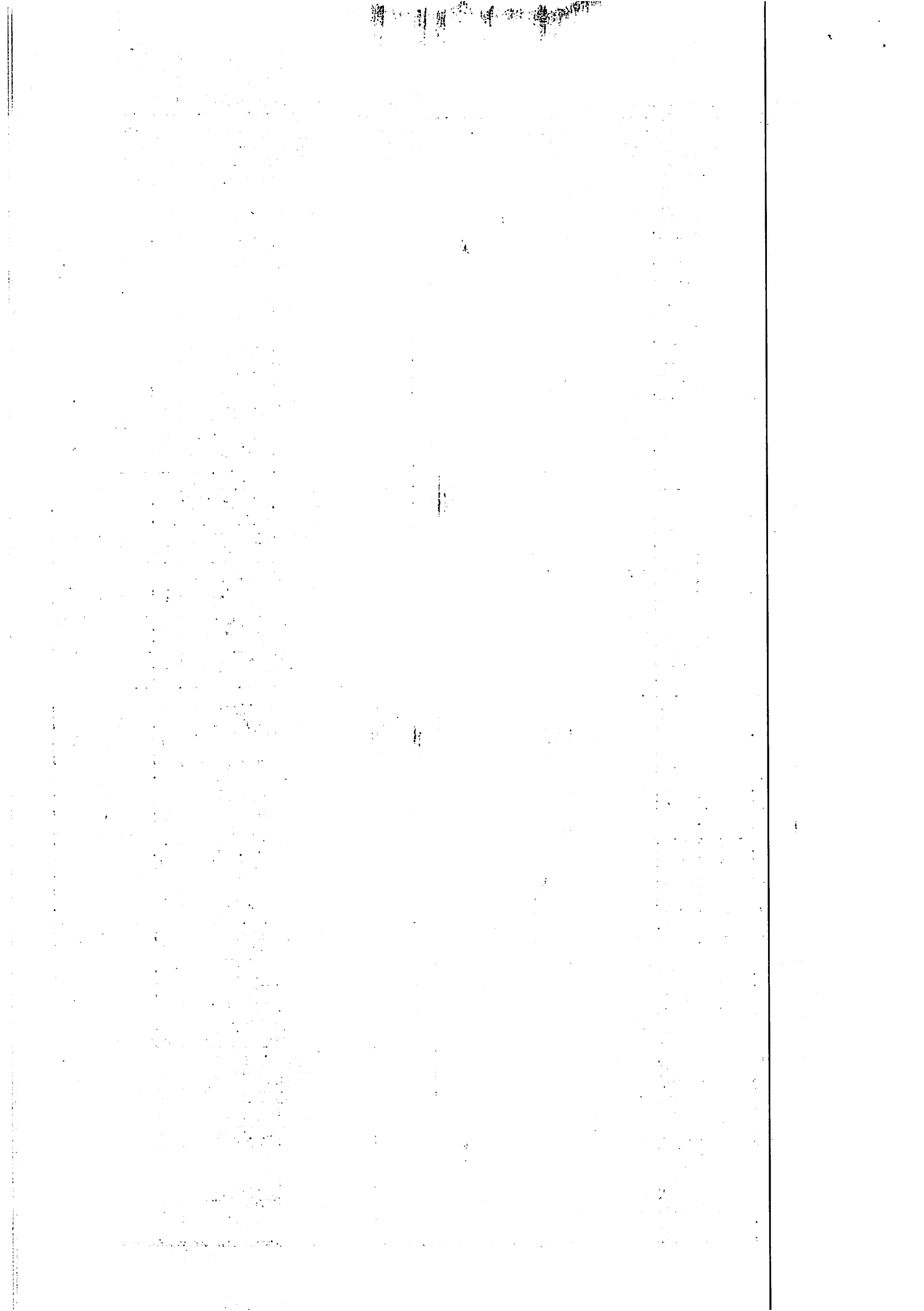
1.36	C1071	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ AZULEJOS	m²	12,00
1.37	85421	SINAPI	REMOÇÃO DE VIDRO COMUM	m²	2,00
1.38	C1076	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE SOLEIRAS, PEITORIS E DEGRAUS	m	12,00
1.39	8337	ORSE	DEMOLIÇÃO DE PEITORIL DE MÁRMORE	m²	1,00
1.41	C1061	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA	UN	12,00
1.42	2095	ORSE	REMOÇÃO DE VASO SANITÁRIO	UN	4,00
1.43	97665	SINAPI	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	12,00
1.44	3248	ORSE	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES E TOMADAS	JUN	12,00
1.45	4988	ORSE	REMOÇÃO E REINSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS 1X32W, 2X32W, 3X32W OU 4X32W	UN	3,00
1.46	97640	SINAPI	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	6,00
1.47	3264	ORSE	REMOÇÃO DE CAIXA DE DESCARGA DE SOBREPOR	un	2,00
1.48	97661	SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m	625,00
1.49	C3038	SEINFRA	RETIRADA DE CAIXA DE AR CONDICIONADO	UN	7,00
1.50	C0702	SEINFRA	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	m³	19,00
1.51	10033	ORSE	RETIRADA DE ENTULHO DA OBRA UTILIZANDO CAIXA COLETOIRA CAPACIDADE 5 M3 (LOCAL: ARACATU)	m³	1,00
1.52	97663	SINAPI	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	25,00
1.53	97649	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MECANIZADA, COM USO DE GUINDASTE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	12,00
1.54	8387	ORSE	REMOÇÃO DE BANCADA DE GRANITO (OU MÁRMORE)	m²	62,00
1.55	8414	ORSE	REMOÇÃO DE REVESTIMENTO EM FÓRMICA	m²	3,00
1.56	C3858	SEINFRA	DESMONTAGEM DE TELHAMENTO EM ESTRUTURAS METÁLICAS	m²	25,00
2 - MOVIMENTO DE TERRA					
2.1	C1053	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA	m³	6,00
2.2	79480	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECÂNICA CAMPO ABERTO EM SOLO EXCETO ROCHA ATÉ 2,00M PROFUNDIDADE	m³	19,00
2.3	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m³	19,00
2.4	96527	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÓRMA. AF_06/2017	m³	25,00
2.5	74154/001	SINAPI	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR SOBRE ESTEIRAS 347 HP E CACAMBA 6M3, DMT 50 A 200M	m³	3,00
2.6	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	m³	2,00
2.7	95622	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	m²	25,00
2.8	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APLIADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	2,00
3 - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS					
3.1	73361	SINAPI	CONCRETO CICLOPICO FCK-10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANÇAMENTO	m³	1,00
3.2	96537	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA BLOCO DE CORDOAMENTO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINHADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	1,00

3.3	96533	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	1,00
3.4	92922	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	Kg	12,00
3.5	89996	SINAPI	ARMAÇÃO VERTICAL DE ALVENARIA ESTRUTURAL: DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_01/2015	Kg	12,00
3.6	89998	SINAPI	ARMAÇÃO DE CINTA DE ALVENARIA ESTRUTURAL: DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_01/2015	Kg	12,00
3.7	94975	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3:4:3:5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_07/2016	m³	3,00
3.8	85662	SINAPI	ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q-92, AÇO CA-50, 4,2MM, MALHA 15X15CM	m²	6,00
3.9	96616	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE CORDOAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	m³	1,00
3.10	93204	SINAPI	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016	m	1,00
3.11	74157/004	SINAPI	LANÇAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDAÇÕES	m³	4,00
3.12	94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2:7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	2,00
3.13	72183	SINAPI	PISO EM CONCRETO 20MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESURA 7 CM, COM ARMAÇÃO EM TELA SOLDADA	m²	1,00
3.14	00094	SEINFRA	APICAMENTO EM CONCRETO/ PREPARO DA SUPERFÍCIE	m³	1,00
3.15	93183	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	m	1,00
3.16	C3095	SEINFRA	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE C/ ESCOVA DE AÇO	m²	1,00
3.17	C2900	SEINFRA	PINTURA PROTEÇÃO C/ INIBIDOR MIGRATÓRIO CORROSAO, 3 DEMÃOS	m²	1,00
3.18	91595	SINAPI	ARMAÇÃO DO SISTEMA DE PAREDES DE CONCRETO, EXECUTADA EM PAREDES DE EDIFICAÇÕES TÉRREAS, TELA Q-61. AF_06/2019	Kg	1,00
4 - PAREDE E PAINÉIS					
4.1	87502	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m³	19,00
4.2	87524	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m³	31,00
4.3	89488	SINAPI	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM, (ESPESURA 14 CM) FBK = 14,0 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M², COM VÃOS, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_12/2014	m³	62,00
4.4	73774/001	SINAPI	DIVISÓRIA EM MÁRMORITE ESPESURA 35MM, CHUMBAMENTO NO PISO E PAREDE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, POLIMENTO MANUAL, EXCLUSIVE FERRAGENS	m²	1,00
4.5	C4491	SEINFRA	VÃO DE PORTA - PORTA COMPLETA C/ FECHADURA TIPO CILINDRO, P/ DIVISÓRIAS EM GERAL (COM REQUADRO EM ALUMÍNIO) - FORNECIMENTO E MONTAGEM	un	2,00
4.6	C4492	SEINFRA	VIDRO TRANSPARENTE LISO 4MM, P/ DIVISÓRIAS EM GERAL FORNECIMENTO E MONTAGEM	m²	2,00
4.7	C4496	SEINFRA	DIVISÓRIA DE GESSO ACARTONADO E=70MM, S/ REVESTIMENTO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	m²	1,00



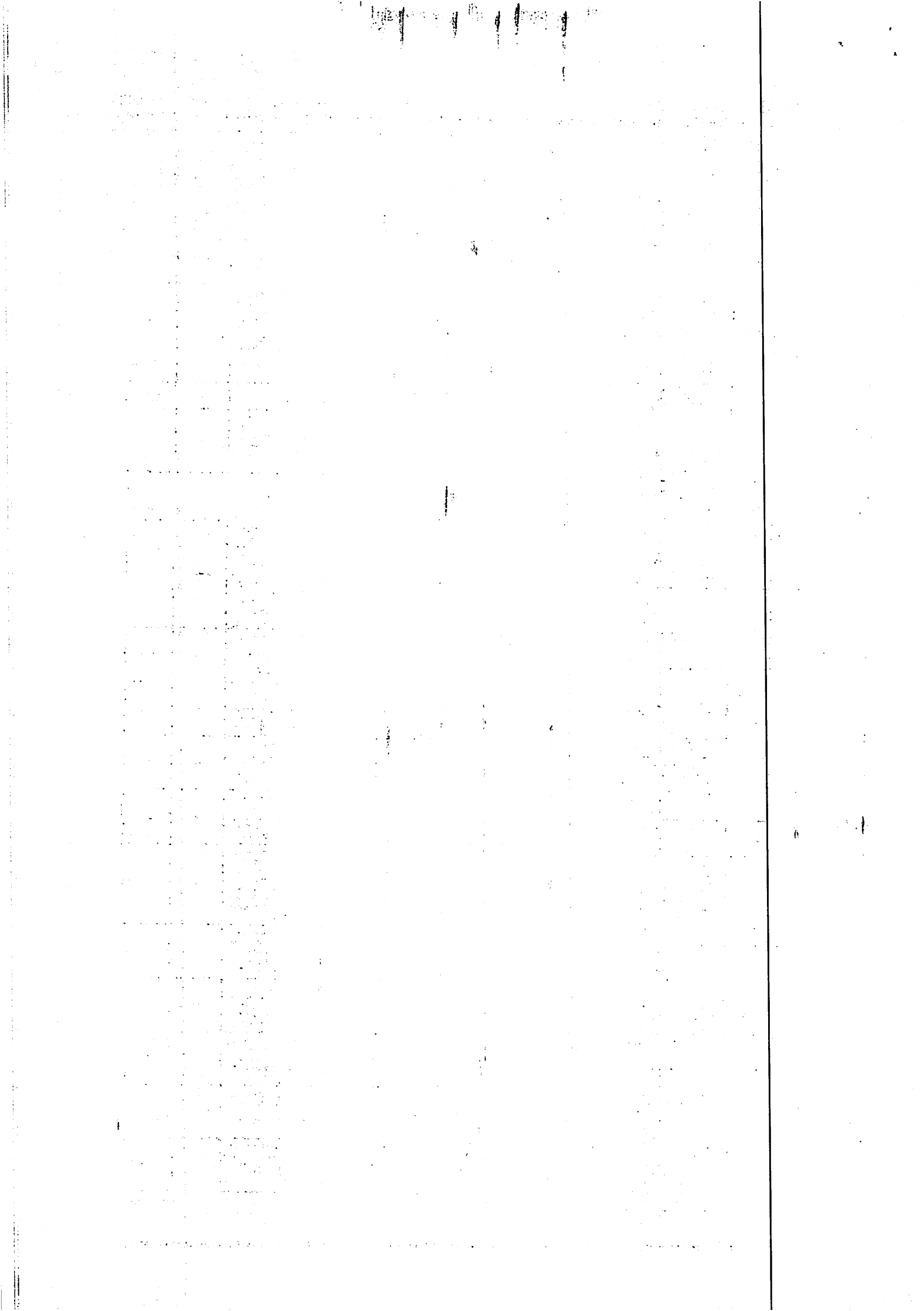
4.8	74244/001	SINAPI	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DN 2440, DIÂMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	m²	12,00
4.9	74142/003	SINAPI	CERCA COM MOURÕES DE MADEIRA, 7,5X7,5CM, ESPACAMENTO DE 2M, ALTURA LIVRE DE 2M, CRAVADOS 0,5M, COM 8 FIOS DE ARAME FARPADO Nº 14 CLASSE 250	m	12,00
4.10	74142/002	SINAPI	CERCA COM MOURÕES DE MADEIRA, 7,5X7,5CM, ESPACAMENTO DE 2M, ALTURA LIVRE DE 2M, CRAVADOS 0,5M, COM 4 FIOS DE ARAME FARPADO Nº 14 CLASSE 250	m	12,00
4.11	74142/001	SINAPI	CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, RETO, ESPACAMENTO DE 3M, CRAVADOS 0,5M, COM 4 FIOS DE ARAME FARPADO Nº 14 CLASSE 250	m	12,00
4.12	74143/001	SINAPI	CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, RETO, 15X15CM, ESPACAMENTO DE 3M, CRAVADOS 0,5M, ESCORAS DE 10X10CM NOS CANTOS, COM 12 FIOS DE ARAME DE AÇO OVALADO 15X17	m	12,00
4.13	72179	SINAPI	RECOLOCAÇÃO DE PLACAS DIVISÓRIAS DE GRANILITE, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	m²	1,00
5 - REVESTIMENTO					
5.1	87904	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	150,00
5.2	73397	SINAPI	EMBOÇO CIMENTO AREIA 1:4 ESP=1,5CM INCL CHAPISCO 1:3 E=9MM	m²	150,00
5.3	87794	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESURA DE 25 MM. AF_06/2014	m²	50,00
5.4	1912	ORSE	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 15 X 15 CM, AZULEJO BRANCO, TIPO "A", APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-1, REJUNTADO, EXCLUSIVAMENTE EMBOÇO	m²	62,00
5.5	C4434	SEINFRA	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30X30CM (900 CM²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE	m²	37,00
5.6	C3001	SEINFRA	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30X30 CM (900 CM²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	m²	25,00
5.7	C1851	SEINFRA	PASTILHAS DE PORCELANA C/ ARGAMASSA MISTA CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA TRAÇO 1:3:9	m²	37,00
5.8	87260	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	m²	62,00
5.10	C2103	SEINFRA	REJUNTAMENTO P/CERÂMICA C/ L-FLEX E EPOXI (PAREDE/PISO)	m²	3,00
5.11	73548	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, INCLUSIVE ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	m³	6,00
5.12	C2216	SEINFRA	REVESTIMENTO C/LAMINADO MELAMÍNICO COLADO	m²	6,00
6 - PINTURA					
6.1	C4913	SEINFRA	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	m²	100,00
6.2	C4914	SEINFRA	REMOÇÃO DE PINTURA A ÓLEO OU ESMALTE	m²	62,00
6.3	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	62,00
6.4	88497	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	62,00
6.5	2309	ORSE	EMASSAMENTO DE SUPERFÍCIE, COM APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE MASSA A ÓLEO, LIXAMENTO E RETOQUES	m²	100,00

6.6	88496	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	100,00
6.7	88482	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	100,00
6.8	88484	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	100,00
6.9	73445	SINAPI	CAIAÇÃO INT OU EXT SOBRE REVESTIMENTO LISO C/ADOCÃO DE FIXADOR COM COM DUAS DEMÃOS	m²	12,00
6.10	88421	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES INTERNAS DA SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA COR. AF_06/2014	m²	12,00
6.11	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	62,00
6.12	88432	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM MOLDURAS DE EPS, PRÉ-FABRICADOS, OU OUTROS. AF_06/2014	m²	62,00
6.13	88486	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	62,00
6.14	C3487	SEINFRA	APLICAÇÃO DE LIQUILIBRILHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMÃOS	m²	12,00
6.15	C2668	SEINFRA	VERNIZ ACRÍLICO EM PAREDES DE CONCRETO - 2 DEMÃOS	m²	62,00
6.16	6082	SINAPI	PINTURA EM VERNIZ SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMÃOS	m²	31,00
6.17	74065/002	SINAPI	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	m²	25,00
6.18	74133/002	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA A ÓLEO, DUAS DEMÃOS	m²	6,00
6.19	95468	SINAPI	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMÃOS) SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE PROTEÇÃO COM ZARCAO (1 DEMÃO)	m²	62,00
6.20	74064/001	SINAPI	FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE OXIDO DE FERRO (ZARCAO), DUAS DEMÃOS	m²	12,00
6.21	74145/001	SINAPI	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE UMA DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO, UTILIZADO DE REVOLVER (AR-COMPRIMIDO).	m²	25,00
6.22	84679	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOS	m²	25,00
6.23	74245/001	SINAPI	PINTURA ACRÍLICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMÃOS	m²	62,00
6.24	41595	SINAPI	PINTURA ACRÍLICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	m	12,00
6.25	83735	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM CIMENTO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA ULTRA RÁPIDA, TRAÇO 1:1, E=0,5 CM	m²	25,00
6.26	72947	SINAPI	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETROREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	m²	125,00
6.27	C1621	SEINFRA	LETREIRO - LETRA EM PAREDES	UN	12,00
7 - IMPERMEABILIZAÇÃO					
7.1	73762/004	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ASFALTO ELASTOMÉRICO, INCLUSIVE PRIMER E VEU DE FIBRA DE VIDRO.	m²	25,00
7.2	74033/001	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM GEOMEMBRANA (MANTA TERMOPLÁSTICA LISA) TIPO PEAD, E=2MM.	m²	25,00
7.3	98547	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF_06/2018	m²	62,00
8 - FORRO					
8.1	96113	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	m²	12,00



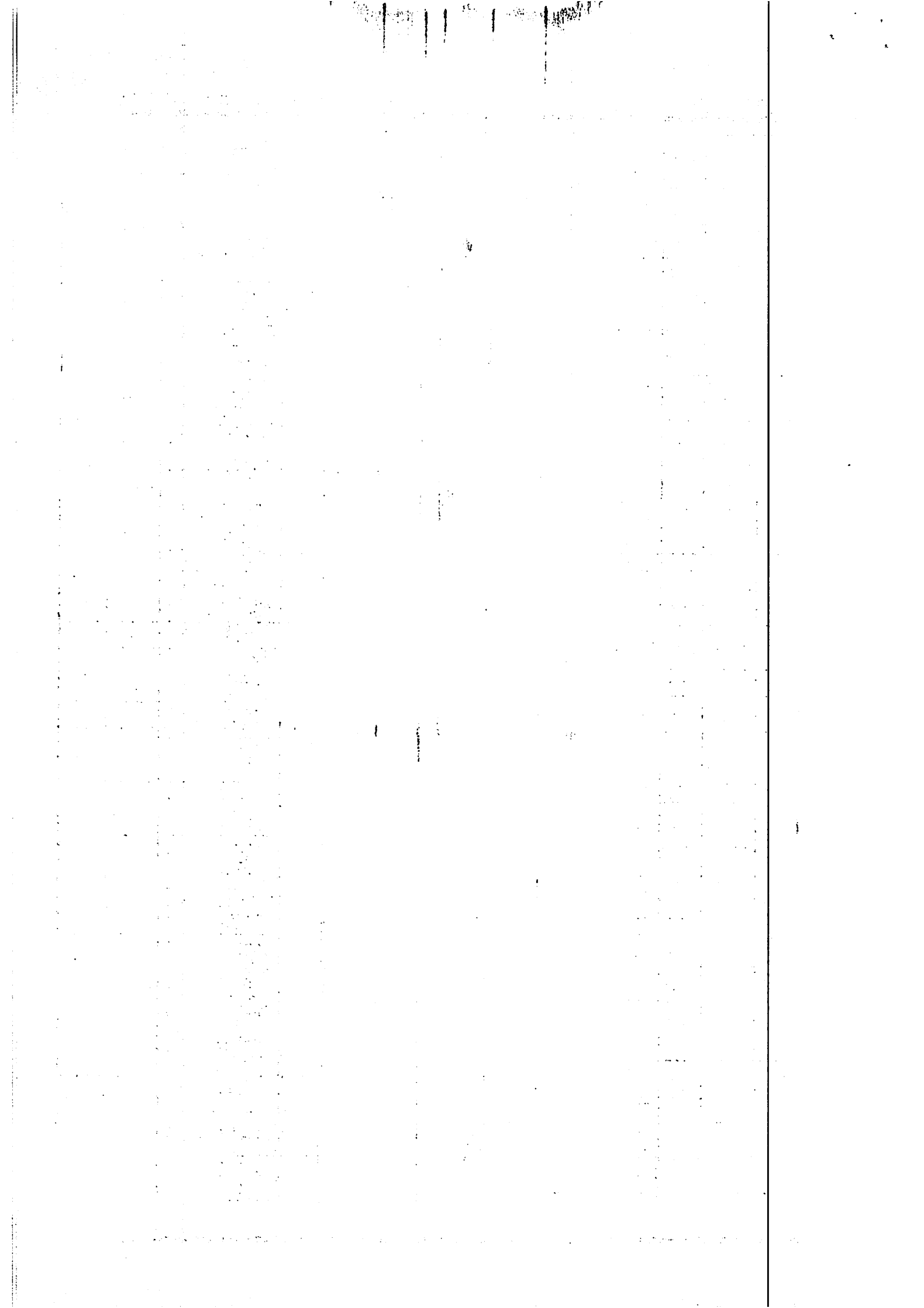
8.2	96485	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m²	62,00
8.3	C4104	SEINFRA	CLARABÓIA ARTIFICIAL 60X200CM COM DIFUSOR APOIADO NO FORRO E LUMINÁRIA MAIS REATOR ELETRÔNICO APLICADOS NA LAJE PARA 2 FLUORESCENTES 32W COR QUENTE	UN	12,00
8.4	72201	SINAPI	RECOLOCACAO DE FORROS EM REGUA DE PVC E PERFIS, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	m²	6,00
8.5	C4481	SEINFRA	FORRO ACÚSTICO EM PLACAS DE FIBRA MINERAL C/PERFIL "CARTOLA" EM ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	m²	9,00
8.6	C4294	SEINFRA	FORRO DE GESSO ACARTONADO ESTRUTURADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	m²	31,00
8.7	99054	SINAPI	ACABAMENTOS PARA FORRO (SANCA DE GESSO MONTADA NA OBRA). AF_05/2017_P	m²	12,00
9 - COBERTURA					
9.1	94216	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	25,00
9.2	92566	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTEALADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	m³	25,00
9.3	92618	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 11 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UN	1,00
9.4	92568	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	25,00
9.5	92560	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	25,00
9.6	92543	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	50,00
9.7	100275	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE TELHA TERMOACÚSTICA OU TELHA DE AÇO ZINCADO (UNIDADE: M2XKM). AF_07/2019	M2XKM	12,00
9.8	C4511	SEINFRA	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHAS ONDULADAS DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICAS, APOIADA SOBRE PAREDES E/OU LAJES DE FORRO	m²	12,00
9.9	92567	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTEALADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM MAIS QUE 2 ÁGUAS E PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	m²	12,00
9.10	9214	ORSE	REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERÂMICA TIPO PLAN, 1ª QUALID, COM REPOSIÇÃO DE 50% DO MATERIAL (SIMONASSI OU SIMILAR)	m²	682,00
9.11	265	ORSE	REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA 6MM	m²	125,00
9.12	4074	ORSE	RECOLOCAÇÃO DE TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA ESP = 6MM	m²	12,00
9.13	100331	SINAPI	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM MAIS DE DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	12,00
9.14	94223	SINAPI	CUMEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	m	1,00

9.15	94220	SINAPI	CUMEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA DE CONCRETO EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRACO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m	1,00
9.16	C0994	SEINFRA	CUMEIRA DE CONCRETO COLORIDA INCLUSIVE EMBOÇAMENTO	m	1,00
9.17	73938/004	SINAPI	COBERTURA EM TELHA CERÂMICA TIPO CANAL, COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) E ARAME RECOZIDO	m²	31,00
9.18	55960	SINAPI	IMUNIZAÇÃO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUPINICIDA INCOLOR	m³	12,00
9.19	94204	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	12,00
9.20	9634	ORSE	MANTA DE ALUMÍNIO, SUBCOBERTURA DE TELHADO, FRESHFOIL DA TÊGULA OU SIMILAR	m²	1,00
9.21	C3859	SEINFRA	MONTAGEM DE TELHAMENTO EM ESTRUTURAS METÁLICAS	m²	25,00
9.22	9215	ORSE	COBERTURA EM POLICARBONATO ALVEOLAR DE BMM, FIXADO EM PEÇAS DE ALUMÍNIO INCLUSIVE INSTALAÇÃO	m³	1,00
9.23	9961	ORSE	TELHA METÁLICA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NATURAL ONDULADA E=0,5MM	m²	25,00
9.24	94228	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m	25,00
9.25	94229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m	12,00
9.26	9435	ORSE	RUFO EM CHAPA AÇO GALVANIZADO N24 COM DESENVOLVIMENTO 33CM - REV. 01	m	6,00
9.27	9434	ORSE	RUFO EM CHAPA AÇO GALVANIZADO N24 COM DESENVOLVIMENTO 25CM	m	6,00
10 - INTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS					
10.1	C2305	SEINFRA	TAMPÃO E RUFO DE FIBROCIMENTO	m	2,00
10.2	91792	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	m	62,00
10.3	91793	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	m	25,00
10.4	74165/004	SINAPI	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	25,00
10.5	91789	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTE E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	m	15,00
10.6	90755	SINAPI	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_06/2015	m	25,00
10.7	91785	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	m	31,00



10.8	91786	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	m	31,00
10.9	91784	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	m	62,00
10.10	89374	SINAPI	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	6,00
10.11	91787	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 40 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	m	6,00
10.12	89379	SINAPI	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00
10.18	89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	1,00
10.19	89985	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	1,00
10.20	94792	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00
10.21	89584	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	1,00
10.22	72291	SINAPI	CAIXA SIFONADA EM PVC 150X185X75MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
10.23	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00
10.24	C4923	SEINFRA	CAIXA SIFONADA PVC 100 X 100 X 50MM, ACABAMENTO BRANCO (GRELHA OU TAMPA CEGA)	UN	1,00
10.25	89491	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	UN	1,00
10.26	72295	SINAPI	CAP PVC ESGOTO 100MM (TAMPÃO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
10.27	89710	SINAPI	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00
10.28	86882	SINAPI	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4" x 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00
10.29	86883	SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1" x 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00
10.30	C4162	SEINFRA	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ANÉIS D=1,20M	UN	1,00
10.31	72285	SINAPI	CAIXA DE AREIA 40X40X40CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UN	1,00
10.32	C2832	SEINFRA	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ALVENARIA	UN	1,00
10.33	98099	SINAPI	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 3,0 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 25 M² (PARA 10 CONTRIBUINTES). AF_05/2018	UN	1,00

10.34	74051/002	SINAPI	CAIXA DE GORDURA SIMPLES EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 40,0 CM COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
10.35	98102	SINAPI	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_05/2018	UN	2,00
10.39	86909	SINAPI	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00
10.40	86910	SINAPI	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00
10.41	86914	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00
10.42	C1694	SEINFRA	LUVA DE UNIÃO AÇO GALVANIZADO DE (2 1/2")	UN	6,00
10.43	92342	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	6,00
11 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
11.1	91865	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	125,00
11.2	91834	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	125,00
11.3	91869	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	125,00
11.4	91863	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	37,00
11.5	91852	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	125,00
11.6	91862	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	62,00
11.7	91170	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM OU ELETROCALHAS ATÉ 150MM DE LARGURA, COM ABRACADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_05/2015	m	25,00
11.8	97559	SINAPI	CURVA 135 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	37,00
11.9	97562	SINAPI	CURVA 135 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	25,00
11.10	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	250,00
11.11	91925	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	100,00
11.12	91931	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	31,00

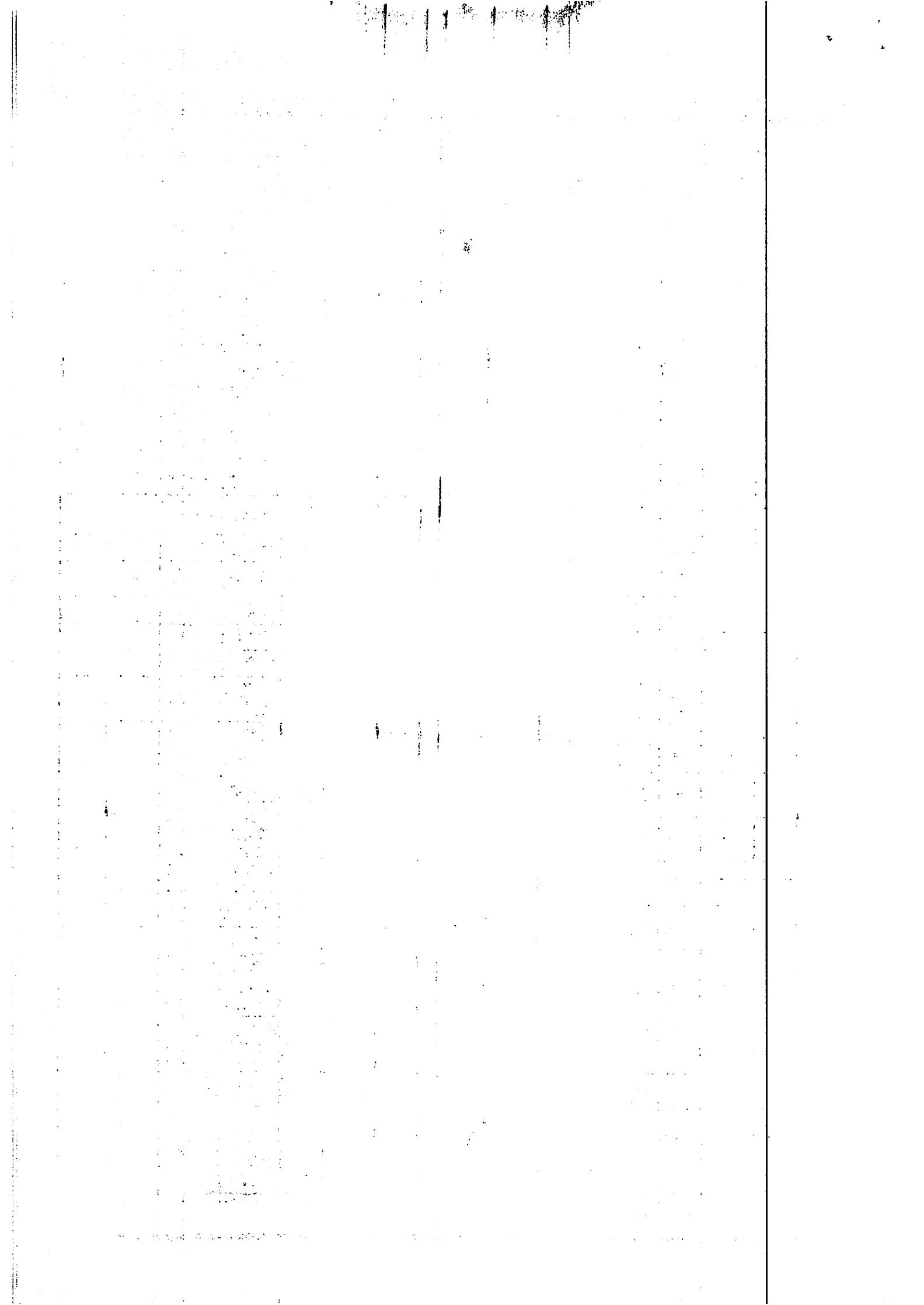


11.13	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	125,00
11.14	91935	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	12,00
11.15	92984	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	12,00
11.16	92986	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	12,00
11.17	92988	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	12,00
11.18	92990	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	12,00
11.19	92992	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	10,00
11.20	92994	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 120 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	6,00
11.21	73782/005	SINAPI	TERMINAL METALICO A PRESSAO P/ 1 CABO DE COBRE DE 25 MM2 COM 1 FURO DE FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00
11.22	73782/002	SINAPI	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
11.23	73782/003	SINAPI	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 95 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
11.24	73782/004	SINAPI	TERMINAL A PRESSAO REFORCADO PARA CONEXAO DE CABO DE COBRE A BARRA, CABO 150 E 185MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
11.25	C4558	SEINFRA	CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 X 2,50 MM ²	m	25,00
11.26	11753	ORSE	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 3 X 6,0 MM2, 450/750V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	12,00
11.27	11412	ORSE	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 4 X 2,5 MM2, 450/750V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	12,00
11.28	4119	ORSE	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 4 X 4,0 MM2, 450/750V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	12,00
11.29	3291	ORSE	ATERRAMENTO COMPOSTO DE 3 HASTES DE COBRE L = 2,40M, INTERLIGADA COM CABO DE COBRE TIPO CORDOALHA	UN	1,00
11.30	74131/004	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
11.31	74131/005	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
11.32	74131/008	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 50 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
11.33	74131/001	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 3 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
11.34	83463	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00

11.35	74130/001	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A SOA 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
11.36	74130/002	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 35 A SOA 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
11.37	74130/004	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A SOA 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
11.38	74130/005	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
11.39	74130/006	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 125 A 150A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
11.41	91952	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6,00
11.42	91967	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6,00
11.43	91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6,00
11.44	91954	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00
11.45	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6,00
11.47	92008	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	12,00
11.48	C2485	SEINFRA	TOMADA P/ COMPUTADOR, SISTEMA "X"	UN	1,00
11.49	C1490	SEINFRA	INTERRUPTOR UMA TECLA 10A - 250V, SISTEMA "X"	UN	1,00
11.50	C2487	SEINFRA	TOMADA P/TELEFONE 4 POLOS, SISTEMA "X"	UN	1,00
11.51	C2492	SEINFRA	TOMADA UNIVERSAL 1DA - 250V, SISTEMA "X"	UN	1,00
11.52	73953/009	SINAPI	LUMINARIA SOBREPOR TP CALHA C/REATOR PART CONVENC LAMP 1X20W E STARTERFIX EM LAJE OU FORRO - FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00
11.53	73953/004	SINAPI	LUMINÁRIAS TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATORES DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADAS FLUORESCENTES 2X2X18W, COMPLETAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
11.54	73953/008	SINAPI	LUMINÁRIAS TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATORES DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADAS FLUORESCENTES 2X2X36W, COMPLETAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00
11.55	97583	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR DE 18 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	1,00
11.56	C4809	SEINFRA	LUMINÁRIA DE EMBUTIR, EM LED, CORPO EM ALUMÍNIO E REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTO BRILHO, POTÊNCIA MÍNIMA 40W E MÁXIMA DE 50W	UN	1,00
11.57	97601	SINAPI	REFLETOR EM ALUMÍNIO COM SUPORTE E ALÇA, LÂMPADA 250 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	12,00
11.58	93043	SINAPI	LÂMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00
11.59	74246/001	SINAPI	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METALICO 400 W	UN	12,00
11.60	97593	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	12,00
11.61	97617	SINAPI	LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE T10 DE 20/40 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017_P	UN	12,00

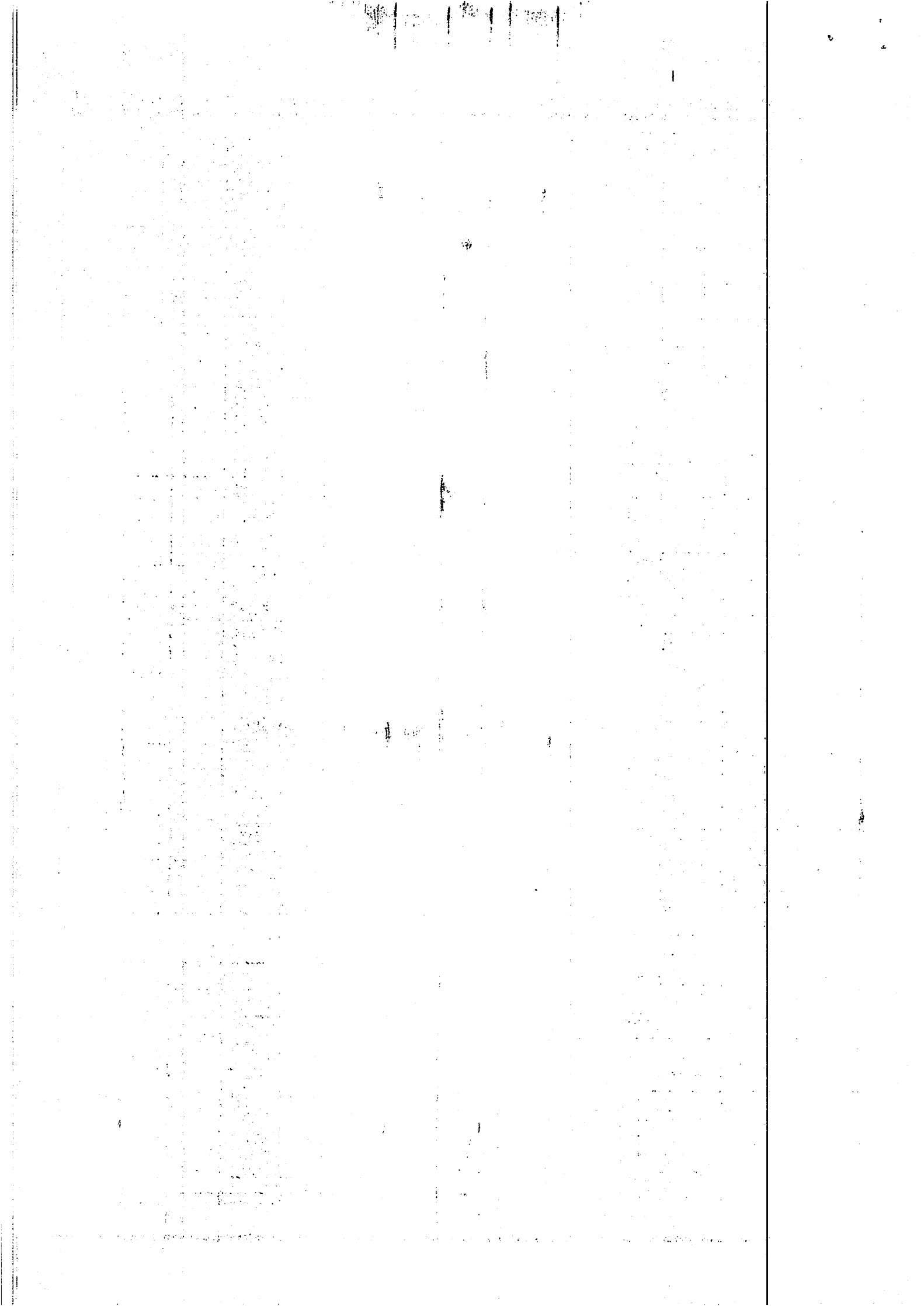
11.62	97618	SINAPI	LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE T5 DE 14 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017_P	UN	12,00
11.63	97615	SINAPI	LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE T8 DE 16/18 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017_P	UN	12,00
11.64	97616	SINAPI	LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE T8 DE 32/36 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017_P	UN	12,00
11.65	83392	SINAPI	REATOR PARA LAMPADA FLUORESCENTE 1X20W PARTIDA RAPIDA FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	12,00
11.66	83391	SINAPI	REATOR PARA LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W PARTIDA RAPIDA FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	12,00
11.67	83393	SINAPI	REATOR PARA LAMPADA FLUORESCENTE 1X40W PARTIDA RAPIDA FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	12,00
11.68	555	ORSE	REATOR DE PARTIDA RÁPIDA P/ LÂMPADA FLUORESCENTE 2 X 20 W	UN	12,00
11.69	93040	SINAPI	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 15 W 2U, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	12,00
11.70	93044	SINAPI	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 3U BRANCA 20 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	12,00
11.71	93045	SINAPI	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 45 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	12,00
11.72	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	12,00
11.73	C0389	SEINFRA	BLOCO LUMINOSO AUTÔNOMO, INDICADOR DE SETA, MOD. UNITRON/SIMILAR	UN	1,00
11.74	97592	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	12,00
11.75	97589	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 15 W, - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	25,00
11.76	C2494	SEINFRA	TOMADA VOLTAMP - 30A (MACHO/FÊMEA)	UN	2,00
11.77	73738/001	SINAPI	STARTER DE 20W OU 40W FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	12,00
11.78	83399	SINAPI	RELE FOTOELETRICO P/ COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
11.79	93141	SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	6,00
11.80	93140	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES CONJUGADO COM PARALELO, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	6,00
11.83	96973	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	m	6,00
11.84	95811	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO LB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	6,00
11.85	95808	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO LL, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	6,00
11.86	95809	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO LL, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	6,00
11.87	95812	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO LB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	6,00
12 - INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO					
12.1	96974	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	m	12,00

12.2	C1949	SEINFRA	PONTO LÓGICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	6,00
12.3	C4533	SEINFRA	CABO LÓGICO 4 PARES, CATEGORIA 6 - UTP	m	125,00
12.4	C4794	SEINFRA	TOMADA PARA LÓGICA, COM 2 CONECTORES RJ45, 8 FIOS, CAT-5E, COMPLETA PARA CAIXA 4"x2" (NÃO INCLUSA)	UN	2,00
12.5	C4921	SEINFRA	TOMADA PARA LÓGICA, COM 1 CONECTOR RJ45, 8 FIOS, CAT-5E, COMPLETA PARA CAIXA 4"x2" (NÃO INCLUSA)	UN	2,00
12.6	C4762	SEINFRA	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	UN	1,00
12.7	C4761	SEINFRA	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 4"	UN	1,00
12.8	C4931	SEINFRA	TOMADA DUPLA DE PISO PARA LÓGICA RJ45, 8 FIOS, CAT-6E, COMPLETA (PLACA/TAMPA EM LATÃO 4"x4", COM 2 CONECTORES, EXCETO CAIXA 4"x4")	UN	1,00
12.9	C0672	SEINFRA	CANALETA PLÁSTICA (20 X 10)JMM, SISTEMA "X"	m	3,00
12.10	C0671	SEINFRA	CANALETA PLÁSTICA (110 X 20)JMM, SISTEMA "X"	m	3,00
12.12	C3770	SEINFRA	PATCH CABLE EXTRA-FLEXÍVEL RJ-45/RJ-45 DE 1,50M	UN	1,00
13 - INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO					
13.1	72554	SINAPI	EXTINTOR DE CO2 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
13.2	73775/001	SINAPI	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 4KG FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00
13.3	73775/002	SINAPI	EXTINTOR INCENDIO ÁGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00
14 - INSTALAÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO					
14.2	99626	SINAPI	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL DE BRONZE, ROSCÁVEL 4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00
14.3	92353	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00
14.4	92346	SINAPI	NIPLÉ, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00
14.5	92357	SINAPI	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00
14.6	92357	SINAPI	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00
14.7	00037555	SINAPI	ESGUICHO JATO REGULAVEL, TIPO ELKHART, ENGATE RAPIDO 2 1/2", PARA COMBATE A INCENDIO	UN	5,00
14.8	00010885	SINAPI	CAIXA DE INCENDIO/ABRIGO PARA MANGUEIRA, DE EMBUTIR/INTERNA, COM 90 X 60 X 17 CM, EM CHAPA DE AÇO, PORTA COM VENTILACAO, VISOR COM A INSCRICAO "INCENDIO", SUPORTE/CESTA INTERNA PARA A MANGUEIRA, PINTURA ELETROSTATICA VERMELHA	UN	2,00
14.9	00020971	SINAPI	CHAVE DUPLA PARA CONEXOES TIPO STORZ, ENGATE RAPIDO 1 1/2" X 2 1/2", EM LATAO, PARA INSTALACAO PREDIAL COMBATE A INCENDIO	UN	7,00
14.10	00021029	SINAPI	MANGUEIRA DE INCENDIO, TIPO 1, DE 1 1/2", COMPRIMENTO = 15 M, TECIDO EM FIO DE POLIESTER E TUBO INTERNO EM BORRACHA SINTETICA, COM UNIOES ENGATE RAPIDO	UN	7,00
14.11	C2563	SEINFRA	TUBO AÇO GALV. C/OU S/COSTURA D=65MM (2 1/2")	m	12,00
14.12	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	7,00



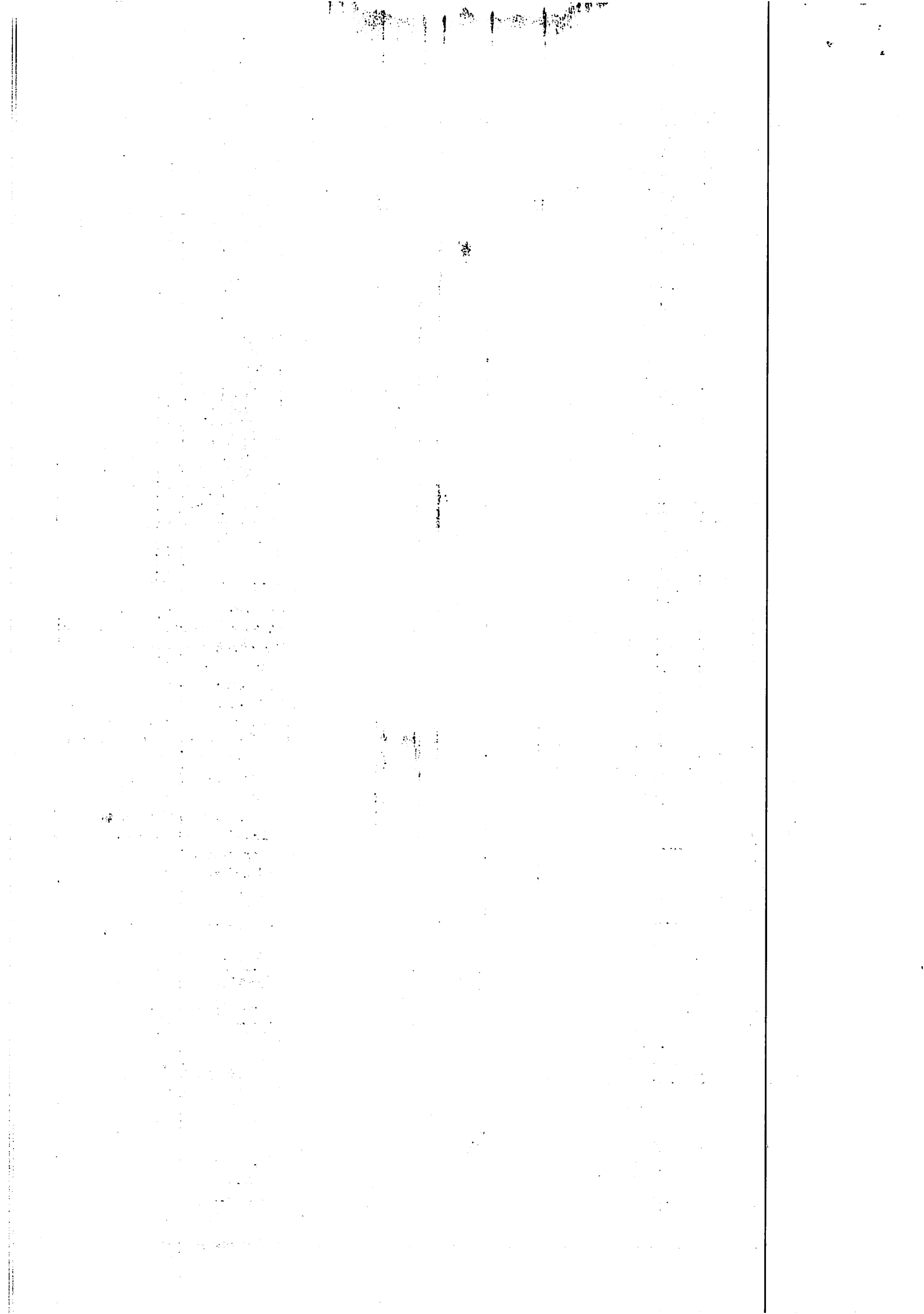
14.13	101907	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	UN	5,00
14.14	7861	ORSE	ACIONADOR MANUAL (BOTEIRA) TIPO QUEBRA-VIDRO, P/INSTAL INCENDIO	UN	1,00
15 - INSTALAÇÃO DE GÁS					
15.2	95250	SINAPI	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00
15.8	885	ORSE	TUBO AÇO GALVANIZADO C/COSTURA 3/4" (20MM), P/CONDUÇÃO FLUIDOS, CLASSE LEVE, E=2,25MM, 1,43KG/M, NBR-5580	m	2,00
15.10	10339	ORSE	REGISTRO DE FECHO RÁPIDO 1/2" NPT	UN	1,00
15.12	C1826	SEINFRA	NIPLE DUPLO DE REDUÇÃO AÇO GALV. D=20X15MM (3/4"X1/2") À 25X20MM (1"X3/4")	UN	1,00
16 - INSTALAÇÃO DE SPDA					
16.1	96973	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	m	100,00
16.2	96972	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 25 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	m	50,00
16.3	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	7,00
16.4	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	7,00
16.5	C3909	SEINFRA	SOLDA EXOTÉRMICA	UN	15,00
17 - LOUÇAS E METAIS					
17.1	74125/001	SINAPI	ESPELHO CRISTAL ESPESURA 4MM, COM MOLDEIRA DE MADEIRA	m²	1,00
17.2	C0516	SEINFRA	CABIDE DE LOUÇA BRANCA C/ UM GANCHO	UN	1,00
17.3	95543	SINAPI	PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	1,00
17.4	12126	ORSE	BARRA DE APOIO, PARA LAVATÓRIO DE CANTO, TRÊS LADOS, FIXA, EM AÇO INOX, L=18-25+18CM, D=1 1/4", JACKWAL OU SIMILAR	un	1,00
17.5	88571	SINAPI	SABONETEIRA DE SOBREPOR (FIXADA NA PAREDE), TIPO CONCHA, EM AÇO INOXIDÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
17.6	C0797	SEINFRA	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)	UN	2,00
17.7	C0796	SEINFRA	CHUVEIRO ELÉTRICO AUTOMÁTICO 220V-2800/4400W (INSTALADO)	UN	1,00
17.8	40729	SINAPI	VÁLVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00
17.9	86881	SINAPI	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00
17.10	86943	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29.5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00
17.11	86885	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00
17.12	86932	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00
17.13	95469	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	2,00

17.14	C0600	SEINFRA	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE SOBREPOR	UN	2,00
17.15	74234/001	SINAPI	MICTORIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
17.16	86901	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUCA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00
17.17	86878	SINAPI	VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00
17.18	99635	SINAPI	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METÁLICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2019	UN	2,00
17.19	2066	ORSE	ASSENTO PLÁSTICO, UNIVERSAL, BRANCO, PARA VASO SANITÁRIO, TIPO CONVENCIONAL	un	2,00
17.20	86912	SINAPI	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00
17.21	86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00
18 - ESQUADRIAS E FERRAGENS					
18.1	C2210	SEINFRA	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	m²	25,00
18.2	C1958	SEINFRA	PORTA DE FERRO COMPACTA EM CHAPA, INCLUS. BATENTES E FERRAGENS	m²	7,00
18.3	90816	SINAPI	ADUELA / MARCO / BATENTE PARA PORTA DE 80X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015_P	UN	2,00
18.4	74100/001	SINAPI	PORTAO DE FERRO COM VARA 1/2", COM REQUADRO	m²	19,00
18.5	73910/008	SINAPI	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 120X210X3,5CM, 2 FOLHAS, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICAS	UN	2,00
18.6	91328	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO 60X210CM, ESPESURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADICAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	2,00
18.7	90841	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADICAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	2,00
18.8	C1957	SEINFRA	PORTA C/BANDEIRA DE VIDRO TEMPERADO E=10MM C/MOLA (0.90X3.50)M	CJ	1,00
18.9	90842	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADICAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	2,00
18.10	90848	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADICAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	2,00
18.11	91332	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADICAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	1,00
18.12	68054	SINAPI	PORTAO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG	m²	12,00



18.13	68050	SINAPI	PORTA DE CORRER EM ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSIVO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	m²	12,00
18.14	73933/001	SINAPI	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, 87X210CM, COM GUARNICOES	m²	1,00
18.15	99861	SINAPI	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019	m²	6,00
18.16	94559	SINAPI	JANELA DE AÇO BASCULANTE, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, SEM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	m²	6,00
18.17	97645	SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	19,00
18.18	99862	SINAPI	GRADIL EM ALUMÍNIO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR TUBOS DE 3/4". AF_04/2019	m²	2,00
18.21	72144	SINAPI	RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	UN	2,00
18.22	72117	SINAPI	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM	m²	19,00
18.23	90844	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADICAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	1,00
18.24	84885	SINAPI	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADICAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR	UN	1,00
18.25	72118	SINAPI	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 6MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	m²	2,00
18.26	91306	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	1,00
18.27	90831	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSIVO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	1,00
18.28	72120	SINAPI	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	m²	2,00
18.29	73838/001	SINAPI	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 0,9X2,10M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSORIOS	UN	1,00
18.30	84886	SINAPI	MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO	UN	1,00
18.31	C1795	SEINFRA	MOLA HIDRAULICA P/PORTA DE VIDRO	UN	1,00
18.32	C1796	SEINFRA	MOLA P/ PORTA TIPO COIMBRA	UN	1,00
19 - PAVIMENTAÇÃO					
19.1	72799	SINAPI	PAVIMENTO EM PARALELEPIÉDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REIJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	m²	62,00
19.2	92970	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM UTILIZAÇÃO DE MARTELO PERFORADOR, ESPESSURA ATÉ 15 CM, EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE	m²	12,00
19.3	84183	SINAPI	PISO EM PEDRA PORTUGUESA ASSENTADO SOBRE BASE DE AREIA, REIJUNTADO COM CIMENTO COMUM	m²	25,00
19.4	94274	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	m	12,00

19.5	94286	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARIETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 60 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	m	12,00
19.6	83695/001	SINAPI	REIJUNTAMENTO PAVIMENTAÇÃO PARALELEPIÉDO BETUME CASCAH INCL MATERIAIS	m²	25,00
19.7	6171	SINAPI	TAMPA DE CONCRETO ARMADO 60X60X5CM PARA CAIXA	UN	1,00
19.8	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	m²	6,00
19.9	68470	SINAPI	CONTRAPISO AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014	m²	1,00
19.10	98680	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_06/2018	m²	6,00
19.11	73800/001	SINAPI	LIMPEZA E POLIMENTO MECANIZADO EM PISO ALTA RESISTENCIA, UTILIZANDO ESTUQUE COM ADESIVO, CIMENTO BRANCO E CORANTE	m²	25,00
19.12	72137	SINAPI	PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 12MM, INCLUSIVO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLASTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	m²	2,00
19.13	72188	SINAPI	PISO DE BORRACHA PASTILHADO, ESPESSURA 7MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	m²	12,00
19.14	98673	SINAPI	PISO VINÍLICO SEMI-FLEXÍVEL EM PLACAS, PADRÃO LISO, ESPESSURA 3,2 MM, FIXADO COM COLA. AF_06/2018	m²	1,00
19.15	87250	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	m²	1,00
19.16	87248	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	m²	2,00
19.18	88649	SINAPI	RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	m	25,00
19.19	9087	ORSE	RODAPE EM PERFIL DE ALUMÍNIO, APLICADO	m	2,00
19.20	73886/001	SINAPI	RODAPE EM MADEIRA, ALTURA 7CM, FIXADO EM PECAS DE MADEIRA	m	6,00
19.21	98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_06/2018	m	1,00
19.22	93679	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	m²	50,00
19.23	92396	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	m²	50,00
20 - SERVIÇOS DIVERSOS					
20.1	C3039	SEINFRA	RETIRADA DE CARPETE S/REAPROVEITAMENTO	m²	6,00
20.2	C1914	SEINFRA	PISO C/FORRAÇÃO TÊXTIL (CARPETE E = 4MM)	m²	6,00
20.3	91222	SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	m	2,00
20.4	86889	SINAPI	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA PIA DE COZINHA 1,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00
20.5	73618	SINAPI	LOCAÇÃO MENSAL DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO, INCLUSIVE MONTAGEM	m²	12,00
20.7	84135	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALACAÇÃO CAIXA PRE MOLDADA EM CONCRETO PARA AR CONDICIONADO 18000 BTUS	UN	2,00
20.8	74072/002	SINAPI	CORRIMAO EM TUBO AÇO GALVANIZADO 2 1/2" COM BRACADEIRA	m	12,00



20.9	73908/001	SINAPI	CANTONEIRA DE ALUMÍNIO 2"X2", PARA PROTEÇÃO DE QUINA DE PAREDE	m	6,00
20.10	C4849	SEINFRA	GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MÍNIMA DE 50MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO)	m²	25,00
20.11	98504	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	m²	62,00
20.13	C4670	SEINFRA	PORTA PAPEL METÁLICO	UN	6,00
20.14	C4825	SEINFRA	PORTA PAPEL TOALHA (DISPENSER) EM ABS	UN	6,00
20.15	95547	SINAPI	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSIVE FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	6,00
20.16	95544	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPAS, INCLUSIVE FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	10,00
20.17	10092	ORSE	PARAFUSO COM BUCHA 5-6 (FORNECIMENTO)	UN	62,00
20.18	10620	ORSE	PARAFUSO COM BUCHA 5-8	UN	62,00
20.19	12464	ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PARAFUSO CABEÇA CHATA ROSCA SOBERBAL 6,10 X 65MM, COM BUCHA DE NYLON 510 SEM ARAS	UN	62,00
20.20	73908/002	SINAPI	CANTONEIRA DE ALUMÍNIO 1"X1", PARA PROTEÇÃO DE QUINA DE PAREDE	m	2,00
20.21	C0678	SEINFRA	CAP (TAMPÃO) OU PLUG (BUÍÃO) PVC P/ESGOTO Ø=100MM SOLD.	UN	1,00
20.22	C2299	SEINFRA	TAMPA DE CONCRETO ESP.= 5CM P/ CAIXA EM ALVENARIA	m²	12,00
20.23	C4379	SEINFRA	CANTONEIRA EM AÇO (6 X 6 X 1/2") - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	m	2,00
20.24	3677	ORSE	VÁLVULA EM PVC PARA LAVATÓRIO, CUBA OU MICTÓRIO, ACABAMENTO CROMADO, ASTRA VL6 (1", COM TAMPAS, LADRÃO E CUNHO COMPLETO) OU SIMILAR	UN	12,00
20.25	7589	ORSE	CAIXA DE DESCARGA DE EMBUTIR COM ACABAMENTO INOX (MONTANA, LINHA MONTREAL OU SIMILAR)	UN	2,00
20.26	3705	ORSE	TUBO DE LIGAÇÃO PVC PARA VASO SANITÁRIO, ACABAMENTO BRANCO, CIPLA OU SIMILAR	UN	2,00
20.27	3703	ORSE	CONJUNTO DE FIXAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO, DECA SP13 OU SIMILAR	UN	4,00
20.28	3697	ORSE	ENGATE (LIGAÇÃO FLEXÍVEL) PARA MICTÓRIO, DECA 4606, 30 CM, ACABAMENTO CROMADO OU SIMILAR	UN	4,00
20.29	1469	ORSE	REGISTRO DE PRESSÃO 1/2" C/ CANOPLA CROMADA, LINHA STANDARD C39 - REF 1416, DECA OU SIMILAR	UN	2,00
21 – SISTEMA DE VEDAÇÃO					
21.1	12631	ORSE	RETIRADA DE DIVISÓRIA TIPO NAVAL	m²	12,00
21.2	12630	ORSE	RECOLOCAÇÃO DE DIVISÓRIA TIPO NAVAL	m²	12,00
21.3	9683	ORSE	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE PORTA PARA DIVISÓRIA NAVAL (0,80 X 2,10M), COM MIOLO EM VERMICULITA, INCLUSIVE FERRAGEM EM AÇO OU SIMILAR - REV 01_10/2021	Un	2,00
21.4	4345	ORSE	DIVISÓRIA EM COMPENSADO NAVAL 20MM, FIXADA SOBRE ESTRUTURA METÁLICA	m²	12,00
21.5	13128	ORSE	DIVISÓRIA NAVAL (PAINEL CEGO), E=40MM, COM PERFIS EM AÇO - FORNECIMENTO E APLICAÇÃO	m²	25,00
22 – LIMPEZA DA OBRA					
22.1	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	187,00
22.2	73948/008	SINAPI	LIMPEZA VIDRO COMUM	m²	12,00
22.3	73948/015	SINAPI	LIMPEZA PISO MARMORITE/ GRANILITE	m²	1,00
22.4	73948/010	SINAPI	LIMPEZA PISO MARMORE/GRANITO	m²	1,00
22.5	73948/011	SINAPI	LIMPEZA PISO CERÂMICO	m²	1,00

22.6	73948/003	SINAPI	LIMPEZA AZULEJO	m²	1,00
22.7	73948/016	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	m²	1,00
22.8	7970	ORSE	GUARDA-CORPO TUBO FERRO GALVANIZADO 1 1/2", H=98CM, PARA FIXAÇÃO EM PISO (MODELO P/CADERANTES)	m	1,00
22.9	COMP01	PRÓPRIAS	REPARO DA CAIXA ACOPLADA	UN	1,00
22.10	C4810	SEINFRA	PROJETOR, EM LED (TEMPERATURA DE COR 4000K), CORPO EM ALUMÍNIO, LENTE EM ACRÍLICO E VEDAÇÃO EM SILICONE, GRAU DE PROTEÇÃO IP65, POTÊNCIA MÍNIMA 60W E MÁXIMA 70W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 5.000LM, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,92	UN	1,00
22.11	88547	SINAPI	CHAVE DE BOJA AUTOMÁTICA SUPERIOR 10A/250V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
22.12	12070	ORSE	ESGUICHO TORNEIRA DE 1/2" PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL EM METAL CROMADO	UN	1,00
22.13	96368	SINAPI	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, SEM VÃOS. AF_06/2017	m²	3,00
22.14	91933	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	50,00
22.15	98458	SINAPI	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_05/2018	m²	25,00

As despesas decorrentes destes contratos serão atendidas com recursos oriundos da Dotação: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Dotação: 25002 . 09813 0011 2 . 604 - Encargos com o IPMT-PRAIA; Ficha do QDD: 76; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos - 1759390 - Recursos Vinculados a Fundos - FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR - dotação orçamentária própria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina (Fundo de Assistência); Dotação: 25001 . 09272 0010 2 . 662 - Investimento nos imóveis de Propriedade do IPMT; Ficha do QDD: 23; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos - 1802540 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração-RPPS - Taxa de Administração - dotação orçamentária própria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina (Fundo de Previdência); Referência: Processo nº 00041.006534/2022-58 - SEI nº 6548471.

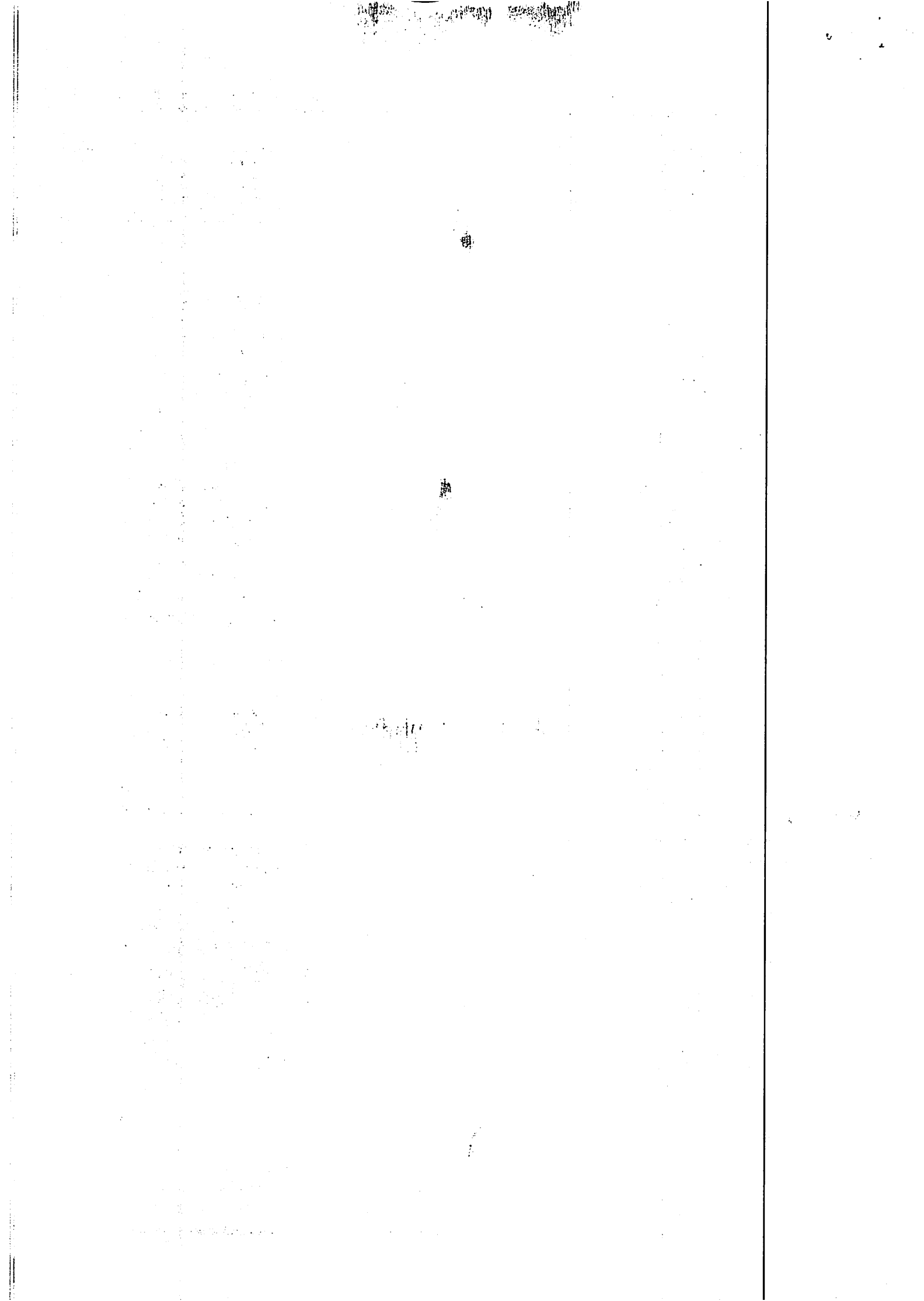
Comissão de Licitação

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

CPL COMPRAS E SERVIÇOS

ID: 000420346900432023

AVISO DE LICITAÇÃO – CPL COMPRAS. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2023 – FMS/PMT. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00045.052650/2021-15. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE. LICITAÇÃO



DIFERENCIADA COM COTA PRINCIPAL, COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI E COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI. Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa(s) visando o fornecimento de Enxoval Hospitalar para atender as necessidades dos estabelecimentos de saúde da FMS. Modo de disputa: Aberto e Fechado. Abertura das propostas: às 09:00 (nove horas) do dia 15/03/2023. Início da sessão de disputa de preços: às 09:00 (nove horas) do dia 16/03/2023. Fonte de Recursos: 600 / 659 / 621. Retirada do Edital a partir de: 02/03/2023 nos endereços eletrônicos: www.licitacoes-e.com.br e/ou www.tce.pi.gov.br. Valor total R\$ 6.726.570,00 (Seis milhões setecentos e vinte e seis mil quinhentos e setenta reais). Referência de tempo: horário de Brasília. Informações: comissacompras.sema@pmt.pi.gov.br; Fone/Fax: (0xx86) 3229-0015. Teresina (PI), 28 de fevereiro de 2023. Lázaro Soares Guedes Rodrigues, Coordenador da Central de Licitações/SEMA/PMT. VISTO: Leonardo Silva Freitas, Secretário Municipal de Administração SEMA/PMT.

ID: 000420346900442023

AVISO DE LICITAÇÃO – CPL COMPRAS. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2023 - STRANS/PMT. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00077.008517/2022-07. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE. LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTA PRINCIPAL E COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI. Objeto: Registro de preços para aquisição de Dispositivos Auxiliares de Sinalização, instrumentos de medição e material de sinalização para uso da Diretoria de Operação e Fiscalização de Trânsito/DOFT. Modo de disputa: Aberto e Fechado. Abertura das propostas: às 09:00 (nove horas) do dia 14/03/2023. Início da sessão de disputa de preços: às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 14/03/2023. Retirada do Edital a partir de: 01/03/2023 nos endereços eletrônicos: www.licitacoes-e.com.br e/ou www.tce.pi.gov.br. Valor total R\$ 149.408,58 (Cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e oito reais e cinquenta e oito centavos). Referência de tempo: horário de Brasília. Informações: comissacompras.sema@pmt.pi.gov.br; Fone/Fax: (0xx86) 3229-0015. Teresina (PI), 28 de fevereiro de 2023. Lázaro Soares Guedes Rodrigues, Coordenador da Central de Licitações/SEMA/PMT. VISTO: Leonardo Silva Freitas, Secretário Municipal de Administração SEMA/PMT.

ID: 000420346900452023

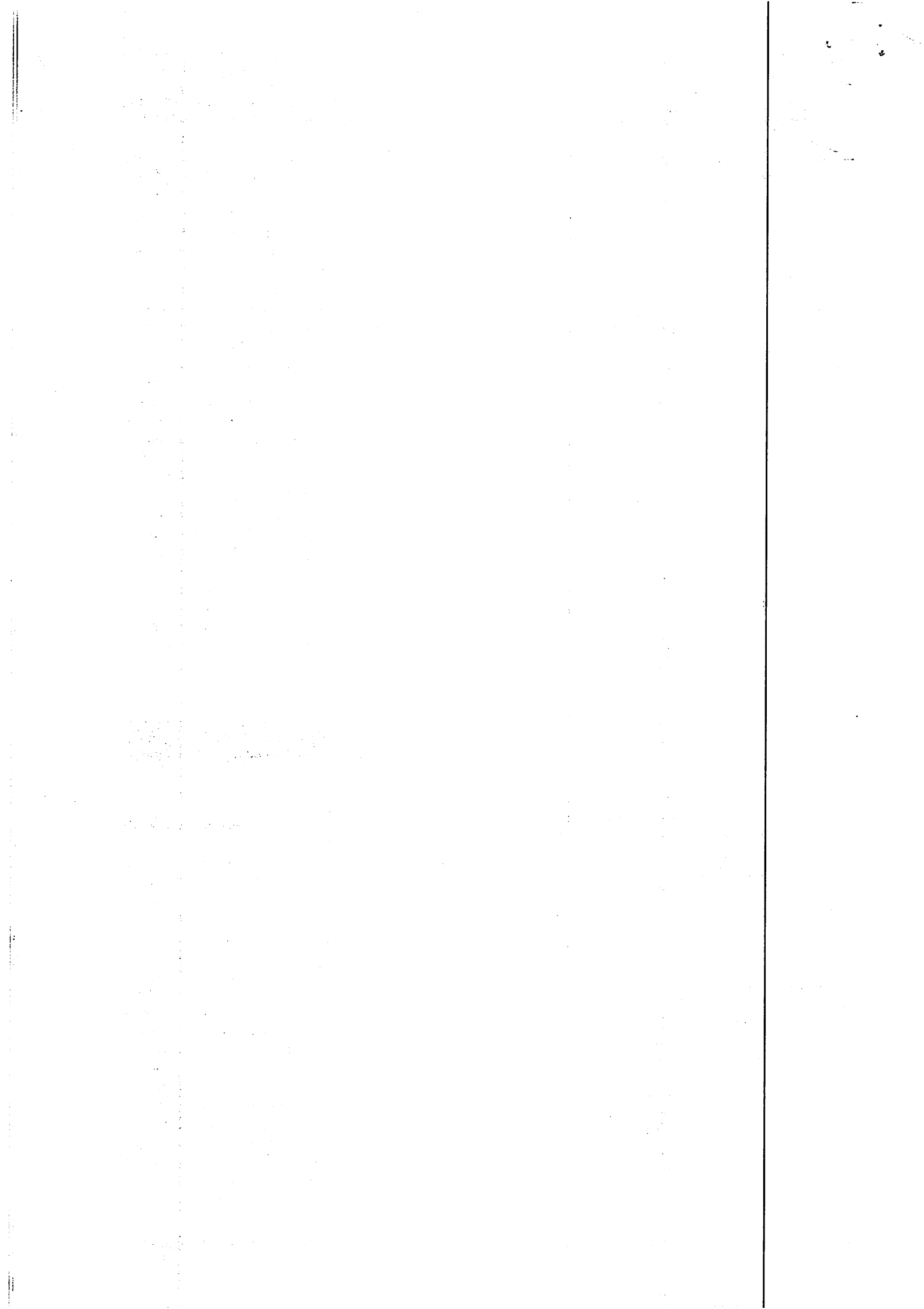
AVISO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES II E ABERTURA DE PRAZO RECURSAL CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 – SEMEC/PMT (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO). PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00044.005563/2022-32-SEMEC. A Comissão Permanente de Licitação CPL/COMPRAS, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos-SEMA, COMUNICA aos participantes da referida licitação, cujo objeto é o credenciamento de Pessoa Jurídica, devidamente registrada no CREA e/ou CAU, cujo objeto social contemple atividades de Engenharia, Arquitetura, Agrimensura ou Cartografia, para a prestação dos serviços técnicos profissionais, adiante descritos, em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, que diante da análise dos documentos enviados

no prazo concedido para complementação documental II, esta Comissão de Licitação decide HABILITAR as empresas ENGEPLANTE CONSULTORIA E PROJETOS, DR ARQUITETURA LTDA e GABRIEL HENRILES ARAÚJO – LH ENGENHARIA, visto que, atenderam as exigências editalícias, bem como a solicitação das documentações complementares. Ao tempo, que decide INABILITAR a empresa AMBIÊNCIA ARQUITETURA LTDA-EPP por apresentar BALANÇO PATRIMONIAL e seus respectivos ÍNDICES CONTÁBEIS do ano-calendário de 2020, portanto, não encontra-se dentro da validade. Posto isso, nos termos do Art. 109, da Lei nº 8.666/93, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contabilizado a partir da PUBLICAÇÃO DESTA AVISO nos meios oficiais, site da SEMA, DOM e DOU, para INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ACERCA DESTA DECISÃO, caso queira. Decorrido o prazo, não havendo recurso, será prosseguido o processo, conforme disposições editalícias. Informamos, por fim, que os Recursos deverão ser apresentadas na forma do Edital, no endereço situado na Rua Firmino Pires, 121 – Centro/Norte ou via e-mail para comissacompras.sema@pmt.pi.gov.br. Cientificamos ainda, que a ATA. Nº 4 referente a ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES II, encontra-se disponível junto ao site do TCE/PI no seguinte endereço <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb>. Informações: comissacompras.sema@pmt.pi.gov.br; Fone/Fax: (0xx86) 3229-0015. Teresina (PI), 28 de fevereiro de 2023. Lázaro Soares Guedes Rodrigues, Coordenador da Central de Licitações/SEMA/PMT. VISTO: Leonardo Silva Freitas, Secretário Municipal de Administração SEMA/PMT.

Ineditorial

ID: 000420346900462023

EDITAL DA ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS AUTÔNOMOS PARA O TRANSPORTE PRIVADO INDIVIDUAL DE PASASGEIROS NO PIAUÍ – AMATEPI, com personalidade jurídica de direito privado, constituída na forma de associação civil sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, tem sede e foro na Rua Lima Rebelo Número 97 Bairro Noivos, Teresina Estado do Piauí, CNPJ 30.108.668/0001-18, fundada em 26/02/2018, regendo-se pelo presente Estatuto e pela legislação que lhe for aplicável. CAPITULO I. A associação Tem por finalidade prestar apoio, orientação, informação, serviços educacionais, serviços médicos e terapêuticos, serviços jurídicos e de lazer aos seus associados; e de forma específica constituem seus objetivos: Prestar auxílio jurídico e material para a defesa dos direitos inerentes à profissão de motorista autônomo para o transporte individual de passageiros no Estado do Piauí. A Associação poderá firmar convênios ou contratos e articular-se, pela forma conveniente com órgãos ou entidades, públicas ou privadas. Seu prazo de duração é indeterminado. MARIA DO CARMO RODRIGUES DA SILVA – PRESIDENTE.



ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS AUTÔNOMOS PARA O TRANSPORTE PRIVADO INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS NO PIAUÍ – AMATEPI – PI



Capítulo I DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE, FINS E DURAÇÃO

Art. 1º. A associação dos motoristas autônomos para o transporte privado individual de passageiros no Piauí – (AMATEPI) – é pessoa jurídica de direito privado, constituída na forma de associação civil sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, regendo-se pelo presente Estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

Parágrafo único. A associação tem por objeto social prestar serviços de transporte e ou agenciamento de transporte terrestre de passageiros, incluindo transporte municipal, intermunicipal, interestadual, eventual ou contínuo, transporte suplementar e locação de veículos, com ou sem motorista; transporte de escolares, transporte por moto e fretista; transporte de carga, transporte turístico de superfície, aquisição de bens de consumo quer de fontes produtoras, quer de fontes distribuidoras nacionais ou estrangeiras, fornecendo-os nas melhores condições possíveis ao seu quadro social.

Art. 2º. A Associação tem sede e forna Rua Coelho Rodrigues número 2146, na Cidade de Teresina, Estado do Piauí.

Art. 3º. A Associação tem por finalidade prestar apoio, orientação, informação, serviços educacionais, serviços médicos e terapêuticos, serviços jurídicos e de lazer aos seus associados; e de forma específica constituem seus objetivos:

I – Prestar auxílio jurídico e material para a defesa dos direitos inerentes à profissão de motorista autônomo para o transporte individual de passageiros no Estado do Piauí;

II – Garantir o exercício da profissão de motorista em plena fruição e liberdade dentro dos parâmetros constitucionais da livre iniciativa dos valores sociais do trabalho e o progresso econômico e social das pessoas humanas cidadãs brasileiras;

III – Rechaçar veementemente qualquer obstáculo ou perturbação ao exercício do trabalho do motorista autônomo para o transporte privado individual de passageiros, inclusive representando aos poderes e autoridades competentes sobre a defesa dos interesses da categoria;

IV – Facilitar/financiar/cooperar para a aquisição e rateio de equipamentos de segurança eletrônica a serem instalados dentro dos veículos automotores que estão cadastrados para desenvolver o serviço de transporte autônomo privado de passageiros;

V – Implementar, gerenciar, adquirir e formar empresa de segurança privada armada para a proteção da vida, integridade física e o patrimônio dos motoristas;

VI – Valorizar e garantir o direito à vida e a saúde física e mental dos associados, lutando com a implementação de ações que visem a preservação do meio ambiente por meio da sustentabilidade;

VII – Buscar constante aperfeiçoamento profissional dos associados, bem como redução nos custos de aquisição de veículos automotores por meio da política de incentivos tributários.

Art. 4º Na consecução de tais objetivos e do objeto social a AMATEPI poderá efetivar trabalhos de atendimento, ensino pesquisa, extensão e publicações, bem como participar na formação de pessoal técnico relacionados com seus fins.

Art. 5º A fim de cumprir suas finalidades, a Associação se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, denominados departamentos, quantos se fizerem necessários, os quais se regerão por regulamentos internos específicos.

TÍTULO I - DA ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE EDUCAÇÃO

Art. 1º - A educação dos estudantes brasileiros de nível fundamental de ensino é de responsabilidade do Estado, com a participação dos pais e da comunidade.

Art. 2º - A educação dos estudantes brasileiros de nível fundamental de ensino é de responsabilidade do Estado, com a participação dos pais e da comunidade.

Art. 3º - A educação dos estudantes brasileiros de nível fundamental de ensino é de responsabilidade do Estado, com a participação dos pais e da comunidade.

Art. 4º - A educação dos estudantes brasileiros de nível fundamental de ensino é de responsabilidade do Estado, com a participação dos pais e da comunidade.

Art. 5º - A educação dos estudantes brasileiros de nível fundamental de ensino é de responsabilidade do Estado, com a participação dos pais e da comunidade.

Art. 6º - A educação dos estudantes brasileiros de nível fundamental de ensino é de responsabilidade do Estado, com a participação dos pais e da comunidade.

Art. 7º - A educação dos estudantes brasileiros de nível fundamental de ensino é de responsabilidade do Estado, com a participação dos pais e da comunidade.

Art. 8º - A educação dos estudantes brasileiros de nível fundamental de ensino é de responsabilidade do Estado, com a participação dos pais e da comunidade.

Art. 9º - A educação dos estudantes brasileiros de nível fundamental de ensino é de responsabilidade do Estado, com a participação dos pais e da comunidade.

Art. 10º - A educação dos estudantes brasileiros de nível fundamental de ensino é de responsabilidade do Estado, com a participação dos pais e da comunidade.

Art. 11º - A educação dos estudantes brasileiros de nível fundamental de ensino é de responsabilidade do Estado, com a participação dos pais e da comunidade.

Art. 12º - A educação dos estudantes brasileiros de nível fundamental de ensino é de responsabilidade do Estado, com a participação dos pais e da comunidade.

Art. 13º - A educação dos estudantes brasileiros de nível fundamental de ensino é de responsabilidade do Estado, com a participação dos pais e da comunidade.

Art. 6º A Associação poderá firmar convênios ou contratos e articular-se, pela forma conveniente com órgãos ou entidades, públicas ou privadas.

Art. 7º O prazo de duração é indeterminado.

Capítulo II DOS ASSOCIADOS ADMISSÃO, DEVERES, DIREITOS E RESPONSABILIDADES

Art.8º. Poderá associar-se, salvo se houver impossibilidade técnica de prestação de serviços, qualquer pessoa física que se dedique à atividade objeto desta associação, cumprindo o requisito de provar que não possui condenação criminal com trânsito em julgado contra si, podendo dispor livremente de si e de seus bens, sem prejudicar os interesses e objetivos da associação, nem colidir com os mesmos.

Parágrafo único. O número de cooperados não terá limite quanto ao máximo, mas não poderá ser inferior a 20 (vinte) pessoas físicas.

Art.9º Para associar-se, o interessado preencherá a Ficha de Associado, com assinatura deste, bem como a declaração de que optou livremente por associar-se, conforme normas constantes do Estatuto Social da associação.

§ 1º. O interessado deverá comprovar que está ativo em plataforma móvel com no mínimo 8 (oito) horas semanais e com aprovação compatível com as exigências da(s) plataforma(s) que estiver vinculado(a).

§ 2º. Concluído a análise, a Diretoria analisará a proposta de admissão e, se for o caso, a deferirá.

Art.10. São direitos do associado desde que adimplente com sua taxa mensal da associação:

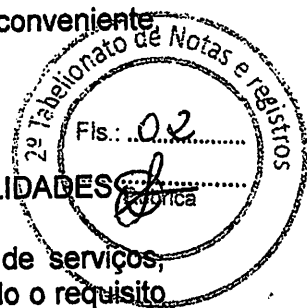
- a) Participar das Assembleias Gerais, discutindo e votando os assuntos que nela forem tratados;
- b) Propor a diretoria, ao conselho fiscal ou as assembleias gerais, medidas de interesse dentro dos objetivos e do objeto social da AMATEPI;
- c) Solicitar a sua exclusão da associação quando lhe convier sem ter direito à restituição de taxas, encargos e tarifas pagas à AMATEPI;
- d) Solicitar informações sobre atividades da associação e a partir da data de publicação do Edital de Convocação da Assembleia Geral Ordinária, consultar os livros e peças do balanço contábil da entidade, que devem estar à disposição do associado na sede da associação.

§ 1º A fim de serem apreciadas pela Assembleia Geral, as propostas dos associados adimplentes serão obrigatoriamente levadas pela diretoria com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data da Assembleia Geral.

§ 2º As propostas subscritas por pelo menos 1/4 (um quarto) dos associados adimplentes serão obrigatoriamente levadas pela Diretoria à Assembleia Geral, independentemente do prazo mínimo previsto no parágrafo anterior.

Art. 11. São deveres do associado:

- a) Contribuir com as taxas mensais, de serviço e os encargos operacionais que forem estabelecidos e aprovados em Assembleia Geral;
- b) Cumprir com as disposições da Legislação Brasileira aplicável à espécie, do Estatuto, bem como respeitar as resoluções tomadas pela diretoria e as deliberações das Assembleias Gerais;





...așa că, în urma acestui proces, s-a constatat că...

...pe baza acestor constatări, s-a decis să se...

...în urma analizei documentelor și a...

...în urma verificării s-a constatat că...

...pe baza rezultatelor obținute...

...în urma acestui proces, s-a constatat că...

...pe baza acestor constatări, s-a decis să se...

...în urma analizei documentelor și a...

...pe baza rezultatelor obținute...

...în urma acestui proces, s-a constatat că...

...pe baza acestor constatări, s-a decis să se...

...în urma analizei documentelor și a...

...pe baza rezultatelor obținute...

...în urma acestui proces, s-a constatat că...

- c) Satisfazer pontualmente seus compromissos com a associação, dentre os quais o de participar da sua vida comunitária e de trabalho, sendo excluído o associado que faltar por três Assembleias Gerais consecutivas e estiver inadimplente;
- d) Realizar com a AMATEPI as operações econômicas que constituam sua finalidade;
- e) Prestar à AMATEPI informações relacionadas com as atividades que lhe facultaram se associar;
- f) Prestar à AMATEPI esclarecimento sobre suas atividades;
- g) Manter atualizado à AMATEPI todos os seus dados cadastrais solicitados na ficha de associação, tais como o endereço completo, estado civil e telefone.
- h) Notificar por escrito, com provas admitidas em Direito, ao conhecimento da Diretoria ou do Conselho Fiscal a existência de qualquer irregularidade que atente contra a Lei e/ou Estatuto;
- i) Zelar pelo patrimônio material e moral da Associação.

Capítulo III DA EXCLUSÃO DO ASSOCIADO

Art. 12. A exclusão do associado(a) dar-se-á a seu pedido, formalmente dirigido a Diretoria da Associação, e não poderá ser negado.

Art. 13. A exclusão do associado(a) será dada em virtude de infração de lei, deste Estatuto Social, após duas advertências escritas.

§1º. A Diretoria poderá excluir o associado que:

- a) Manter qualquer atividade que conflite com o objeto social da Associação;
- b) Deixar de cumprir as obrigações por ele contratadas na associação;
- c) Não pagar a contribuição mensal e acumular um atraso de superior a 45 (quarenta e cinco dias), contam-se os sábados, domingos e feriados para o cômputo do prazo.

§ 2º. No caso do disposto no parágrafo primeiro do art. 9º, o associado que deixar por vontade própria, de realizar junto a associação a prestação de serviços que constituem seu objeto social por 180 (cento e oitenta) dias intercalados, ou não, num período de 1(um) ano, será excluído da associação após convocação para explicações perante a Diretoria.

§ 3º. Cópia autenticada da decisão da exclusão será remetida ao associado, por processo que comprove as datas da remessa e do recebimento.

§ 4º. Se a correspondência referida no parágrafo anterior retornar uma vez à associação sem que haja a ciência pelo associado excluído; a referida comunicação será feita por publicação em jornal que abranja a área de admissão dos associados.

§ 5º. O associado excluído poderá dentro do prazo de 10 (dez) dias a contar da data do recebimento da notificação, interpor recurso que terá efeito suspensivo até a primeira Assembleia Geral, onde ocorrerá o julgamento do recurso por votação aberta.

§ 6º. No caso do parágrafo quarto deste artigo, o prazo de 10 (dez) dias para recurso à Assembleia Geral pelo associado em processo de exclusão iniciará no dia da publicação em jornal.

Art. 14. A exclusão do associado será feita:

- a) Por dissolução da pessoa jurídica:



... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

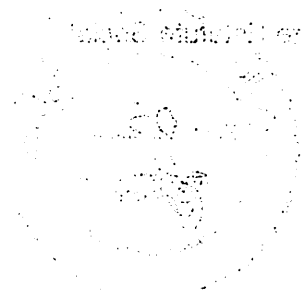
... ..

... ..

... ..

... ..

... ..



- b) Por morte da pessoa física;
- c) Por incapacidade civil não suprida;
- d) Por deixar de atender aos requisitos estatutários de ingresso ou permanência na AMATEPI.

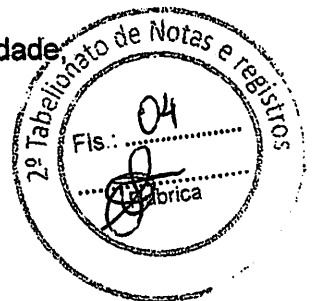
Art. 15. O ato de exclusão do associado, nos termos da alínea d do artigo anterior, será efetivado por decisão da Diretoria, mediante Resolução da Diretoria firmado pelo Diretor Geral, com anotação na ficha de associado; com votação aberta e decisão por maioria simples dos membros que compõem a Diretoria.

Art. 16. Em qualquer caso de exclusão o associado não terá nenhum direito, inclusive o de ordem trabalhista haja vista não perfazer vínculo empregatício com a associação.

Capítulo IV DO PATRIMÔNIO, SUA CONSTITUIÇÃO E UTILIZAÇÃO

Art. 17. O patrimônio da AMATEPI será composto de:

- a) dotações ou subvenções eventuais, diretamente da União, dos Estados e Municípios ou através de órgãos Públicos da Administração direta e indireta;
- b) auxílios, contribuições e subvenções de entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras;
- c) doações ou legados;
- d) produtos de operações de crédito, internas ou externas, para financiamento de suas atividades;
- e) rendimentos decorrentes de títulos, ações ou papéis financeiros de sua propriedade;
- f) rendas em seu favor constituídas por terceiros;
- g) rendimentos decorrentes de títulos ações ou papéis financeiros de sua propriedade;
- h) usufruto que lhes forem conferidos;
- i) juros bancários e outras receitas de capital;
- j) valores recebidos de terceiros em pagamento de serviços ou produtos;
- l) contribuição de seus associados.



Parágrafo único. As rendas da Associação somente poderão ser levantadas para a manutenção de seus objetivos e objeto social.

Capítulo V DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 18. A Associação tem como órgãos deliberativos e administrativos a Assembleia Geral, a Diretoria e o Conselho Fiscal.

Art. 19. A Assembleia Geral, órgão soberano da entidade, será constituída por todos os sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 20. São atribuições da Assembléia Geral:

- 1 - eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes;

Handwritten signature or initials in the bottom right corner of the page.

1998

1999

2000

2001

2002

2003

2004

2005

2006

2007

2008

2009

2010

2011

2012

2013

2014

2015

2016

2017

2018

2019

2020

2021





II - elaborar e aprovar o Regimento Interno da AMATEPI;

III - aprovar o orçamento anual do exercício do ano anterior e seu respectivo programa de trabalho executado pela Diretoria, ouvido previamente o Conselho Fiscal;

IV - examinar o relatório da Diretoria e deliberar sobre o balanço e as contas, após parecer do Conselho Fiscal;

V - deliberar sobre a conveniência de aquisição, alienação ou oneração de bens pertencentes à Associação;

VI - decidir sobre a reforma do presente Estatuto;

VII - deliberar sobre proposta de absorção ou incorporação de outras entidades à Associação;

VIII - autorizar a celebração de convênios e acordos com entidades públicas ou privadas;

IX - decidir, por voto de 2/3 dos associados acerca da destituição do mandato dos membros da Diretoria ou do Conselho Fiscal.

X - decidir sobre a extinção da Associação e o destino do patrimônio

Art. 21. A Assembleia Geral se reunirá ordinariamente no primeiro trimestre de cada ano, convocada por sua Diretoria Colegiada ou ainda por no mínimo 1/3 de seus membros, para:

- a) tomar conhecimento da dotação orçamentária e planejamento de atividades para a Associação;
- b) deliberar sobre o relatório apresentado pela Diretoria sobre as atividades referentes ao exercício social encerrado.

Art. 22. A Assembléia Geral se reunirá extraordinariamente quando convocada:

- I - por sua Diretoria Colegiada, sempre que necessário;
- II - por 1/3 e ou 2/3 de seus membros, nos casos previstos neste Estatuto .

Art. 23. A convocação das reuniões ordinárias ou extraordinárias será feita mediante edital, com pauta dos assuntos a serem tratados, a ser fixado na sede da entidade, com antecedência mínima de oito (8) dias e nos meios de comunicação da Associação.

§ 1º As reuniões ordinárias instalar-se-ão em primeira convocação, com a presença de dois terços (2/3) dos associados, e em segunda convocação, trinta (30) minutos após, com qualquer número de presentes.

§ 2º As reuniões extraordinárias instalar-se-ão, em primeira convocação, com de 1/3 (um terço) ou 2/3 (dois terços) dos integrantes da associação e, em segunda convocação, trinta (30) minutos após, com qualquer número de presentes.

Art. 24. A Diretoria COLEGIADA DA AMATEPI é composta de:

- I - Diretor(a) Geral;
- II - Diretor(a) Adjunta(o)
- III - Secretária(o) Geral;
- IV - Secretária(o) Adjunta(o);
- V - Diretor(a) Financeira(o);
- VI - Diretor(a) Financeira(o) Adjunta(o);
- VII - Diretor(a) de Relações Institucionais



1980-1981

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

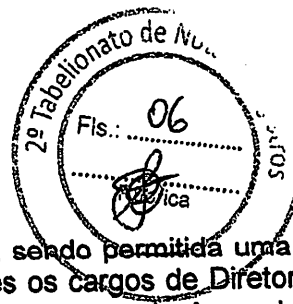
... ..

... ..

... ..

... ..

... ..



VIII – Diretor(a) de Relações Institucionais Adjunta(o);
IX – Assessor(a) Jurídica(o);

§1º - O mandato dos integrantes da Diretoria será de dois anos, sendo permitida uma reeleição para o cargo de Diretor Geral. Não poderão permanecer vacantes os cargos de Diretor e Diretor Adjunto por mais de dois dias úteis, caso em que ocorrendo será convocada Assembleia Geral Extraordinária com o fito de organizar nova eleição para os cargos vacantes.

§2º – Para ser eleito como membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal, o associado não pode ter alvará de taxi. A certidão negativa será solicitada à autoridade de trânsito municipal pela Comissão Eleitoral no momento da inscrição da chapa, devendo, em caso positivo, a chapa nomear outro membro para vaga, sob pena desta ser impugnada.

Art. 25. Ocorrendo vaga em qualquer cargo de titular da Diretoria, caberá ao respectivo suplente substituí-lo até o fim do período para o qual foi eleito.

Art. 26. Ocorrendo vaga entre os integrantes suplentes da Diretoria, a Assembléia Geral se reunirá no prazo máximo de quinze dias após a vacância para eleger o novo integrante mediante votação secreta com maioria simples dos presentes na Assembleia.

Art. 27. Compete à Diretoria:

I - elaborar e executar o programa anual de atividades;

II - elaborar e apresentar a Assembléia Geral o relatório anual e o respectivos demonstrativos financeiros de resultados do exercício findo anual;

III - elaborar o orçamento da receita e despesas para o exercício seguinte de forma anual;

IV - elaborar os seus regimentos internos;

V – manter relações com instituições públicas e privadas, tanto no País como no exterior, para mútua colaboração em atividades de interesse comum, podendo, cada diretor no limite de sua competência manifestar-se em nome da AMATEPI em público ou por escrito, desde que autorizado pela Diretoria Colegiada de forma expressamente.

Art. 28. Compete ao Diretor(a) Geral:

I - representar a Associação judicial e extrajudicialmente;

II - cumprir e fazer cumprir este Estatuto e os regimentos internos;

III - presidir as reuniões da Diretoria;

IV - supervisionar todas atividades da Associação;

V – assinar, juntamente com os membros da Diretoria Financeira, papéis e demais documentos relativos às operações financeiras da Associação

VI – assinar, juntamente com os membros da Secretaria, ofícios, memorandos e demais documentos administrativos.

Art.29. Compete ao Diretor(a) Adjunta(o):

I – substituir a(o) Diretor(a) Geral nas suas ausências e impedimentos;

II -organizar o expediente administrativo da Direção e da Associação;

III – analisar os pedidos de associação e, após essa etapa, encaminhar à Secretaria para efetivação do cadastro.

Art. 30. Compete ao Secretário(a) Geral:

I - secretariar as reuniões das Assembléias Gerais e da Diretoria e redigir atas;

II – receber os pedidos de associação à AMATEPI, e encaminhar para fins de cadastro ao Diretor(a) Adjunta(o);

...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...

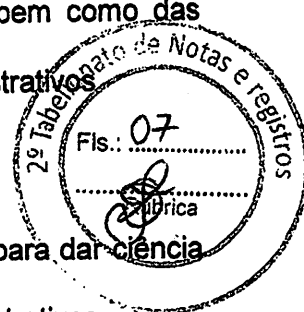
...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...

III – fazer publicações das atas e reuniões em jornal de circulação estadual, bem como das convocações para reuniões e assembléias.

IV – assinar, juntamente com o Diretor Geral, ofícios e demais documentos administrativos



Art. 31. Compete ao Secretário Adjunto:

I – substituir a(o) Secretária(o) em suas faltas e impedimentos;

II - manter organizada a secretaria, com os respectivos livros e correspondências;

III – receber da(o) Diretor(a) Adjunta(o) os processos de associação à AMATEPI para dar ciência e publicidade;

IV – assinar, juntamente com o Diretor Geral, ofícios e demais documentos administrativos

Art. 32. Compete ao Diretor Financeiro:

I - arrecadar e contabilizar as contribuições, rendas, auxílios e donativos efetuados à Associação, mantendo em dia a escrituração;

II - efetuar os pagamentos de todas as obrigações da Associação;

III - acompanhar e supervisionar os trabalhos de contabilidade da Associação, contratados com profissionais habilitados, cuidando para que todas as obrigações fiscais e trabalhistas sejam devidamente cumpridas em tempo hábil;

IV - apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitadas;

V - apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral;

VI - apresentar semestralmente o balancete de receitas e despesas ao Conselho Fiscal;

VII - publicar anualmente a demonstração das receitas e despesas realizadas no exercício;

VIII - elaborar, com base no orçamento realizado no exercício, a proposta orçamentária para o exercício seguinte a ser submetida à Diretoria, para posterior apreciação da Assembléia Geral;

IX - manter todo o numerário em estabelecido de crédito;

X - conservar sob sua guarda e responsabilidade, todos os documentos relativos à tesouraria;

XI - assinar, em conjunto com o Diretor Geral, todos os cheques ou formas creditícias emitidas pela Associação.

Art. 33. Compete ao Diretor Financeiro Adjunto:

I - trabalhar em conjunto com o Diretor Financeiro

II – Emitir e assinar, juntamente com o Diretor Financeiro e o Diretor Geral, as autorizações de pagamento de todos os cheques ou formas creditícias emitidas pela Associação..

Art. 34. Compete ao Diretor de Relações Institucionais:

I – estabelecer contatos com entes públicos que promovam a imagem da AMATEPI

II – organizar encontros entre os associados com fito de valorização deste

III – representar socialmente, quando delegado pelo Diretor Geral ou pela Diretoria Colegiada, a AMATEPI em eventos;

Art. 35. Compete ao Diretor de Relações Institucionais Adjunto:

I – substituir o Diretor de Relações Institucionais;

II – estabelecer contatos com empresas e serviços que possam beneficiar os associados da AMATEPI;

III – representar socialmente, quando delegado pelo Diretor Geral ou pela Diretoria Colegiada, a AMATEPI em eventos

Art. 36. Compete ao Assessor Jurídico:

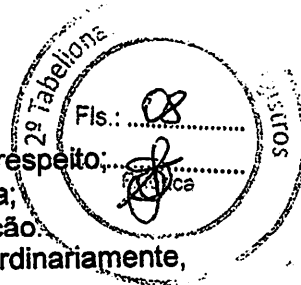
II – advogar ou contratar advogados, quando necessário, para defender a associação e/ou seus associados;

II – encaminhar proposta de regimento interno e código de ética e conduta para os associados

III – encaminhar as questões jurídicas para serem resolvidas na esfera da mediação, arbitragem e em juízo, obedecendo esta ordem;

IV – Acompanhar e supervisionar o trabalho dos advogados contratados para a defesa do objeto social de objetivos desta AMATEPI;

Art. 37. Compete ao Conselho Fiscal:



I- examinar os documentos e livros de escrituração da entidade;
II- examinar o balancete semestral apresentado pelo Diretor Financeiro, opinando a respeito;
III- apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria,
IV- opinar sobre a aquisição, alienação e oneração de bens pertencentes à Associação.
Parágrafo único. O Conselho Fiscal reunir-se-á a cada seis (6) meses e extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 38. O Conselho Fiscal será constituído por 03(três) membros titulares e, 03(três) membros suplentes, todos de reconhecida idoneidade, eleitos pela Assembléia Geral, permitida apenas uma reeleição.

Parágrafo único. O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria Colegiada.

Art. 39. Ocorrendo vaga em qualquer cargo do titular do Conselho Fiscal, caberá ao respectivo suplente substituí-lo até o fim do mandato para qual foi eleito.

Art. 40. Ocorrendo vaga entre os integrantes suplentes do Conselho Fiscal, caberá ao Diretor Geral convocar eleição específica para os cargos vacantes por maioria simples dos votos dos associados presentes.

Capítulo VI DAS CONDIÇÕES PARA A ALTERAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES ESTATUTÁRIAS PARA A DISSOLUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO, E DA DEMISSÃO DOS ASSOCIADOS

Art. 41. De acordo com o artigo 54, inciso VI e seguintes do Código Civil, as condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução serão votadas, em escrutínio secreto, as matérias concernentes à:

I - eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal;

II - tomada e a aprovação das contas da diretoria;

III - a aplicação do patrimônio, pagamentos e verbas concernentes aos objetivos da associação.

Art. 42. Não havendo disposição em contrário, prescreve em 02 (dois) anos, o direito de pleitear a reparação de qualquer ato infringente de disposição deste estatuto.

Art. 43. A dissolução da entidade, bem como a destinação do seu patrimônio, somente poderá ser decidida em assembléia geral para esse fim especialmente, convocada, que deverá contar com a presença, no mínimo 50% (cinquenta por cento) mais um dos associados em pleno gozo de seus direitos associativos, em primeira convocação, e com pelo menos 1/3 (um terço) mais um dos associados em pleno gozo de seus direitos associativos, em segunda convocação.

Art. 44. O Estatuto só poderá ser alterado por Assembléia Geral para esse fim especialmente, convocada, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados que estejam em pleno gozo de seus direitos associativos, ou com menos de um terço dos associados que estejam em pleno gozo de seus direitos associativos nas convocações seguintes.

Art. 45. É direito do associado demitir-se do quadro social, quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto à Secretaria da Associação, desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas.

Capítulo VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 46. Os sócios e dirigentes da AMATEPI, não respondem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações da Entidade.

Art. 47. A AMATEPI é composta por número ilimitado de sócios. Parágrafo único. A primeira Assembleia Geral da AMATEPI, composta por seus fundadores designará comissão para elaborar Código de Ética e Disciplina juntamente com a(o) Assessor(a) Jurídica(o), que normatiza os procedimentos para se associar-se a mesma, bem como direitos e deveres.

Art. 48. A primeira assembleia elegerá a diretoria e, os primeiros conselheiros fiscais e seus respectivos suplentes.

Art. 49. Os cargos dos órgãos de administração da Associação não são remunerados, seja a que título for, ficando expressamente vedado por parte de seus integrantes o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

Art. 50. Os funcionários que forem admitidos para prestarem serviços profissionais à Associação serão regidos pelo Decreto-Lei 5.452/1943 e suas alterações posteriores ou legislação que o substituir.

Art. 51. O quórum de deliberação será de 2/3 (dois terços) da Assembleia Geral, em reunião extraordinária, para as seguintes hipóteses:

- a) alteração do Estatuto;
- b) alienação de bens imóveis e gravação de ônus reais sobre os mesmos;
- c) destituição de mandato de membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal.
- d) extinção da Associação.



Art. 52. Decidida a extinção da Associação, com destinação do seu patrimônio, após satisfeitas as obrigações assumidas, não podendo em nenhuma hipótese, o patrimônio será dividido entre os associados, devendo ser revertido para entidade de combate à violência e ou auxílio aos usuários de entorpecentes.

Art. 53. O exercício financeiro da Associação coincidirá com o ano civil.

Art. 54. O orçamento da AMATEPI será uno, anual e compreenderá todas as receitas e despesas, compondo-se de estimativa de receita, discriminadas por dotações e discriminação analíticas das despesas de modo a evidenciar sua fixação para cada órgão, sub-órgão, projeto ou programa de trabalho.

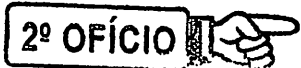
Art. 55. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral, ficando eleito o foro da Comarca de Teresina-PI, para sanar possíveis dúvidas.

Teresina, 25 de março de 2017.



João Francisco Martins do Lago
JOÃO FRANCISCO MARTINS DO LAGO
DIRETOR GERAL - AMATEPI

Gil Ferreira da Silva Neto
GIL FERREIRA DA SILVA NETO
SECRETÁRIO GERAL - AMATEPI



Eduardo Marques Fonseca Sindo
EDUARDO MARQUES FONSECA SINDO
OAB-PI / 5476

Eduardo Marques Fonseca Sindo
Eduardo Marques Fonseca Sindo

2º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis
3ª Circunscrição - Teresina / Piauí
Bela. Meirylane de Oliveira Sousa

Registro de Pessoa Jurídica
Protocolo A-06 nº 34.765
Registro nº 3.443
Livro A - 20

Teresina, 26 102 / 2018

Sabrina Rêgo Pires
Bela. Meirylane de Oliveira Sousa
Interina
Portaria nº 3008/2017-PI/PI/CGJ/EXPCGJ
Cartório 2º Of. de Notas e Reg. de Imóveis
3ª Circunscrição
Sabrina Rêgo Pires de Castro Silva
Escrivente
Teresina-Piauí



Art. 2º O exercício financeiro da Associação...
Art. 3º O exercício financeiro da Associação...
Art. 4º O exercício financeiro da Associação...
Art. 5º O exercício financeiro da Associação...

2º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis - 3ª Circunscrição - Teresina - Piauí
Teresina-PI - CEP 64.048-3027 fone: (086) 3304-2199 email cartoriothepi@gmail.com

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA ÀS FIRMAS DE JOAO FRANCISCO MARTINS DO LAGO, GIL FERREIRA DA SILVA NETO E EDUARDO MARQUES FONSECA SENDO EM TEST

Aline Mara Santos de Carvalho
AINE MARA SANTOS DE CARVALHO - ESCRIVENTE AUTORIZADA
Emcl. 11:18 TJ: 2.22 Sulo: 0.75 Total: 14,10



Aline Mara Santos de Carvalho
Escrivente Autorizada



CERTIDÃO

CERTIFICO a requerimento verbal de pessoa interessada, que revendo e buscando neste Serviço Registral de Pessoas Jurídicas da 3ª Circunscrição, Livro A-25, sob o número de ordem 4.599 datado de 10/06/2021, nele verifiquei constar o registro de uma Ata da Assembleia Geral de Eleição e Posse da Diretoria e Conselho Fiscal da ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS AUTÔNOMOS PARA TRANSPORTE PRIVADO INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS NO PIAUÍ - AMATEPI, realizada em 24 de maio de 2021, apresentada pela Presidente eleita, Sra. Maria do Carmo Rodrigues da Silva, período de mandato Maio/2021 a Maio/2023. O referido é verdade e dou fé. Eu Karla Fernandes, Karla Fernandes Lopes Barroso, escrevente substituta a digitei. Emolumentos: R\$ 19,85; FERMOJUPI: R\$ 3,97; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 0,50; Total: R\$ 24,58. O presente ato só terá validade com o Selo: ADK72354 - 54UT. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra.

Teresina (PI), 18 de abril de 2022.

Karla Fernandes

Registro Civil de Pessoa Jurídica

Interina

Cartório 2º Of. de Notas e Reg. de Imóveis
3ª Circunscrição
Karla Fernandes Lopes Barroso
Escrevente Substituta - RTD/RCPJ
Teresina-Piauí

Poder Judiciário
do Estado do Piauí
Selo Digital de Fiscalização
Certidão
NORMAL



ADK72354 - 54UT

Confira o ato em:
www.tjpi.jus.br/portalextra

10/10/10

Dear Sir,
I am writing to you regarding the matter of the
contract for the supply of goods to the
Department of Health. I am sorry to hear
that you are unable to supply the goods
as required. I am sure that you will
be able to supply the goods in the future.
I am sure that you will be able to supply
the goods in the future. I am sure that
you will be able to supply the goods in
the future. I am sure that you will be
able to supply the goods in the future.

Yours faithfully,
[Signature]

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

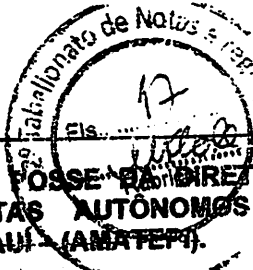
10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS AUTÔNOMOS PARA TRANSPORTE PRIVADO INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS NO PIAUÍ (AMATEPI).

Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte um, no estacionamento do Sindicato dos trabalhadores em telecomunicações no estado do Piauí - SINTEL-PI, situado na Rua Magalhães Filho, número quatrocentos e setenta e nove, Centro/sul, Teresina-Piauí, deu-se início às nove horas a Assembleia Geral Ordinária de eleição da nova diretoria e conselho fiscal da AMATEPI, para o biênio de maio de dois mil e vinte um à maio de dois mil e vinte três. O processo foi iniciado pelo presidente da comissão eleitoral João Elpidio do Nascimento, com a presença de mais dois membros da comissão Jeocélio dos Santos Reduzino, e Raissa Dourado Batista Daniel, conferindo a urna eleitoral, a lista de votantes, e rubricando as cédulas de votação, após todo o processo de conferência, foi dado o início da votação. Durante o período de votação de nove às dezessete horas participaram da eleição vinte e quatro associados. Logo após o término da votação passou-se para o processo de apuração com a presença de três membros da comissão eleitoral e um membro da chapa um, o senhor João Francisco Martins do Lago, concorrente no pleito da eleição. Após apurado os votos e conferidos com a lista de votantes, em anexo no livro de ata, e suas respectivas assinaturas, foi identificado vinte e quatro votos para a Chapa um, encabeçada pela candidata a Diretora Geral: Maria Do Carmo Rodrigues Da Silva e Diretor Adjunto: Cochise Ferreira da Silva. Não houve voto em branco e abstenções. Em seguida o Presidente da Comissão eleitoral declarou eleita para Diretoria e Conselho fiscal da AMATEPI no biênio de dois mil e vinte um à dois mil e vinte três, a chapa um, e já passou para o processo de posse dos novos eleitos passando a Diretoria e conselho Fiscal da AMATEPI a ser constituída da seguinte forma; **Diretor Geral:** Maria Do Carmo Rodrigues Da Silva, solteira, motorista por aplicativo, residente na Rua Sete de Setembro, 1416, bairro Vermelha, Teresina-PI, CPF:321.044.483-87, RG:36002926 SSP-SP; **Diretor(a) Adjunta(o):** Cochise Ferreira da Silva, casado, analista de sistemas, residente e domiciliado na Rua Conego Raimundo Fonseca, 664 Bairro São Cristóvão, Teresina-PI, CPF:768.138.513-49, RG:1602701 SSP-PI; **Secretária(o) Geral:** João Francisco Martins do Lago, divorciado, motorista, residente e domiciliado na Rua Estudante João Fortes Sobrinho, 1665, bairro Ininga, Teresina-PI, CPF:796.680.893-91, RG:178803-4 SSP-PI; **Secretária(o) Adjunta(o):** Rafael de Oliveira Pereira, casado, motorista por aplicativo, residente na Av. Geovane Prado, 4745, Bairro Satélite, Teresina-PI, CPF:010.614.863-03, RG:2303063 SSP-PI; **Diretor(a) Financeira(o):** Antero Nunes da Costa, casado, fotógrafo, residente e domiciliado na QD-35, CS-17, conjunto Dirceu I, Bairro Itararé, Teresina-PI, CPF:421.033.393-04, RG:599973 SSP-PI; **Diretor(a) Financeira(o) Adjunta(o):** Maria do Rosário Viana, Divorciada, Motorista por aplicativo, residente na Rua Washington Luis, 1036, Bairro Lourival Parente, Teresina-PI CPF:435.310.831-04, RG:531735 SSP-PI; **Diretor(a) de Relações Institucionais:** André Monteiro de Araújo, casado, motorista por aplicativo, residente na Rua Ulisses Marques, 2540, Bairro Planalto Ininga, Teresina-PI, CPF:036.658.633-50, RG:5000623 SSP-PI; **Diretor(a) de Relações Institucionais Adjunta(o):** Anne Karine Magalhães de Sampaio, divorciada, motorista por aplicativo, residente Rua Alexandre Gomes Chaves, 3315, Bairro Dirceu II, Teresina-PI, CPF: 918.100.433-87, RG: 212268-4 SSP-PI; **Assessor(a) Jurídica(o):** Lucas Moreira Araújo Madeira Campos, solteiro, advogado, residente e domiciliado na Rua Monsenhor Melo, 335 Bairro Santa Isabel, Teresina-PI, CPF:028.024.553-77, RG:2705178 SSP-PI, e ainda para **Conselho Fiscal:** Jessé Gomes Costa, casado, motorista, residente e domiciliado na Rua Juiz José Carvalho Feitosa, 4214 Bairro Extrema, Teresina-PI, CPF:891.306.003-59, RG:1995088 SSP-PI; Mauro Cezar Pereira Marinho, casado, Bacharel em química, residente e domiciliado na Rua Pedro II, 760 Bairro São Pedro, CPF:474.414.533-72, RG:1193481 SSP-PI e Airam Brito dos Santos, casado, técnico de telecomunicações, residente e domiciliado na Rua 06, 2462 loteamento sol nascente, Bairro Samapi, Teresina-PI, CPF:827.588.083-15, RG:1816992 SSP-PI e **Suplentes de Conselho Fiscal:** Jean Rodrigues Moraes, solteiro, autônomo, residente e domiciliado na Rua Washington Luis, 8964 Bairro Lourival Parente, Teresina-PI, CPF:819.654.353-00, RG:25470160 DIC-R.; Patrícia Rodrigues Melo, divorciada, motorista por aplicativo, residente na Av. Campo Maior, 3462, Bairro Nova Brasília, CPF:428.603.503-49, RG:1097503 SSP-PI; Wilton Wagner Lima, casado, motorista por aplicativo, residente na QD-P, CS-29, Teresina sul I, Bairro Angelim, Teresina-PI. A Diretora geral eleita fez os agradecimentos em nome de toda a diretoria eleita, a comissão eleitoral e logo após a todos os associados presentes pela confiança. Após encerrado os trabalhos e dada posse a nova diretoria e conselho fiscal o Presidente da Comissão Eleitoral, declarou encerrada a eleição e assembleia geral, e eu Jeocélio dos Santos Reduzino, lavei a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada por mim, pelo presidente e demais interessados presentes.

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
5800 S. UNIVERSITY AVENUE
CHICAGO, ILLINOIS 60637

TO THE EDITOR:
I am writing to you regarding the article published in your journal on the synthesis of a new class of organic compounds. The authors describe a novel reaction scheme that involves the use of a highly reactive intermediate. This reaction is of great interest to our laboratory as it provides a new route to a class of compounds that have been difficult to synthesize by conventional methods. We are particularly interested in the mechanism of the reaction, as it appears to involve a transition state that is significantly different from those reported in the literature. We would like to discuss this reaction with you and perhaps collaborate on further studies. Please let me know if you are available for a meeting or if you would prefer to discuss this matter by mail. I am available at the above address or by telephone at (312) 554-1100. Thank you for your attention to this matter.



DIRETORIA ELEITA PARA 2021/2023

2º OFÍCIO

2º OFÍCIO

Maria do Carmo Rodrigues da Silva

1 - Dir. Geral: Maria Do Carmo Rodrigues Da Silva

Cochise Ferreira L. Silva

2 - Dir. Adjunto: Cochise Ferreira da Silva

João Francisco Martins do Lago

3 - Secretário Geral: João Francisco Martins do Lago

Rafael de Oliveira Pereira

4 - Secretário adjunto: Rafael de Oliveira Pereira

Antero Nunes da Costa

5 - Diretor Financeiro: Antero Nunes da Costa

Maria do Rosário Viana

6 - Dir. Financeiro Adjunta: Maria do Rosário Viana

André Monteiro de Araújo

7 - Dir. de Relações Institucionais: André Monteiro de Araújo

Anne Karine Vasconcelos de Sena

8 - Dir. Rel. Institucionais Adjunta: Anne Karine Magalhães de Sampaio

9 - Assessoria Jurídica: Lucas Moreira Araujo Madeira Campos

Conselho Fiscal:

Jesse Gomes Costa

Mauro Cezar Pereira Marinho

Airam Brito dos Santos

Suplentes de Conselho Fiscal:

Jean Rodrigues Morais

Patrícia Rodrigues Melo

Wilton Wagner Lima

Handis de Santos Andruzina
Karine Damascos Sobos

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA AS FIRMAS DE JOAO FRANCISCO MARTINS DO LAGO e MARIA DO CARMO RODRIGUES DA SILVA. EM TEST. DA VERDADE. DOU FE. Teresina/PI, 31/05/2021 14:16:18. SELO ACC83511 - V4M4, ACC83512 - LKRM CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra

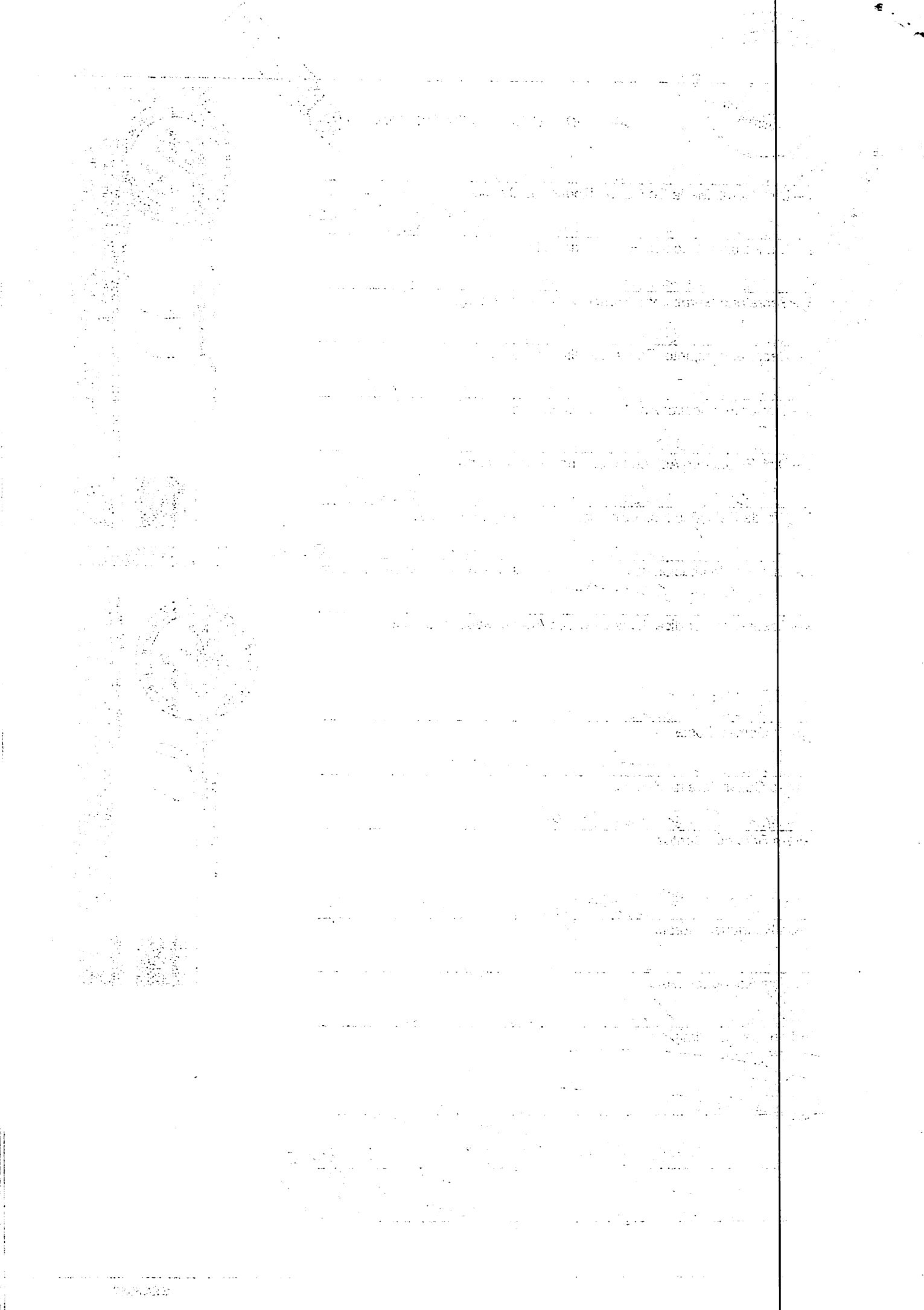


Lucas Moreira Araujo Madeira Campos - Escrevente
Emol: R\$ 8,52 MP: R\$ 1,66 Sel: R\$ 0,10 Selo: R\$ 0,52 Total: R\$ 10,70

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA AS FIRMAS DE COCHISE FERREIRA DA SILVA e ANTERO NUNES DA COSTA. EM TEST. DA VERDADE. DOU FE. Teresina/PI, 31/05/2021 14:19:10. SELO ACC83518 - GN7C, ACC83519 - SUGD CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra



Jesse Ferreira Soares da Costa - Escrevente
Emol: R\$ 8,52 MP: R\$ 1,66 Sel: R\$ 0,10 Selo: R\$ 0,52 Total: R\$ 10,70





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.108.668/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/02/2018
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DOS MOTORISTAS AUTONOMOS PARA TRANSPORTE PRIVADO INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS NO PIAUI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AMATEPI	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO R LIMA REBELO	NÚMERO 97	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	---------------------	-----------------------------

CEP 64.046-040	BAIRRO/DISTRITO NOIVOS	MUNICÍPIO TERESINA	UF PI
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ASSOCIACAO.AMATEPI@GMAIL.COM	TELEFONE (86) 8190-5556/ (86) 8840-7216
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/07/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/02/2023** às **08:50:53** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPUBLIC OF SOUTH AFRICA
ADMINISTRATIVE AND LEGAL SERVICES



OFFICE OF THE DEPUTY DIRECTOR GENERAL
DEPARTMENT OF ADMINISTRATIVE AND LEGAL SERVICES
P.O. BOX 105, PRETORIA

MEMORANDUM FOR THE DEPUTY DIRECTOR GENERAL

FROM: MR. J. H. ...

SUBJECT: ...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO DOS MOTORISTAS AUTONOMOS PARA TRANSPORTE PRIVADO
INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS NO PIAUI
CNPJ: 30.108.668/0001-18**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:50:58 do dia 09/02/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/08/2023.

Código de controle da certidão: **411C.9A7E.7CB8.0F9A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
5708 SOUTH CAMPUS DRIVE
CHICAGO, ILLINOIS 60637

1968

RECEIVED
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
UNIVERSITY OF CHICAGO
CHICAGO, ILLINOIS 60637

TO THE DIRECTOR
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
UNIVERSITY OF CHICAGO
CHICAGO, ILLINOIS 60637

Dear Sir:
I am pleased to inform you that the manuscript of the paper entitled "The Structure of the Hydroxyl Radical" has been accepted for publication in the Journal of Chemical Physics. The paper is being published in the issue of the Journal dated August 1, 1968.

The paper is being published in the issue of the Journal dated August 1, 1968. The paper is being published in the issue of the Journal dated August 1, 1968. The paper is being published in the issue of the Journal dated August 1, 1968.

I am sure that you will find the paper of interest. If you have any questions, please contact me at the above address.

Sincerely,
[Signature]
[Name]
[Title]
[Address]

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 30.108.668/0001-18
NOME EMPRESARIAL: ASSOCIACAO DOS MOTORISTAS AUTONOMOS PARA TRANSPORTE PRIVADO INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS NO PIAUI
CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: MARIA DO CARMO RODRIGUES DA SILVA
Qualificação: 10-Diretor

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 28/12/2022 às 17:06 (data e hora de Brasília).

1. The first part of the document is a list of names and addresses.

2. The second part of the document is a list of names and addresses.

3. The third part of the document is a list of names and addresses.

4. The fourth part of the document is a list of names and addresses.

5. The fifth part of the document is a list of names and addresses.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.108.668/0001-18
Razão Social: ASSOCIACAO DOS MOT AUT TRANSP PRIVADO
Endereço: RUA COELHO RODRIGUES 2146 / CENTRO / TERESINA / PI / 64000-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/01/2023 a 22/02/2023

Certificação Número: 2023012402302606282663

Informação obtida em 09/02/2023 15:59:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records for all transactions.

2. It is essential to ensure that all data is entered correctly and consistently.

3. The second part of the document outlines the procedures for handling discrepancies.

4. In the event of a discrepancy, it is crucial to identify the source of the error and correct it immediately.

5. The third part of the document provides a detailed explanation of the accounting cycle.

6. This cycle involves a series of steps that ensure the accuracy and integrity of the financial statements.

7. The fourth part of the document discusses the role of the auditor in the process.

8. Auditors are responsible for verifying the accuracy of the financial records.

9. The fifth part of the document concludes with a summary of the key points.

10. It is important to remember that accurate record-keeping is the foundation of sound financial management.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
Nº 11860112023

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **MARIA DO CARMO RODRIGUES DA SILVA**, nacionalidade BRASILEIRA, filho(a) de IOMAR SILVA e ADELIA RODRIGUES DA SILVA, nascido(a) aos 17/11/1968, natural de TERESINA/PI, documento de identificação 360029267 SSP/SP, CPF 321.044.483-87.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. “Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes”;
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 12:44 de 23/01/2023



11860112023



1947
A. M.
...

...

...

...

...

...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
Nº 24141742023

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **JOAO FRANCISCO MARTINS DO LAGO**, nacionalidade BRASILEIRO, filho(a) de BELTRAO MARTINS DO LAGO e FLORIZA MARTINS DO LAGO, nascido(a) aos 07/10/1978, natural de CURRAIS/PI, documento de identificação 1788034 SSP/PI, CPF 796.680.893-91.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. “Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes”;
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) **Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;**
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 20:55 de 09/02/2023



24141742023



AMERICAN ...
... ..

... ..

... ..

...

... ..

...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
Nº 15569522023

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **COCHISE FERREIRA DA SILVA**, nacionalidade BRASILEIRO, filho(a) de CLAUDIO MENDES DA SILVA e AFONSINA DE SOUSA FERREIRA MENDES, nascido(a) aos 27/11/1976, natural de PARNAIBA/PI, documento de identificação 1602701 SSP/PI, CPF 768.138.513-49.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. “Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes”;
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 11:46 de 28/01/2023



15569522023



RESEARCH REPORT

ANALYSIS OF THE...

The first part of the report discusses the background and objectives of the study. It includes a literature review and a statement of the research problem. The second part describes the methodology used, including the data collection and analysis techniques. The third part presents the results of the study, and the fourth part discusses the conclusions and implications.

Page 1 of 1

The findings of this study indicate that there is a significant correlation between the variables studied. The results suggest that the proposed model is effective in explaining the observed phenomena. Further research is needed to validate these findings and to explore the underlying mechanisms. The study has practical implications for the field and provides a basis for future research.

Author's Name
Institution



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 15644292023

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **ANDRE MONTEIRO DE ARAUJO**, nacionalidade BRASILEIRO, filho(a) de ANTONIO CARLOS MONTEIRO DA SILVA e ANTONIA IRENE ARAUJO PIRES DA SILVA, nascido(a) aos 15/09/1987, natural de TERESINA/PI, documento de identificação 5000623 SSP/PI, CPF 036.658.633-50.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. “Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes”;
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) **Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;**
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 17:16 de 28/01/2023



15644292023

SECRET

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 12946842023

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **ANTERO NUNES DA COSTA**, nacionalidade BRASILEIRA, filho(a) de JOAQUIM GONCALVES DA COSTA e FRANCISCA NUNES DA COSTA, nascido(a) aos 03/01/1964, natural de PARNARAMA/MA, documento de identificação 599973 SSP/PI, CPF 421.033.393-04.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. “Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes”;
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;**
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 21:31 de 24/01/2023



12946842023

SECRET

MEMORANDUM FOR THE DIRECTOR, FBI

RE: [Illegible]

[Illegible text block]

[Illegible]

[Illegible text block]

[Illegible]

[Illegible]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
Nº 27967032023

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **ANNE KARINE SOUSA MAGALHAES**, nacionalidade BRASILEIRA, filho(a) de EDNALDO DOS SANTOS MAGALHAES e MARTA MARIA DE SOUSA, nascido(a) aos 03/12/1981, natural de CAXIAS/MA, documento de identificação 2122684 SSP/PI, CPF 918.100.433-87.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. “Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes”;
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 17:51 de 15/02/2023



27967032023



THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF CHEMISTRY

MEMORANDUM FOR THE RECORD

On 10/15/54, a meeting was held in the Chemistry Department building to discuss the progress of the work on the synthesis of polyethylene. The following is a summary of the discussion:

10/15/54

The first part of the meeting was devoted to a review of the literature on the synthesis of polyethylene. It was noted that the most recent work in this field has been done by Ziegler and Natta, who have shown that the polymerization of ethylene can be carried out in the presence of a catalyst consisting of a transition metal compound and an organoaluminum compound. This work has been of great importance in the development of the high-density polyethylene process.

10/15/54

10/15/54
10/15/54
10/15/54
10/15/54
10/15/54



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 13261552023

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **RAFAEL DE OLIVEIRA PEREIRA**, nacionalidade BRASILEIRO, filho(a) de DOMINGOS PEREIRA e MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA PEREIRA, nascido(a) aos 04/05/1987, natural de TERESINA/PI, documento de identificação 2303063 SSP/PI, CPF 010.614.863-03.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. “Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes”;
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;**
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 08:38 de 25/01/2023



13261552023



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 9327162023

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **MARIA DO ROSARIO VIANA**, nacionalidade BRASILEIRA, filho(a) de LUIZ PEREIRA VIANA e MARIA BARBOSA SOARES VIANA, nascido(a) aos 02/01/1964, natural de ANGICAL DO PIAUI/PI, documento de identificação 531735 SSPPI/PI, CPF 435.310.831-04.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. “Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes”;
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 20:25 de 18/01/2023



9327162023



ಕರ್ನಾಟಕ ಸರ್ಕಾರ
ಆಡಳಿತಾತ್ಮಕ ವಿಭಾಗ
ಬೆಂಗಳೂರು

ಶಿಕ್ಷಣ ಮತ್ತು ಸಾಂಸ್ಕೃತಿಕ ವಿಭಾಗ
ಬೆಂಗಳೂರು

ಇದರಲ್ಲಿ ಉಲ್ಲೇಖಿಸಿದ ವಿಷಯಗಳನ್ನು ಪರಿಶೀಲಿಸಿ ಮತ್ತು
ಅವುಗಳನ್ನು ಸಂಬಂಧಿಸಿದ ಅಧಿಕಾರಿಗಳಿಗೆ ತಿಳಿಸಿ
ಅವುಗಳನ್ನು ಸಮಗ್ರವಾಗಿ ಪರಿಶೀಲಿಸಿ ಮತ್ತು
ಅವುಗಳನ್ನು ಸಂಬಂಧಿಸಿದ ಅಧಿಕಾರಿಗಳಿಗೆ ತಿಳಿಸಿ
ಅವುಗಳನ್ನು ಸಮಗ್ರವಾಗಿ ಪರಿಶೀಲಿಸಿ ಮತ್ತು
ಅವುಗಳನ್ನು ಸಂಬಂಧಿಸಿದ ಅಧಿಕಾರಿಗಳಿಗೆ ತಿಳಿಸಿ

ಇದರಲ್ಲಿ

ಇದರಲ್ಲಿ ಉಲ್ಲೇಖಿಸಿದ ವಿಷಯಗಳನ್ನು ಪರಿಶೀಲಿಸಿ ಮತ್ತು
ಅವುಗಳನ್ನು ಸಂಬಂಧಿಸಿದ ಅಧಿಕಾರಿಗಳಿಗೆ ತಿಳಿಸಿ
ಅವುಗಳನ್ನು ಸಮಗ್ರವಾಗಿ ಪರಿಶೀಲಿಸಿ ಮತ್ತು
ಅವುಗಳನ್ನು ಸಂಬಂಧಿಸಿದ ಅಧಿಕಾರಿಗಳಿಗೆ ತಿಳಿಸಿ
ಅವುಗಳನ್ನು ಸಮಗ್ರವಾಗಿ ಪರಿಶೀಲಿಸಿ ಮತ್ತು
ಅವುಗಳನ್ನು ಸಂಬಂಧಿಸಿದ ಅಧಿಕಾರಿಗಳಿಗೆ ತಿಳಿಸಿ

ಇದರಲ್ಲಿ
ಇದರಲ್ಲಿ
ಇದರಲ್ಲಿ
ಇದರಲ್ಲಿ



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
Nº 26978182023

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **AIRAM BRITO DOS SANTOS**, nacionalidade BRASILEIRO, filho(a) de ANTONIO BENTO DOS SANTOS e MARIA GOMES DE BRITO, nascido(a) aos 26/06/1980, natural de TERESINA/PI, documento de identificação 1816992 SSP/PI.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. “Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes”;
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) **Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;**
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 09:53 de 14/02/2023



26978182023

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
Nº 11871112023

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **JESSE GOMES COSTA**, nacionalidade BRASILEIRO, filho(a) de FRANCISCO JOSE FARIAS COSTA e NADI NASARE GOMES COSTA, nascido(a) aos 28/09/1981, natural de ESPERANTINA/PI, documento de identificação 1995088 SSP/PI, CPF 891.306.003-59.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. “Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes”;
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;**
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 13:00 de 23/01/2023



11871112023



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
Nº 11905302023

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **JEAN RODRIGUES MORAIS**, nacionalidade BRASILEIRO, filho(a) de ANTONIO BATISTA MORAIS e FRANCISCA RODRIGUES MAGALHAES, nascido(a) aos 22/09/1979, natural de PIAUIENSE, documento de identificação 254701600 DIC RJ, CPF 819.654.353-00.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. “Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes”;
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;**
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 13:48 de 23/01/2023



11905302023



भारतीय शिक्षण संशोधन परिषद
एन सी ई आर टी ई
एन सी ई आर टी ई

भारतीय शिक्षण संशोधन परिषद
एन सी ई आर टी ई

शिक्षण संशोधन परिषद, दिल्ली द्वारा प्रकाशित।
प्रथम आवृत्ति, १९६०।
एन सी ई आर टी ई द्वारा प्रकाशित।
एन सी ई आर टी ई द्वारा प्रकाशित।

एन सी ई आर टी ई

शिक्षण संशोधन परिषद, दिल्ली द्वारा प्रकाशित।
प्रथम आवृत्ति, १९६०।
एन सी ई आर टी ई द्वारा प्रकाशित।
एन सी ई आर टी ई द्वारा प्रकाशित।

एन सी ई आर टी ई



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
Nº 27961802023

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **PATRICIA RODRIGUES MELO**, nacionalidade BRASILEIRA, filho(a) de RAIMUNDO DA COSTA MELO e MARIA RODRIGUES MELO, nascido(a) aos 27/12/1970, natural de POCAO DE PEDRAS/MA, documento de identificação 428.603.50349 SSP/PI, CPF 428.603.503-49.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. “Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes”;
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 17:39 de 15/02/2023



27961802023



UNITED STATES DEPARTMENT OF AGRICULTURE
BUREAU OF PLANT INDUSTRY
WASHINGTON, D. C.

PLANT INDUSTRY

PLANT INDUSTRY
BUREAU OF PLANT INDUSTRY
WASHINGTON, D. C.

PLANT INDUSTRY
BUREAU OF PLANT INDUSTRY
WASHINGTON, D. C.

PLANT INDUSTRY
BUREAU OF PLANT INDUSTRY
WASHINGTON, D. C.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
Nº 11890162023

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **MAURO CESAR PEREIRA MARINHO**, nacionalidade BRASILEIRO, filho(a) de OSVALDO MARINHO DE SOUZA e MARIA DAS MERCES PEREIRA MARINHO, nascido(a) aos 04/11/1972, natural de IPIRANGA DO PIAUI/PI, documento de identificação 1193481 SSPPI, CPF 474.414.533-72.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. “Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes”;
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) **Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;**
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 13:28 de 23/01/2023



11890162023



THE UNIVERSITY OF ALABAMA
LIBRARY

UNIVERSITY OF ALABAMA
LIBRARY

UNIVERSITY OF ALABAMA
LIBRARY

UNIVERSITY OF ALABAMA
LIBRARY

UNIVERSITY OF ALABAMA
LIBRARY



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
Nº 10827592023

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **WILTON WAGNER LIMA**, nacionalidade BRASILEIRO, filho(a) de ZEZITO SOARES LIMA e EUDES PINHEIRO MATOS LIMA, nascido(a) aos 09/01/1969, natural de CAMPO MAIOR/PI, documento de identificação 939855 SSPI/PI, CPF 490.175.273-15.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. “Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes”;
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 20:03 de 20/01/2023



10827592023

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF POLITICAL SCIENCE
INQUIRY

REPLY TO THE FOLLOWING QUESTIONS
IN THE SPACE PROVIDED

1. What is the main purpose of the study?
2. How is the study conducted?
3. What are the results of the study?
4. What are the conclusions of the study?

5. How do the results compare with previous studies?
6. What are the limitations of the study?
7. What are the implications of the study?
8. How can the study be improved?

10/10/10

PROIBIDO PLASTIFICAR

2307824348

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL

2307824348



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRANACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
MARIA DO CARMO RODRIGUES DA SILVA



DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSORUF
36002926 SSP SP

CPF
321.044.483-87

DATA NASCIMENTO
17/11/1968

FILIAÇÃO
TOMAR SILVA

ADÉLIA RODRIGUES DA
SILVA

PERMISSÃO
ACC

Categoria
B

Nº REGISTRO
05465858275

VALIDADE
30/09/2026

HABILITADO
12/04/2012



Maria do Carmo Rodrigues da Silva

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
TERESINA, PI

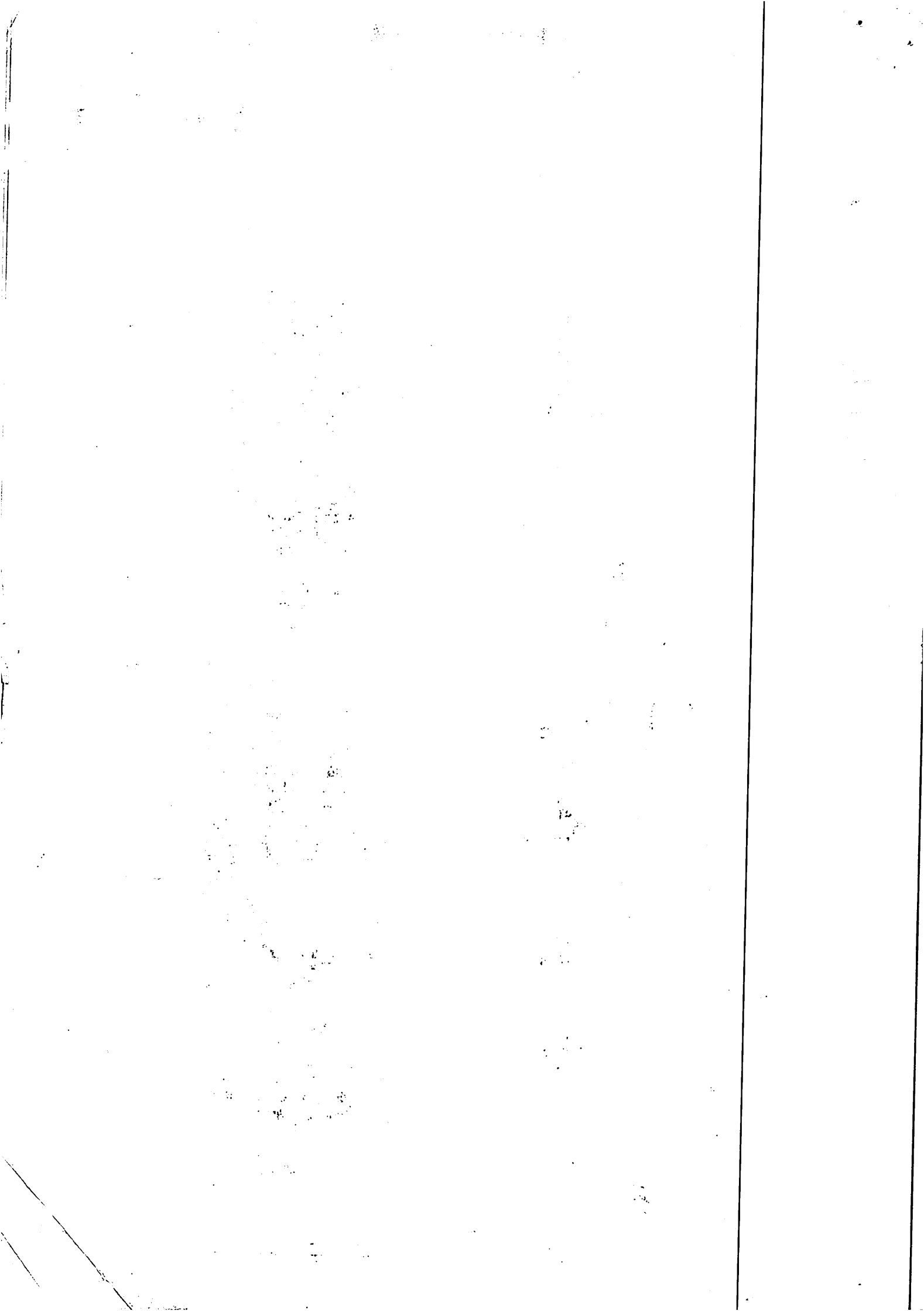
DATA DE EMISSÃO
07/10/2021

Assinatura do Autorizador

80034645456
PI321149214

PIAUI

DFACAL





Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A.

Av. Maranhão, 759 - Centro/Sul - Teresina/PI
CEP: 64001-030
Insc. Estadual: 19.301.383-5 - CNPJ: 06.840.748/0001-89

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.161/02

SUB GRUPO: B1 TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOMIA CLASSIFICACAO: Residencial Pleno SUBCLASSE: RESIDENCIAL NORMAL GRUPO TENSÃO: B TENSÃO NOMINAL: 220 V - NO TIPO DE FORNECIMENTO: Monofasico INSTALACAO: 18511 UL/SEQ: TH17B016-220

JOAO ELPIDIO DO NASCIMENTO JUNIOR

R. 07 DE SETE BR0 1416 1416 VERMELHA CEP: 64018-630
TERESINA - PI
CPF: ***.053.12* **

Para atendimento,
informe este número.

Conta Contrato
18511

Parceiro de Negócio
16992520

Vencimento
11/10/2022

Conta mês	Total a pagar
09/2022	R\$ 204,40



NOTA FISCAL N. 001279574 - SERIE 000
DATA EMISSAO: 28/09/2022
Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/consulta>
Chave de acesso:
2222090684074800018966000012795741065839973
Protocolo de autorizacao: 322220000697399 - 28/09/2022
às 19:24

Datas de Leitura	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
Leitura:	24/08/2022	26/09/2022	33	27/10/2022

Itens de fatura	Quant.	Preço unit. / trib.	Tarifa unit. (R\$)	PIS/COFINS	ICMS	Valor (R\$)
Consumo (kwh)	227	0,811542	0,620040	0,51	33,16	184,22

Itens Financeiros	Valor (R\$)
Contribuição Pub Fref Munic	17,11
Reciclagem de resíduos su	-4,40
Multa	4,19
Multa CIP	0,38
Correção Monetaria	1,07
Correção Monetaria CIP	0,09
Juros	1,60
Juros CIP	0,14

Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	184,22	18,0000	33,16
PIS	151,06	1,0038	1,52
COFINS	151,06	4,6237	6,99

Reserva do Fisco
C888882207852E9BF38C1EF07B202E0

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo
41473944	Consumo	Ativo Total	12.832	13.059	1,00	227

Fator de Potencia	Perdas no Ramal	Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
0,00	0,00 %	2980/21	04/10/2022	

Informações para o cliente
16992520 - Verde 11 25/08 - 26/09

Composicao do Consumo (R\$)					
Comora de Energia Transmissao	Distribuicao	Encargos Setoriais	Perdas	Tributos	Outros
47,34	11,95	46,76	18,97	17,63	41,77
C. Contrato: 18511		Data de Emissao: 28/09/2022		V: [1.4.0.16]	

PAGUE AQUI COM PIX

Utilize o QR Code ao lado
#segurança #inovação



